



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LTD O
Em 19 / 12 / 00
Assessoria de Plenário

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA

**ATA DA 137ª
(CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2000.**

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Edimar Pireneus, Daniel Marques, Wilson Lima, Gim, Nijed Zakhour e Wasny de Roure.

SECRETARIA: Deputados Gim, Jorge Cauhy, Wilson Lima, João de Deus e Aguinaldo de Jesus.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 11 horas e 3 minutos.

TÉRMINO: 19 horas e 32 minutos.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado Edimar Pireneus):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 336, de 2000**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.727/2000**. Obs.: Lido no dia 12 de dezembro de 2000.
- **Mensagem nº 356, de 2000**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.762/2000**.
- **Mensagem nº 359, de 2000**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei Complementar nº 889/2000**.
- **Mensagem nº 360, de 2000**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.763/2000**.
- **Projeto de Lei Complementar nº 890, de 2000**, de autoria do Deputado Alírio Neto e outros.
- **Projeto de Lei Complementar nº 891, de 2000**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Projeto de Lei Complementar nº 892, de 2000**, de autoria do Deputado Nijed Zakhour.
- **Projeto de Lei Complementar nº 893, de 2000**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Projeto de Lei Complementar nº 894, de 2000**, de autoria do Deputado João de Deus.
- **Projeto de Lei Complementar nº 895, de 2000**, de autoria do Deputado João de Deus.
- **Projeto de Lei nº 1.761, de 2000**, de autoria de vários deputados.
- **Projeto de Lei nº 1.764, de 2000**, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- **Projeto de Lei nº 1.765, de 2000**, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- **Projeto de Lei nº 1.766, de 2000**, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- **Projeto de Lei nº 1.767, de 2000**, de autoria do Deputado Wilson Lima.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

- **Projeto de Lei nº 1.768, de 2000**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei nº 1.769, de 2000**, de autoria do Nijed Zakhour.
- **Projeto de Lei nº 1.770, de 2000**, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg.
- **Projeto de Lei nº 1.771, de 2000**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Projeto de Lei nº 1.772, de 2000**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Projeto de Lei nº 1.773, de 2000**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei nº 1.774, de 2000**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Projeto de Lei nº 1.775, de 2000**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Projeto de Lei nº 1.776, de 2000**, de autoria do Deputado Chico Floresta.
- **Projeto de Lei nº 1.777, de 2000**, de autoria dos Deputados Paulo Tadeu e Xavier.
- **Projeto de Lei nº 1.778, de 2000**, de autoria do Deputado Renato Rainha e outros.
- **Projeto de Lei nº 1.779, de 2000**, de autoria de vários deputados.
- **Projeto de Lei nº 1.780, de 2000**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Projeto de Lei nº 1.781, de 2000**, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg.
- **Projeto de Lei nº 1.782, de 2000**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Projeto de Lei nº 1.783, de 2000**, de autoria de vários deputados.
- **Projeto de Lei nº 1.784, de 2000**, de autoria de vários deputados.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2000**, de vários deputados.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 459, de 2000**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 460, de 2000**, de autoria do Deputado Paulo Tadeu.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 461, de 2000**, de autoria do Deputado Rajão.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 462, de 2000**, de autoria da Deputada Maninha.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2000**, de autoria do Deputado Gim.
- **Moção nº 5.968, de 2000**, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- **Moção nº 5.969, de 2000**, de autoria de vários deputados.
- **Moção nº 5.970, de 2000**, de autoria do Deputado Gím.
- **Moção nº 5.971, de 2000**, de autoria do Deputado Gím.
- **Moção nº 5.972, de 2000**, de autoria do Deputado Gim.
- **Moção nº 5.973, de 2000**, de autoria do Deputado Gim.
- **Moção nº 5.974, de 2000**, de autoria do Deputado Gim.
- **Moção nº 5.975, de 2000**, de autoria do Deputado Gim.
- **Moção nº 5.976, de 2000**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 5.978, de 2000**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Moção nº 5.979, de 2000**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 1.415, de 2000**, do Deputado Paulo Tadeu e outros.
- **Indicação nº 108, de 2000**, de autoria do Deputado João de Deus.
- **Projeto de Resolução nº 56, de 2000**, de autoria de vários deputados.

5

L I D O
Em 12 / 12 / 00
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
Nº 336 /2000-GAG

Brasília, 07 de Dezembro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos ilustres membros dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que "**Dispõe** sobre o regime de emprego público na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências."

Mister se faz uma pequena retrospectiva sobre as mudanças ocorridas, a partir da edição da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1997, no que diz respeito à Administração Pública.

A Constituição de 1988 dispunha em seu art. 39, *caput*, *verbis*:

"Art. 39 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas".
(grifos nossos).

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDIMAR PIRENEUS CARDOSO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

N E S T A

Atendendo ao preceito **constitucional transcrito**, o Distrito Federal despontou como a primeira unidade federada a instituir, para os seus servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, o regime jurídico único, adotando, subsidiariamente, o Estatuto dos Servidores Cíveis da União, ou seja, a Lei nº **8.112/90**, até que seja editado seu próprio código administrativo.

Segundo o mandamento constitucional também foram os servidores incluídos em carreiras específicas, **agrupando-os**, segundo a área de atuação específica e as características dos cargos exercidos.

A primordial mudança ocorrida com a edição da Emenda Constitucional nº 19/97 **refere-se** à eliminação do dispositivo constante do caput do **art. 39**, que **prescrevia**, entre outros, a adoção de regime jurídico único para a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, no âmbito da **União**, Estados, Municípios e Distrito Federal. Em **consequência**, o **legislador** constituinte admitiu a convivência do regime estatutário, então adotado, com a possibilidade de se reintroduzir no âmbito da administração, o regime contratual disciplinado pela legislação trabalhista.

Assim, **diversos dispositivos** da Emenda em referência **aplicam-se** tanto a cargos quanto a empregos públicos, o que vem corroborar a intenção do legislador constituinte em adotar para a administração **pública** o regime contratual celetista.

Outro aspecto que ensejou, sem dúvida, a eliminação do dispositivo que se releva foi a redução de custos do pessoal, considerando que, à vista do regime contratual, não mais caberá à Administração o **ônus** decorrente dos **benefícios** previdenciários, que, **evidentemente**, serão transferidos ao setor **previdenciário** comum aos servidores celetistas.

Tal assertiva encontra respaldo no fato de que enquanto o trabalhador celetista está sujeito ao teto de **benefício**, com base em número mínimo de contribuições, o servidor estatutário tem garantido, como proventos, valores iguais ou até mesmo superiores aos percebidos em atividade, mesmo que o desconto a que se sujeitava não guarde relação com o benefício futuro.

Atento a essas considerações o Poder Executivo Federal encaminhou **Projeto** de Lei ao Congresso Nacional **que**, aprovado, veio a se consubstanciar na Lei nº 9.962, de 22 de **fevereiro** de **2000**, instituindo para a Administração Direta, Autárquica e Fundacional o regime de emprego público, regido pela Legislação Trabalhista.

A Administração do Distrito **Federal**, aliada aos esforços do Governo Federal de reduzir gastos e otimizar a Administração Pública, deflagrou em 5 de maio de 2000, pelo Decreto nº 21.170, a sua reforma administrativa, objetivando, precipuamente, a redução de custos **administrativos**, a extinção de órgãos que não sejam responsáveis pela execução de atividades típicas do Estado, descentralização dos serviços **prestados**, **enfim**, modernizando o setor público para melhor atender ao cidadão, destinatário de seus serviços.

A iniciativa restou por transformar, extinguir, agrupar órgãos e entidades, levando em conta, sempre, a adequação das estruturas às exigências **modernas**, sem, no **entanto**, olvidar o concurso dos servidores que há anos labutam nos órgãos e entidades abrangidos pela reforma.

É imbuído do espírito de dar maior **flexibilidade** à Administração e menos **ônus** às finanças públicas que, na esteira da acertada decisão de introduzir o regime celetista para a Administração Federal, hoje, submeto à apreciação dessa ilustre Casa Legislativa Projeto de Lei que dispõe sobre o regime de emprego público na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do **Distrito** Federal.

O Projeto em comento **prevê**, no **art. 1º**, a possibilidade de admissão de **pessoal**, regido pela CLT e a criação, oportunamente, de empregos públicos, por leis específicas, naturalmente submetidas ao crivo dessa Casa **Legislativa**.

No artigo 2º incluiu-se a previsão constitucional de obrigatoriedade de concurso público, na forma descrita no art. 37, **II**, da Carta Maior.

Os artigos 3º e 4º regulam, respectivamente, as vedações às disposições da Lei que se pretende editar e as hipóteses possíveis de **rescisão contratual** por ato unilateral da administração.

Criam-se, **pelo** art. 5º, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e **Fundacional**, as Tabelas de Pessoal, para, futuramente, serem integradas peíos empregos públicos, segundo o interesse e necessidade da Administração.

O Art. 6º contempla dispositivo que permite, **excepcionalmente**, que os servidores oriundos de órgãos ou entidades em processo de **liquidação** ou extinção, regidos igualmente pela legislação trabalhista, admitidos por concurso público, integrem as Tabelas de Pessoal, **sem**, no entanto, processar-se qualquer alteração em suas vidas funcionais.

E, ainda no artigo 8º cuidou-se de inserir disposição sobre um Programa de Integração e **Capacitação** dos servidores nominados no **art. 6º**, que será **desenvolvido** pela Secretaria de Gestão Administrativa.

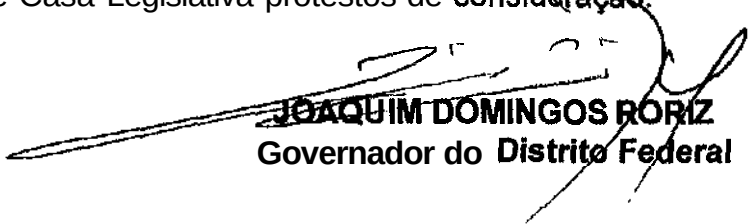
A providência regulada nos artigos 6º e 8º do **projeto** em comento tem seu lugar à vista de que, com a reforma administrativa implementada por esta **Administração**, alguns órgãos e entidades encontram-se em processo de **liquidação**, como é o caso da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - **SAB**, Transportes Coletivos de Brasília - TCB e Centrais de Abastecimento S/A - CEASA.

É sabido, no **entanto**, que o Governo do Distrito Federal tem envidado esforços no sentido de contribuir para o decréscimo das altas taxas de desemprego que enfrenta não só **Brasília**, como também os maiores centros urbanos. Jamais passou pela vontade política desta Administração a demissão sumária de servidores in **casu**, número pouco expressivo, que na maioria, já possui mais de 20 (vinte) anos de **serviços**. Alguns, com idade mais avançada, estão prestes a se aposentar, sendo o possível desligamento, com certeza, a exclusão inevitável do mercado de trabalho.

Estas as considerações que julgo oportunas levar ao conhecimento de Vossa **Excelência**, encarecendo o seu **valioso** empenho por ocasião da análise e **discussão** nessa Casa de Leis.

Considerando a importância de que se reveste a matéria solicito a Vossa Excelência possa **emprestar-lhe**, na forma que me assegura o art. 73 da Lei Orgânica, caráter de urgência.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência e aos ilustres Pares dessa insigne Casa Legislativa protestos de **consideração**.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

11

CID O
Em 18/12/2000
_____ **M** _____
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

Nº 356 /2000 - GAG

Brasília, 14 de dezembro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dessa Casa **Legislativa** o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar as Carteiras Imobiliárias originárias do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, incluindo os créditos junto ao Fundo de Compensação de Variação Salarial – FCVS, e dá outras providências.

As mencionadas Carteiras Imobiliárias são originárias do IDHAB, porém transferidas à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, por força do art. 6º do Decreto nº 21.289, de 27 de junho de 2000.

Assim, no intuito de honrar os compromissos do Distrito Federal com o pagamento da dívida com a União, tendo em vista o disposto na Lei nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, é que submeto o presente projeto de lei à essa Casa Legislativa.

Pela importância de que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente Projeto de Lei, como ora faculta o art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares a certeza do meu alto apreço e consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado **EDIMAR PIRENEUS CARDOSO**
Presidente da Câmara Legislativa do
DISTRITOFEDERAL

Em 18 11 2000
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

Nº 359 /2000-GAG

Brasília, 15 de Dezembro

de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do § 1º do art. 47 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Destina área para implantação do Centro Olímpico Joaquim Cruz, em Taguatinga", localizada na Chácara nº 18, do Núcleo Rural de Taguatinga.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares protestos de elevada estima e consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor

Deputado EDIMAR PIRENEUS CARDOSO

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

N E S T A

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**PLC 889/2000**

Destina área para implantação do Centro Olímpico Joaquim Cruz, em Taguatinga, e dá outras providências.

A CAMARÁ LEGISTAVIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica destinada área de 12.000 m² (doze mil metros quadrados), localizada na chácara nº 18 do Núcleo Rural Taguatinga, na RA III - Taguatinga, para implantação do Centro Olímpico Joaquim Cruz.

Parágrafo Único A área de que trata o *caput* fica destinada ao uso institucional e atividades desportivas.

Art. 2º O Poder Executivo delimitará e definirá a poligonal da área do Centro Olímpico Joaquim Cruz mediante decreto.

Art. 3º Fica excluída da poligonal da Área de Relevante Interesse Ecológico - **ARIE** Parque Juscelino Kubistchek, criada pela Lei nº 1002, de janeiro de 1996, a área correspondente ao Centro Olímpico Joaquim Cruz.

§ 1º O Poder Executivo procederá à alteração da poligonal da ARIE a que se refere o *caput* por meio de decreto.

§ 2º Ficam igualmente excluídas as disposições do Decreto nº 11.467, de 6 de março de 1989, sobre a área do Centro Olímpico Joaquim Cruz.

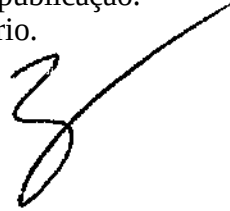
Art. 4º A área a que se refere esta lei fica desafetada de sua primitiva destinação, nos termos do § 2º do **art. 51** da Lei Orgânica do **Distrito** Federal.

Art. 5º Fica declarada de utilidade pública a área do Centro Olímpico Joaquim Cruz e autorizada a desapropriação das benfeitorias existentes ao atual concessionário, pelo Poder Executivo.

Art. 6º O projeto de construção do Centro Olímpico Joaquim Cruz e a sua implantação guardarão compatibilidade com o meio ambiente local, assegurando sua preservação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.



15

L I N O
Em 18 / 12 / 2000
Assessoria / Plenário

Mensagem N.º 360/2000-GAG

Brasília, 15 de dezembro de 2.000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Legislativa,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação
dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a criação da CEB
Geração S/A, e da outras providências.

A proposição em questão tem por objeto autorizar a
Companhia Energética de Brasília - CEB, constituir subsidiária integral,
CEB Geração S/A, com o objetivo de gerar e comercializar a energia
produzida pelas Usinas do Paranoá e Térmica e outros
empreendimentos que a CEB vier a participar.

A necessidade da criação da CEB Geração S/A
decorre do novo modelo institucional do Setor Elétrico Brasileiro,
calcado na desverticalização das atividades em sociedades específicas,
conforme o disposto no Contrato de Concessão n.º 66/99 - ANEEL,
celebrado em 26 de agosto de 1999, que determina a constituição de
outras empresas para o exercício de atividades que não sejam objeto da
concessão de que é titular a CEB - exploração do serviço público de
distribuição de energia elétrica no Distrito Federal, o que será atendido
com o Projeto de Lei ora encaminhado.

Nesta esteira, se faz necessário a criação da CEB
Geração S/A para abrigar a geração já existente, conforme disposto no
Contrato de Concessão de Geração de n.º 065/99 - ANEEL, celebrado
em 26 de agosto de 1999, que também determina a criação de
empresas distintas.

Para dar cumprimento a essa determinação contratual
emanada do Poder Concedente, surgiu a necessidade de se criar um
empresa com a finalidade específica de explorar os aproveitamentos de
geração existentes e os novos empreendimentos de geração que a CEB
venha participar.



Por se tratar de matéria de relevante interesse público, solicito, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, urgência na apreciação da matéria.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e seus ilustres pares meus protestos de respeito e consideração.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alfrlo Neto

L t D O
Em 18 12 2000

Assessoria do Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º M 890/2000

(Do Sr. Deputado Alfrlo Neto) e outros Deputados

Proíbe a instalação de praças de pedágio no perímetro urbano das cidades do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal Decreta;

Art. 1º - Fica proibida a instalação de praças de pedágio em todo o perímetro urbano do Distrito Federal.

Art. 2º - A vedação instituída pelo artigo anterior compreende:

I - as rodovias controladas diretamente pelo poder público;

II - as rodovias administrativas e mantidas, mediante concessão, pela iniciativa privada;

III - as estradas vicinais;

IV - as vias expressas, aí incluídas as avenidas marginais das rodovias referidas nos incisos anteriores.

Art. 3º - Os editais de licitação e os correspondentes contratos de concessão publicados a partir da vigência desta lei conterão cláusula reproduzindo a vedação por ela instituída.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

JUSTIFICAÇÃO

No Distrito Federal já existe uma multiplicidade indiscriminada de extorsivas taxas cobradas pelo Poder Público, que são objeto de indignação geral, conforme se infere nos Projetos de autoria do Executivo aprovados por esta Casa na Legislatura que ora se encerra.

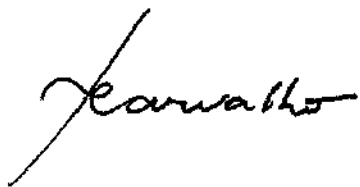
Isso sem contar com os aumentos das alíquotas da quase totalidade dos tributos de competência do Distrito Federal, também inseridos no exercício de 2.000, com vigência prevista para o ano de 2.001.

A presente proposição visa coibir a instalação de praças de pedágio dentro dos limites da zona urbana das cidades do Distrito Federal, impossibilitando uma situação absurda, que seria a criação de pedágio nas rodovias que ligam as Cidades Satélites ao Plano Piloto de Brasília. Nesses casos, a rodovia faz as vezes de uma avenida ou de via expressa, por onde transitam quase a totalidade da população, diariamente.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres, apoio para a aprovação do presente Projeto.

Sala de Sessões,


Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista







CAMARÁ LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

20
LIDO
Em 18/12/2000
Assessoria da Plenário

PLC 891/2000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
(Do Senhor Deputado CÉSAR LACERDA - PTB)

**Amplia o uso das edificações que especifica
na Região Administrativa do Guará - RA X
e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica ampliado para comércio de bens e prestação serviços o uso das edificações localizadas na "*Avenida Comercial Guará Sul*", na Região Administrativa do Guará – RA X.

Parágrafo Único - A Avenida referida no *caput* situa-se entre as QEs 38 e 42, com início no anel viário externo do Guará II, estendendo-se até os Conjuntos "O" da QE 38 e "K" da OE 42.

Art. 2º A ampliação prevista nesta Lei Complementar será precedida de ampla audiência pública, realizada no prazo de noventa dias, a contar da data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Cerca de quarenta por cento das residências que margeiam a via localizada entre as QEs. 38 e 42 do Guará, conhecida como Avenida Comercial Guará Sul, já funcionam como comércio e residência. No entanto, a atividade comercial vem sendo desenvolvida de forma "irregular", devido ao fato dos comerciantes não conseguirem alvará de funcionamento expedido pela Administração Regional.

Esse acontecimento lamentável tem causado prejuízos não só para os proprietários dos estabelecimentos, **mas**, também, para os cofres públicos, que devido a não regularização da atividade comercial deixam de arrecadar diversos tributos, sem contar as dificuldades na contratação de mão de obra, fato que contribui para a atrapalhar a geração de novos empregos.

Cidades que já tiveram seus PDLs aprovados contam hoje com a possibilidade de adotarem o uso misto em suas unidades imobiliárias. Destarte, devemos assegurar o mesmo benefício à comunidade do Guará, antecedendo a elaboração do seu PDL.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Ademais, a Lei Orgânica do Distrito Federal assegura à Câmara Legislativa poderes para legislar sobre a matéria em questão, senão vejamos o diz o inciso IX do seu art. 58, *verbis*:

"Art. 58, Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

I.....

IX - planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observado o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal;"

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em de 2.000

DEPUTADO **CESAR LACERDA**
Autor



Em 18 / 11 / 2000
Assessoria do Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº M 892/2000 2000.
(Deputado Nijed Zakhour)

Dispõe sobre a criação das vias expressas que interligam o anel viário a todos centros urbanos de cada R.A. no âmbito do Distrito Federal e da outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas as vias expressas, que interligam o Anel Viário do Distrito Federal com os seguintes locais:

I - Aeroporto Internacional Juscelino Kubitscheck,

II - Rodoviária e Rodoferroviária através dos quatro pontos cardeais (Norte, Sul, Leste e Oeste);

III - Ao centro urbano de cada RA (Regiões Administrativas).

Art. 2º - Compõe as vias de acesso ao anel, todo o sistema viário arterial que venha promover a integração direta entre as RAs (Regiões Administrativas) e aeroporto ao anel viário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições contrárias.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICATIVA

A proposição **justifica-se** tendo em vista o melhor aproveitamento e funcionamento do Anel viário do Distrito Federal. Partindo do princípio que o Anel Viário foi criado visando otimizar o trânsito do Distrito Federal bem **como**, promover o **desenvolvimento** sócio-econômico e a integração da capital federal com o entorno, estados, Brasil e o mundo através do Aeroporto Internacional Juscelino Kubitscheck de Oliveira.

A criação das vias expressas, no Distrito **Federal**, vem atender a uma antiga necessidade de nossa Capital, que superou as expectativas de seu criador, solucionando um problema funcional. Além de integrar nossa capital de forma **ampla**, promove o funcionamento adequado e preciso do Anel Viário.

Sala das Sessões, em


Deputado NIJED ZAKHOUR

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PU 893 /2000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

**"Dispõe sobre a desafetação de área pública de uso
comum do povo, na Vila Planalto, RA-I.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica desafetada a área pública de uso comum do povo localizada em frente a rua 07 (sete) do acampamento Pacheco Fernandes e fundos com a casa 01 da rua "B" do acampamento da EBE, na Vila Planalto, Região Administrativa de Brasília - RA-I.

Parágrafo Único. Para a desafetação do objeto desta Lei Complementar, o Poder Executivo fará realizar a audiência pública de que trata o art. 51 parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º A área desafetada é destinada à atividades religiosas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Vila Planalto é uma comunidade carente de área destinada à atividades religiosas. Assim, esta proposição procura atender solicitação de setores organizados daquela comunidade, considerando a importância dos trabalhos sociais desenvolvidos pela Igreja.

Diante do exposto, aprovada a presente proposição, poderá naquela área ser edificada a Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Pompéia, de acordo com os critérios levadas a efeito pelo Poder Executivo.


Deputado DANIEL MARQUES



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em ^{LIDO} f J J 12 / 2000 25
Assessoria de Planária

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
(Do Sr, Deputado João de Deus)

PLC 894/2000

Dispõe sobre a permissão de uso comercial da área que especifica, na Administração Regional do Lago Norte – RAXVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
decreta:

Art. 1º. Fica permitido o uso comercial, representações em geral e serviços diversos, conforme definido na presente lei complementar na área de 6.275,00m² (seis mil duzentos e setenta e cinco metros quadrados), situado na Administração Regional do Lago Norte – RA XVIII, conforme as seguintes especificações:

I – Localização: começa no marco cravado no canto da cerca existente na divisa da faixa de domínio da Rodovia EPPR - DF 005 Km 2,8; daí segue pela cerca na divisa da faixa e domínio da referida Rodovia, com azimuth de 105° 19'22" e distância de 80,60m; daí vira a esquerda segue pela cerca com o azimuth de 15° 19'22" e distância de 67,00m; daí vira a esquerda segue pela cerca com o azimuth de 300° 23'29" e distâncias de 83,47m; daí vira novamente a esquerda seguindo pela cerca com azimuth de 195° 19'22" e distância de 88,70m, chegando ao ponto marco inicial.

II – Usos permitidos: uso comercial, representações em geral e serviços diversos.

Art. 2º. Fica autorizado todas as atividades comerciais que tenham, nível de incomodidade 01 e 02, conforme definido no anexo II da lei complementar nº 90, de 11 de março de 1998.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Art. 3º. As Normas e Gabaritos serão as mesmas previstas pela Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

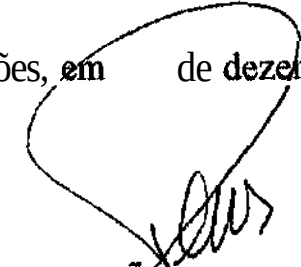
JUSTIFICATIVA

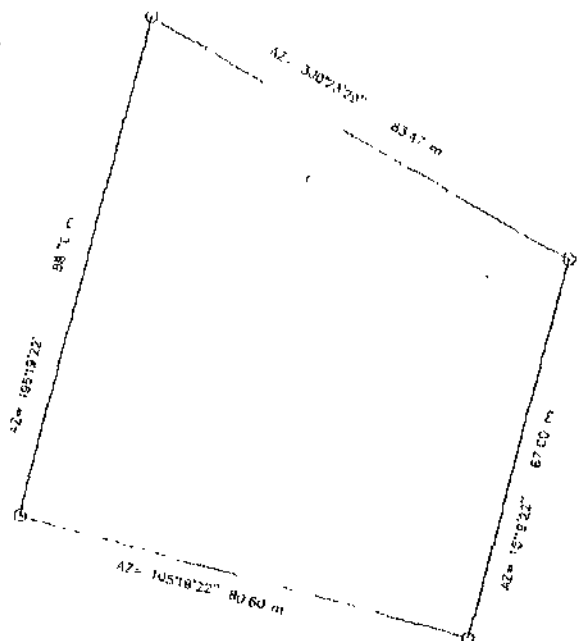
A presente proposição visa adequar a realidade e o potencial de desenvolvimento **econômico**, com a consequente geração de empregos na Administração **Regional** do Lago Norte - RA XVIII.

Creio que a proposição ora apresentada terá a acolhida dos meus nobres **pares**, que por igual se empenham em oferecer instrumentos legais para solucionar os problemas sociais que atingem os grupamentos humanos do **Distrito Federal**.

Diante do **exposto**, conclamo os ilustres Parlamentares desta Casa a aprovarem esta **proposição**.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2000


JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital-PDT



PIANO PLOT

RODAVIA LPR - DF 006 - KM 28

PARAGUA

PROPRIEDADE	LOTE
PROPRIETÁRIO	JOSE JAILSON DE SOUSA
LOCAL	REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO
ÁREA	6 275 00 m ² ESC. 1:1000 DATA
FEI	

Lido em 18/12/2000
Paulo 12017

28



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
(Do Sr. Deputado João de Deus)

PLC 895/2000

Dispõe sobre a permissão de uso comercial da área que especifica, na Administração Regional do Lago Norte – RAXVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
decreta;

Art. 1º. Fica permitido o uso comercial, **representações** em geral e serviços **diversos**, conforme definido na presente lei complementar na área de 6,275,00m² (seis mil duzentos e setenta e cinco metros quadrados), situado na Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII, conforme as seguintes especificações:

I - Localização: começa no marco cravado no canto da cerca existente na divisa da faixa de domínio da Rodovia EPPR - DF 005 Km 2.8; daí segue pela cerca na divisa da faixa e domínio da referida Rodovia, com azimute de 105° 19'22" e distância de 80,60m; daí vira a esquerda segue pela cerca com o azimute de 15° 19'22" e distância de 67,00m; daí vira a esquerda segue pela cerca com o azimute de 300° 23'29" e distâncias de 83,47m; daí vira novamente a esquerda seguindo **pela** cerca com azimute de 195° 19'22" e distância de 88,70m, chegando ao ponto marco inicial.

II - Usos permitidos: uso **comercial**, **representações** em geral e serviços diversos.

Art. 2º. Fica autorizado todas as **atividades** comerciais que tenham, nível de **incomodidade** 01 e 02, conforme definido no **anexo II** da lei complementar nº 90, de 11 de março de 1998.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Art. 3º. As Normas e Gabaritos serão as mesmas previstas pela Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em **contrário**.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa adequar a realidade e o potencial de desenvolvimento **econômico**, com a **consequente** geração de empregos na Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII.

Creio que a proposição ora apresentada terá a **acolhida** dos meus nobres **pares**, que por igual se empenham em oferecer instrumentos legais para solucionar os problemas sociais que atingem os **grupamentos humanos** do Distrito Federal.

Diante do exposto, conclamo os ilustres Parlamentares desta Casa a aprovarem esta proposição.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2000


JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital-PDT



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

31

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO N° 01, de 2000
(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA - PSD/DF)

**Ao projeto de Lei Complementar N° 895/2000,
que "dispõe sobre a permissão de uso comercial
da área que especifica, na Administração
Regional do lago Norte - RA XVIII."**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Ficam acrescidos os artigos 4° e 5° ao projeto de lei complementar n° 895/2000, com a seguinte redação, renumerando-se os demais;

“Art. 4° - A permissão para o uso comercial, representações em geral e serviços diversos, objeto do artigo 1° desta Lei Complementar, fica condicionada a realização de audiência pública, a que se refere o § 2°, do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal

Art. 5° - Sobre o imóvel incidirá a outorga onerosa sobre a mudança de uso, de conformidade com o que dispõe a legislação vigente a ser paga pelo proprietário do lote e calculado o seu valor pelo órgão competente.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aditiva pretende melhorar e aperfeiçoar o projeto de lei complementar em comento.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2000.


WILSON LIMA
Deputado Distrital - PSD/DF



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO Nº 02, de 2000
(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA - PSD/DF)

Ao projeto de Lei Complementar Nº 895/2000,
que "dispõe sobre a permissão de uso comercial
da área que especifica, na Administração
Regional do lago Norte - RA XVIII."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Ficam acrescidos os artigos 4º e 5º ao projeto de lei complementar nº 895/2000, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"Art. 4º - A permissão para o uso comercial, representações em geral e serviços diversos, objeto do artigo 1º desta Lei Complementar, fica condicionada a realização de audiência pública, a que se refere o § 2º, do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal

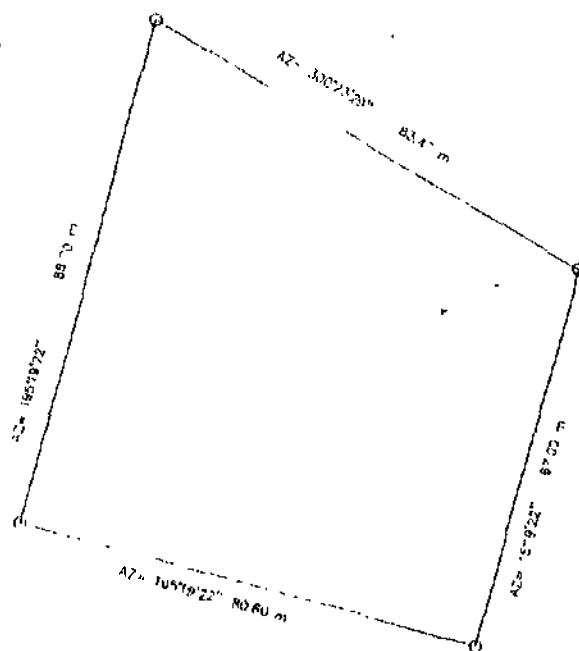
Art. 5º - Sobre o imóvel incidirá a outorga onerosa sobre a mudança de uso, de conformidade com o que dispõe a legislação vigente a ser paga pelo proprietário do lote e calculado o seu valor pelo órgão competente."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aditiva pretende melhorar e aperfeiçoar o projeto de lei complementar em comento.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2000.

WILSON LIMA
Deputado Distrital - PSD/DF



PILOTO

RODovia EPR - OF 005 - KM 28

PARANÁ

PROPRIEDADE:	LOTE
PROPRIETARIO:	JOSE JAILSON DE SAUS
LOCAL:	RUMO ADMINISTRATIVA W 14°
AREA:	6.275,00 m2
DT	501 1000 1012

Ao **Protocolo Legislativo** para registro e, em seguida,
à CCJ ft à **CAS**.
Em, 112 000.



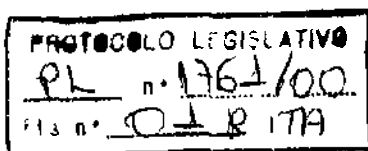
CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Lis 18/12/00

33

PROJETO DE LEI Nº W 1761/2000
Vários Deputados

"Dispõe sobre a entrega domiciliar de medicamentos e produtos farmacêuticos no Distrito **Federal**, e dá outras providências.



Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planância

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - A entrega domiciliar de medicamentos e produtos farmacêuticos no território do Distrito Federal poderá ser efetuado através da utilização de motocicletas ou outro meio de transporte, sem prejuízo da legislação do trânsito aplicável.

Art. 2º A venda de medicamentos e produtos farmacêuticos com entrega domiciliar, obedecerá às normas ministeriais da vigilância sanitária nacional, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e demais normas referentes ao setor farmacêutico.

Art. 3º Terão prioridade para venda com entrega domiciliar pessoas com 65 anos ou mais, deficientes físicos, portadores de doenças graves e crônicas, pessoas acamadas ou com internação domiciliar e situações previstas no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º - Os estabelecimentos responsáveis pela venda dos produtos farmacêuticos com entrega domiciliar são obrigados a cumprir as normas de acondicionamento, transporte, segurança e integridade dos medicamentos.

Art. 5º - A realização de entrega domiciliar de medicamentos sem o cumprimento das condições impostas por esta Lei, sujeitará o infrator além de outras sanções específicas para o setor de farmácias, ao seguinte:

I - Advertência, na primeira ocorrência.

II - Multa de 1000 (Um Mil) UFIR's, dobrada na reincidência.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Art. 6º - Os recursos resultantes de multas aplicadas, em decorrência de infrações a esta Lei, serão destinados ao Fundo de Saúde do Distrito Federal e utilizadas em ações de promoção e prevenção em saúde e na humanização da assistência à saúde de idosos, de deficientes físicos e de portadores de doenças graves, inclusive na assistência domiciliar.

Art. 7º - É facultado ao Governo do Distrito Federal, com interveniência da Secretaria de Saúde, celebrar convênios e outros instrumentos de cooperação, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como com universidades e organizações não governamentais, visando ao acompanhamento e avaliação das ações decorrentes desta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará presente Lei, no prazo de noventa dias, contados da sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Distrito Federal e a Lei 8.080/90 ao garantir o direito de cidadania, garantem o direito à assistência social e à saúde a quem delas necessitarem de ações de promoção e prevenção, bem como da assistência e da reabilitação.

A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar e proteger as pessoas idosas, os portadores de deficiência, as crianças e os adolescentes (C.F.). O dever do Poder Público, ao amparo e à proteção não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

As exigências da globalização e seus efeitos, inclusive o da informatização, estimulam a criatividade e adoção de novas atitudes que permitam a população do Distrito Federal, viver com qualidade de vida, reduzindo riscos de exclusão social e de segurança, cuja demanda é, inevitavelmente, crescente na sociedade.

As dificuldades de locomoção e de mobilidade da população que sofre com a deficiência de transportes e de segurança, até mesmo para transitar a pé a pequenas distâncias, têm motivado demandas antes não consideradas pela



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

nossa sociedade, como defesa dos direitos de cidadania, principalmente, dos mais vulneráveis e em condições de riscos.

As demandas da população por entrega domiciliar de medicamentos e produtos farmacêuticos existem e não se pode ignorar. Já faz parte de seu cotidiano, a entrega de outros bens de consumo, a título de exemplo, alimentos que, também, são submetidas às normas da vigilância sanitária e de acondicionamentos adequados. As razões e motivações para que a entrega domiciliar possa ser feita são fortes e é provável que não existam dificuldades ao cumprimento das leis e normas sanitárias e de defesa do consumidor que não possam ser cumpridas, pelos responsáveis pela entrega domiciliar dos produtos objeto desta Lei.

Não basta conquistar patamares de expectativa de vida e redução da mortalidade infantil ou da desnutrição ou do combate à fome, sem considerar os desafios nas transformações nacionais e do Distrito Federal em particular, nos sistemas de prestação de serviços aos cidadãos. É urgente, que o Poder Legislativo, sensível às demandas da sociedade, responda com prontidão, responsabilidade e de forma adequada a estas, buscando contribuir com a melhoria da qualidade de vida de sua população.

Não se justifica que os cidadãos em condições de riscos fiquem à mercê de caprichos, muitas vezes, corporativos ou formas de preconceitos e resistências às mudanças, face à modernização da prestação de serviços à sociedade.

As medidas previstas neste Projeto de Lei, visam minorar o sofrimento, a ansiedade e o desamparo das pessoas que hoje vivem em famílias cada vez mais restritas e muitas vezes, na solidão de sua habitação.

Com esta intenção, tenho certeza que esta Câmara Legislativa por intermédio de meus pares, Deputados desta Casa, cômicos de suas responsabilidades com os direitos de cidadania, não eximirão de aprovar este projeto de Lei ora apresentado.

Sala das Sessões, de de 2000.

Deputada MARIA JOSÉ - MANINHA

Dep. AGUINALDO DE JESUS

Dep. ALÍRIO NETO

Dep. ANILCELA MACHADO

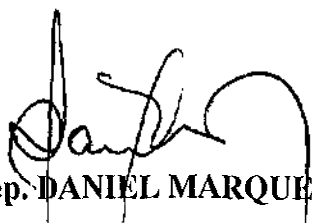
Dep. BENÍCIO TAVARES

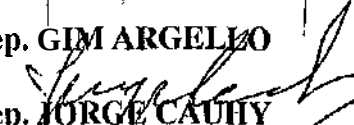
Dep. CESAR LACERDA

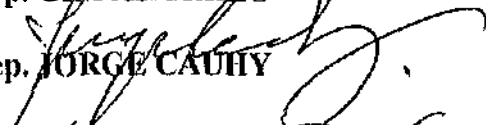
Dep. CHICO FLORESTA



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

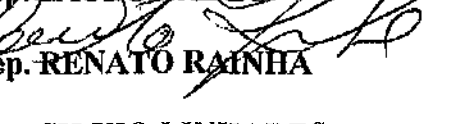

Dep. DANIEL MARQUES

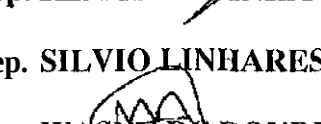

Dep. GIM ARGELLO

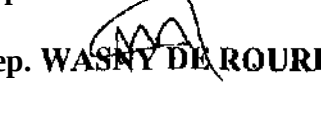

Dep. JORGE CAUHY


Dep. LÚCIA CARVALHO

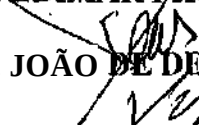

Dep. PAULO TADEU

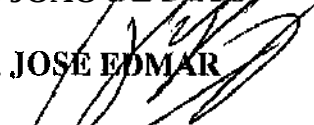

Dep. RENATO RAINHA

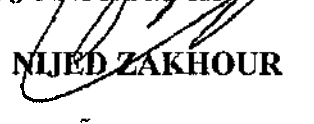

Dep. SILVIO LINHARES

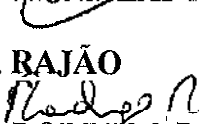

Dep. WASNY DE ROURE

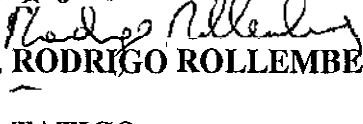

Dep. EDIMAR PIRENEUS

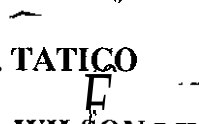

Dep. JOÃO DE DEUS


Dep. JOSÉ EDMAR

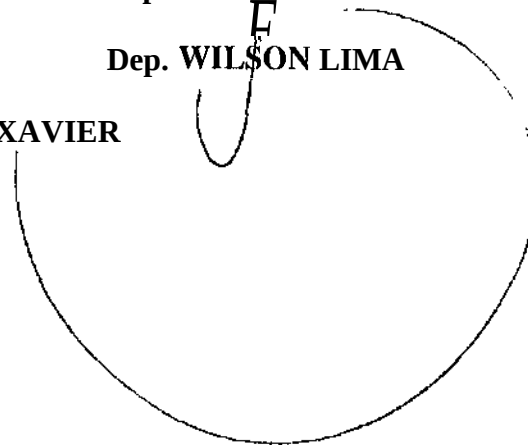

Dep. NIJED ZAKHOUR


Dep. RAJÃO


Dep. RODRIGO ROLLEMBERG


Dep. TÁTICO


Dep. WILSON LIMA


Dep. XAVIER

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 11/11/2000
Assessoria de Planário

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. DEP. WILSON LIMA - PSD/DF)

Fica o Governo do Distrito Federal obrigado a tornar público mensalmente lista de documentos perdidos e recolhidos nos órgãos competentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art.1º. Fica o Poder Executivo obrigado a tornar público mensalmente lista de documentos pessoais perdidos ou extraviados, e retidos nos órgãos competentes do Distrito Federal.

§ 1º - Tornar público é entendido como a publicação mensal, no Diário Oficial do Distrito Federal, da relação de documentos, com o nome do titular de cada um e o local onde pode ser resgatado.

§ 2º - São considerados documentos pessoais: carteira de identidade, título de eleitor, cadastro da pessoa física, certificado do serviço militar, carteira de motorista, certidão de nascimento, carteira de trabalho, passaporte, carnês, extrato bancário, procurações e outros assemelhados.

§ 3º - Cópia da página do Diário Oficial contendo a relação de documentos perdidos ou extraviados será fixada na sede das administrações regionais, em local de acesso público.

Art. 2º. O original dos documentos perdidos ou extraviados ficará arquivado em local próprio e único, indicado pelo Chefe do Executivo do Distrito Federal.

§ 1º - A responsabilidade pela liberação de documentos aos respectivos titulares será de um único servidor ou de seu preposto.

§ 2º - O documento pessoal sob a guarda do Poder Público só será liberado para o seu titular.

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Art. 3º . A nenhum órgão do Governo do Distrito Federal será permitido reter documento pessoal dado como perdido ou extraviado por mais de 30 dias.

Art.4º. O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeita a instituição ou o servidor a sanções administrativas.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º • Revogam-se os dispositivos em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

Estima-se em cerca de 100 mil o número de documentos pessoais perdidos ou extraviados, e retidos nos órgãos competentes do Distrito Federal. São milhares de carteiras de identidade depositadas nas delegacias de polícia; carteiras de trabalho, nos órgãos subordinados à Secretaria do Trabalho, títulos de eleitor nos órgãos da Justiça Eleitoral e assim por diante.

Enfim, são documentos que servem para **corporificar** a condição de cidadão dos indivíduos e assegurar o livre trânsito, mas que os legítimos titulares não têm a menor ideia do seu destino. Isso tem dado margem à clonagem, falsificações e cópias de diferentes documentos. As consequências são drásticas. Dezenas de pessoas humildes têm sido surpreendidas por ordens judiciais, dívidas bancárias, compromissos comerciais de grande vulto que não assumiram por causa do uso inescrupuloso, por terceiros, de seus documentos, perdidos ou **extraviados**.

O fato é de tal gravidade, que, recentemente, fiscais do INSS constataram que 10 milhões das 15 milhões de empresas registradas nas juntas comerciais no Brasil podem ser classificadas como "fantasmas" ou "**desativadas**". Descobriram-se dentro das juntas comerciais grupos de funcionários que vendiam cadastros de empresas por até R\$ 50 mil. Centenas de empresas tiveram seu controle acionário transferido para o nome de pessoas humildes, que haviam perdido ou tiveram seus documentos extraviados.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Há cerca de seis **meses**, num violento acidente de automóvel ocorrido no Distrito Federal, com vítima **fatal**, constatou-se que o motorista usava carteira falsificada. Assim, são milhares de documentos pessoais perdidos ou extraviados que estão sendo utilizados de maneira criminosa sem o conhecimento dos respectivos titulares. Já se chegou a registrar a **prisão** de titular de documento por crime cometido por **falsário**.

O Distrito Federal não se constitui em exceção. **Portanto**, além das sanções penais cabíveis, há necessidade de adotar medidas preventivas, capazes de desestimular o uso indevido, por **terceiros**, de documentos pessoais perdidos ou extraviados. Uma dessas medidas **está** sendo introduzida através deste Projeto de Lei, segundo o qual os nomes dos **titulares** de documentos pessoais perdidos ou extraviados no Distrito Federal deverão ser tornados público e depositados em um único lugar sob a responsabilidade de uma única pessoa.

O não cumprimento do disposto nesta Lei caracteriza o desrespeito aos direitos do cidadãos, sujeitando as autoridades competentes as sanções **administrativas** cabíveis.

Peço o apoio dos **nobres** colegas parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2000.

WILSON LIMA
Deputado Distrital - PSD/DF



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 17/12/2000

PL 1785/2000 1ª de Plenário

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. DEP. WILSON LIMA - PSD/DF)

**Institui o passe escolar unificado
no Distrito Federal.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art.1º. Fica instituído o passe escolar unificado para o Sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal.

Parágrafo único - O passe escolar unificado será emitido pela Secretaria de Transportes.

Art.2º. O Sistema de Transporte Alternativo fica obrigado a transportar até dois passageiros portadores de passe escolar unificado por viagem sempre que houver demanda .

Art.3º. A emissão e entrega do passe escolar unificado será feita com até cinco de antecipação do início do mês de sua validade.

Art. 4º ,0 não cumprimento do disposto na art. 1º desta Lei sujeita a instituição sanções administrativas.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º • Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A unificação dos passes escolares é uma velha reivindicação dos alunos das escolas públicas e privadas do Distrito Federal. Isso porque o sistema adotado hoje não permite que um mesmo passe possa ser utilizado em empresa diferente. Resulta disso que um aluno que perde o horário do ônibus de uma companhia não pode compensar o atraso utilizando o ônibus de outra empresa, ficando , na maioria das vezes, prejudicado na escola .



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Com a unificação do passe os estudantes serão favorecidos e as empresas de **ônibus** não serão prejudicadas, porque, no todo, não haverá aumento do número de passes distribuídos aos estudantes . **Acontecerá**, certamente, apenas pequenos remanejamentos de um ou outro escolar que usará o próximo ônibus na eventualidade de ter perdido o horário do seu.

Trata-se, portanto, de um Projeto de Lei cujo efeito principal será **organizar** o sistema emissão e distribuição do passe escolar no Distrito Federal. O não cumprimento do disposto nesta Lei caracteriza o desrespeito aos **direitos** do cidadãos , sujeitando a empresa responsável as sanções previstas na Lei de Defesa do Consumidor,

Peço, portanto, o apoio dos nobres colegas parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2000.

WILSON LIMA
Deputado Distrital – PSD/DF



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 18/12/2000

PL 1766/2000

Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. DEP. WILSON LIMA - PSD/DF)

**Institui o sistema de publicidade e
propaganda móvel do Distrito Federal**

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art.1º. Fica instituído o sistema de publicidade e propaganda móvel do Distrito Federal .

Parágrafo único - O sistema compreende a exibição de anúncios comerciais em painéis instalados temporariamente em locais específicos, sobre veículos com rodas.

Art.2º. O interessado na exploração comercial do sistema apresentará proposta à respectiva Administração Regional.

Parágrafo único - Cabe à Administração Regional o estabelecimento das condições de exibição dos anúncios móveis e a indicações dos locais quais a prática será permitida.

Art. 3º - Não será permitida a permanência de um anúncio móvel por mais de uma semana no mesmo local.

Art.3º- O não cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei sujeita o responsável às sanções previstas no Código de Posturas do Distrito Federal.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei procura antecipar-se na regulamentação de uma prática que apenas se inicia no Distrito Federal, mas que tende a generalizar-



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

se, tendo em vista experiências conhecidas em outros estados e países. Trata-se da publicidade móvel, que consiste na exibição de anúncios comerciais em painéis instalados temporariamente em locais específicos, sobre veículos com rodas,

O Projeto estabelece que o interessado na exploração comercial do sistema deva solicitar autorização para exploração do serviço à respectiva Administração Regional, cabendo a esta estabelecer as regras de funcionamento do sistema na respectiva cidade, bem como indicar o mapa dos locais nos quais a exibição do anúncio móvel será permitida.

O não cumprimento do disposto nesta Lei caracteriza o desrespeito as normas estabelecidas, sujeitando o responsável às sanções cabíveis no Código de Posturas do Distrito Federal.

Peço o apoio dos nobres colegas parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2000.

WILSON LIMA
Deputado Distrital -PSD/DF

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

18.12.2000
67/2000

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. DEP. WILSON LIMA - PSD/DF)

**Permite o uso do gás natural pelo sistema
transporte público alternativo do Distrito
Federal**

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art.1º. Fica permitido o uso do gás natural pelo sistema de transporte público alternativo do Distrito Federal.

Parágrafo único - Os postos de abastecimento de propriedade das cooperativas do sistema de transporte alternativo ficam autorizados a instalar unidades de fornecimento de gás para atendimento aos associados .

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O uso de gás natural pelos táxis e ônibus já tem autorização legal, não se concretizando, principalmente em relação aos táxis, devido ao custo de conversão dos motores. Contudo, no caso das Vans este custo fica muito diluído, em função do número de passageiros transportados.

Considerando ainda a conveniência de se buscar uma redução do consumo de combustível no Distrito Federal , decidiu-se pela apresentação deste Projeto de Lei, incluindo o sistema público de transporte alternativo na prerrogativa do uso do gás natural já estendida aos demais sistemas de transportes coletivos.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Peço o apoio dos nobres colegas parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2000.

WILSON LIMA
Deputado Distrital - PSD/DF



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PL 1768 /2000

Em 18/12/2000

Sessão da Plenária

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA-PL)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS
DROGARIAS, FARMÁCIAS, OU ESTABELECIMENTOS
SIMILARES MANTEREM ESTOQUE SUFICIENTE DE
MEDICAMENTOS **GENÉRICOS**, EM LUGAR **VISÍVEL**,
PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL,

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - Ficam as **farmácias**, drogarias e/ou empresas similares obrigadas a manterem estoque, em lugar visível, de medicamentos genéricos, para o atendimento da **população** do Distrito Federal.

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto no **caput**, deste artigo, ensejará a multa de 5.000 (cinco mil) - **UFIR's**, duplicada na reincidência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O preço do medicamento genérico é, sem **dúvida**, bem mais barato do que o do medicamento da linha normal dos laboratórios fabricantes, sendo que a redução, em alguns casos, chega a 80%.

Entretanto, lamentavelmente, observa-se certa resistência por parte do setor que opera com medicamentos genéricos, trazendo, indiscutivelmente, sérios **prejuízos** para a **população** do Distrito Federal, que, não podendo suportar os altos custos dos medicamentos de marca, se vê com a saúde em **jogo**, sofrendo verdadeiras agruras, chegando a fatos extremos de **óbitos**, por **falta** de condições para adquirir os chamados medicamentos de marca.

Assim, o projeto ora em questão **traz** no seu bojo incontestável alcance social, pois proporcionará melhores **condições**, à **população** do Distrito Federal, de se tratar dos seus males, evitando, assim, mortes inexplicáveis, pela não aquisição de medicamentos.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

43

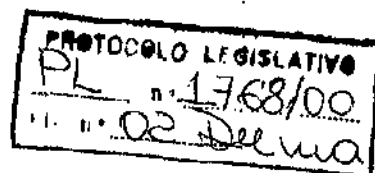
47

Ante o exposto, conclamo meus nobres Pares para a aprovação do projeto em questão, que encontra amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2000.



RENATO RAINHA
Deputado Distrital



44

48

A I O O
Em 18 / 12 / 2000
Assessoria de Plenário

PL 1769 / 2000
PROJETO DE LEI Nº 2000.
(Deputado Nijed Zakhour)

Dispõe sobre a criação da Agência de Desenvolvimento e Gerenciamento no Anel Viário e respectiva **Faixa de Influência** no âmbito Distrito Federal **ADENAV.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Agência de Desenvolvimento e Gerenciamento no Anel Viário do Distrito Federal - ADENAV/DF, autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Gabinete do Governador do Distrito Federal, com a finalidade de **implementar**, na sua esfera de atribuições, a política de ocupação ordenada da Faixa de Influência originária, do Anel Viário do Distrito Federal.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei Complementar, Faixa de Influência, são as áreas compreendidas entre as linhas imaginárias, definidas pelos pontos perpendicularmente equidistantes do eixo do referido Anel, situados a **5000m** (cinco mil metros) de cada um de seus lados, ao longo do Anel Viário.

Art. 2º - São criados os cargos de Diretor-Presidente e de Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento e Gerenciamento no Anel Viário do Distrito Federal - ADENAV/DF.

Art. 3º - Ao titular do cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento e Gerenciamento no Anel Viário do Distrito Federal-ADENAV/DF são assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas de **Secretário de Estado**.

Art. 4º - A estrutura administrativa e a competência da Agência de Desenvolvimento e Gerenciamento no Anel Viário do Distrito Federal - ADENAV/DF serão definidas por decreto no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se disposições contrárias.

JUSTIFICATIVA

A proposição em pauta justifica-se tendo em vista o melhor aproveitamento e **gerenciamento** do Anel viário do Distrito Federal. Com o advento do **anel viário, originar-se-ão**, novos fatos e segmentos **socioeconômicos** que se instalarão ao longo do mesmo. O Anel Viário visa proteger, integrar e desenvolver nossa capital federal, progressivamente, buscando, o desenvolvimento principalmente em áreas que hoje estão fora do centro comercial de Brasília, urbanizando e criando oportunidades de progresso para todos.

Face a esta realidade é que este subscritor busca apoio junto aos seus nobres pares na aprovação deste **projeto**, que visa ordenar e gerenciar a ocupação do solo.

Sala das Sessões, em


Deputado NIJED ZAKHOUR



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PL 1770/2000

Projeto de Lei nº K)
(Do Dep. Rodrigo Kollemborg)

Em 18/12/2000

Assessoria de Planejamento

Determina a introdução da "Educação Patrimonial" como um dos conteúdos básicos das matérias e atividades curriculares do sistema de ensino público e privado do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. A *Educação Patrimonial* é conteúdo obrigatório das matérias e atividades curriculares do sistema de ensino fundamental e médio das escolas da rede pública e privada do DF, com tratamento multi, inter e transdisciplinar, sendo uma função permanente do processo educativo global.

§ 1º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, promoverá a revisão dos conteúdos e currículos das matérias e práticas de ensino, adequando-se ao disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Será enfatizado a importância da questão da preservação do Distrito Federal, priorizando a área tombada do Plano Piloto e a concepção de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade, tendo como núcleos focais:

I - O estudo do Patrimônio Urbanístico e Arquitetônico do DF;

II - o estudo do Patrimônio Ambiental do DF; e

III - o estudo do Patrimônio Histórico e Cultural do DF.

Art. 2º. A formação, treinamento e reciclagem de professores, consultores, técnicos e servidores dos sistema de ensino do Distrito Federal, bem como de outros órgãos governamentais para implementação da presente lei, será realizada pela Secretaria de Educação do DF, com o apoio das Secretarias



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Meio Ambiente e acompanhamento técnico da UNESCO, IPHAN, Fundação Oscar Niemayer e Conselho Técnico de Preservação de Brasília (CTPB).

Art 3º. O intercâmbio com organismos nacionais e internacionais será incentivado, com o objetivo de aprimorar a qualificação técnica dos recursos humanos que atuem em educação patrimonial e ambiental,

Art. 4º. O Poder Executivo promoverá permanente **investigação** e experimentação relativas ao **conteúdo**, métodos educacionais e estratégias de organização e transmissão de conhecimentos para a educação e formação da consciência da importância da preservação de Brasília, aperfeiçoando gradativamente os procedimentos pedagógicos.

Art. 5º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão à conta das dotações orçamentarias da Secretaria de Educação do DF a partir do exercício de 2001.

Art 6º. O Poder Executivo **elaborará**, no **prazo** máximo de 90 (noventa) dias, um Plano de Ensino de Distrito Federal que incorpore as determinações da presente lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

"Será conveniente que todos tenham presente o que foi a realização desta obra comovente, gigantesca e fundamental para o país porque, se não tiverem no espírito a consciência desse lastro em que Brasília se apoia, haverá sempre o risco de soluções e de proposições improvisadas e capazes de desvirtuar as ideias fundamentais que orientaram o nascimento da cidade e que se impõem sejam preservadas"

Lúcio Costa



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

A Constituição Federal determina em seu art. 210 que "serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais".

Obedecendo a esse dispositivo, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), prevê no art. 26, *caput*:

"Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela".

A Constituição Federal também é clara sobre a importância da preservação do patrimônio urbanístico, natural e cultural, nos artigos 23, 30 e 216, "*in verbis*":

"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

Art. 30. Compete aos Municípios:

(...)

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

(...)

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1.º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

(...)

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei".

Vale lembrar que o Distrito Federal, por força do art. 32, § 1º da Constituição Federal, detém as competências de Estado e Município.

O tombamento foi, assim, elencado pelo legislador maior como um dos importantes instrumentos de proteção do nosso vasto patrimônio cultural. Definem os doutos: *"tombamento é a declaração pelo Poder Público do valor histórico, artístico, paisagístico, ecológico, turístico, cultural ou científico de bens que, por essa razão, devem ser preservados de acordo com a inscrição no livro próprio"* (cf. Hely Lopes Meirelles).

Uma vez tombado um bem, cabe ao Poder Público e à sociedade defendê-lo de toda e qualquer agressão ou tentativa de descaracterização, conforme comanda a nossa Carta Maior.

Brasília, muito mais de que um símbolo nacional, foi o único núcleo urbano contemporâneo considerado digno de ser incluído na lista dos bens de valor universal pelo Comité do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural da Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura (UNESCO). Isso ocorreu mediante resolução da referida entidade internacional, em 07 de dezembro de 1987. Nossa Capital foi então alçada ao mesmo grau de importância de sítios urbanos notáveis espalhados pelos quatro cantos do planeta.

A escolha de Brasília deveu-se às particularidades e aos valores de seu plano urbanístico, concebido por Lúcio Costa com base nos conceitos de urbanismo deste século. O Plano Piloto constitui-se objeto de proteção legal, no que se refere à manutenção dos princípios de projeto desde a sua



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

inauguração, por meio do art. 38 da Lei Federal n 3.751 de 13 de abril de 1960 (Lei Santiago Dantas), abaixo transcrito:

“Art. 38. Qualquer alteração no plano piloto a que obedece a urbanização de Brasília, depende de prévia autorização em lei federal”
(grifo nosso)

Este dispositivo, por sua vez, foi regulamentado pelo Decreto nº 10.829 de 14 de outubro de 1987, o qual **define** o perímetro de preservação e consubstancia as características essenciais a serem preservadas as **quatro** escalas distintas em que se traduz a concepção da cidade: **a monumental, a residencial, a gregária e a bucólica**. Essas quatro escalas estabelecem os elementos determinantes de um padrão de qualidade de vida que deve ser mantido par as futuras gerações. Daí a importância da **conscientização**, mediante conteúdo pedagógico a ser ministrado pelas escolas, da educação patrimonial para que as gerações presentes e futuras preservem o monumento Brasília, tombado como Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO.

O regime especial de proteção a que está submetido o Plano Piloto de Brasília também está consignado na Lei Orgânica do DF em inúmeros dispositivos, *“in verbis”*:

“Art. 247. O Poder Publico adotará medidas de preservação das manifestações e dos bens de valor histórico, artístico e cultural, bem como das paisagens notáveis, naturais e construídas, e dos sítios arqueológicos, buscada a articulação orgânica com as vocações da região do entorno.

C»)

§ 2º Esta lei resguardará Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade, nos termos dos critérios vigentes quando do tombamento de seu conjunto urbanístico, conforme definição da UNESCO, em 1987.

Art. 295. As unidades de conservação, os parques, as praças, o conjunto urbanístico de Brasília, objeto de tombamento e Patrimônio Cultural da Humanidade, bem como os demais bens imóveis de valor cultural, são espaços territoriais especialmente protegidos e sua utilização far-se-á na forma da lei.

mm



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Art. 312. A política de desenvolvimento urbano e rural do Distrito Federal, observados os princípios da Constituição Federal e as peculiaridades locais e regionais, tem por objetivo assegurar que a propriedade cumpra sua função social e possibilitar a melhoria da qualidade de vida da população, mediante;

(...)

VI - proteção dos bens de valor histórico, artístico e cultural, dos monumentos, das paisagens naturais notáveis e, em especial, do conjunto urbanístico de Brasília;

Art. 314. (...)

Parágrafo único. São princípios norteadores da política de desenvolvimento urbano;

(...)

IV - a manutenção, segurança e preservação do patrimônio paisagístico, histórico, urbanístico, arquitetônico, artístico e cultural, considerada a condição de Brasília como Capital Federal e Patrimônio Cultural da Humanidade”;

Portanto, não é à toa que a UNESCO reconhece Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade. Nossa cidade atende aos pré-requisitos básicos estabelecidos pela instituição:

1 - "OBRA PRIMA DO GÊNIO CRIATIVO HUMANO".

2 - "EXEMPLO EMINENTE DE CONJUNTO ARQUITETÔNICO QUE ILUSTRA PERÍODO SIGNIFICATIVO DA HISTÓRIA"

Temos a responsabilidade de cuidar e preservar nossa querida Brasília. Devemos educar nossos filhos para que eles entendam a importância de cuidar da cidade com carinho, para que os maus cidadãos e homens públicos não tenham chance de descaracterizá-la.

Para encerrar, gostaria de agradecer o belo trabalho da Assessora da CLDF, Luísa Carvalho, intitulado Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade, e citar os geniais Lúcio Costa e Oscar Niemeyer, respectivamente:

m



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

“... cidade planejada para o trabalho ordenado e *eficiente*, mas ao mesmo tempo cidade viva e *aprazível*, própria ao devaneio e à *especulação intelectual*, capaz de *tornar-se*, com o tempo, além de centro de governo e administração, num foco de cultura dos mais lúcidos e *sensíveis* do país ”

“...espero que Brasília seja uma cidade de homens *felizes*, homens que sintam a vida em sua plenitude, em toda sua *fragilidade*; homens que *compreendam* o valor das coisas simples e puras - um *gesto*, uma palavra de *afeto* e solidariedade ”

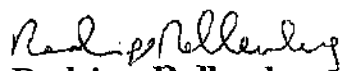
Concluindo, faço minhas as palavras do arquiteto e urbanista Sílvio Cavalcante;

Brasília... Para preservá-la é fundamental conhecê-la, entendê-la, respeitá-la e fundamentalmente amá-la.

Que nossos filhos aprendam essa lição na escola e a transmitam no seu cotidiano, em cada rua, casa, apartamento e monumento da Capital da Esperança.

Diante o exposto, conclamo os nobres pares para aprovação da iniciativa em tela que, de certo contribuirá para *melhoria* da qualidade de vida e melhor preservação do *patrimônio* urbanístico e natural do Distrito Federal.

Saia das Sessões, em


Deputado Rodrigo Rollemberg



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Dep. ALÍRIO NETO)

PL 1771/2000

18/12/2000
L. 1110

Obriga o Governo do Distrito Federal a fornecer coquetel anti-AIDS, às pessoas submetidas a crimes contra a liberdade sexual capitulados nos artigos 213 a 216 do Código Penal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal obrigado a fornecer coquetel anti-AIDS, por indicação médica, às pessoas submetidas a crimes contra a liberdade sexual capitulados nos artigos 213 a 216 do Código Penal.

Parágrafo Único - O coquetel de que trata o “caput” do presente artigo será fornecido durante o mês logo após a ocorrência do fato, pelos Hospitais e Postos de Saúde da Rede Hospitalar do Distrito Federal, mediante a apresentação de ocorrência policial e laudo de exame médico pericial emitido pelo Instituto Médico Legal (IML).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Hospital Pérola Byington, o maior centro médico de mulheres em São Paulo, em estudo realizado, revelou que 1.500 pacientes submetidas à ingestão de um coquetel anti-AIDS, aplicado após casos de estupros, não foram contaminadas com o vírus HIV.

Durante cinco anos o referido hospital e outros cinco centros de saúde de São Paulo acompanharam por um mês as pacientes, que tomaram os medicamentos anti-retrovirais.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

O Hospital revela que conseguiu proteger 100% das mulheres que tomaram o coquetel e que a primeira dose deve ser ministrada até 72 horas, após a ocorrência do fato..

Diante desse quadro, que se apresenta altamente promissor para as pessoas submetidas aos crimes contra a liberdade sexual, especialmente estupro, é que proponho este Projeto, conclamando os meus nobres pares a aprová-lo.

Sala das Sessões,



DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado al Alirio Neto
 PL 1772/2000 LIDO
PROJETO DE LEI Nº Em 18/12/2000
 (Do Sr. Dep. ALÍRÍO NETO)

Assessoria Jurídica

Muda a destinação da área que especifica, cria o Núcleo Rural do SAI e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica mudada a destinação da área de 17.337,5 hectares, localizada na poligonal urbana do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, composto pelas glebas de terras ocupadas pelos Conjuntos de "A" a "F", criando-se no local o Núcleo Rural do SIA.

Art. 2º O Núcleo Rural do SIA tem os seguintes objetivos:

I - promover a regularização fundiária das terras ocupadas na forma de produção agropecuária ou projetos de preservação ambiental, bem como a ocupação ordenada do solo;

II -- facilitar a captação de recursos para desenvolvimento das atividades propostas;

III - consolidar modalidade de ocupação que estimule a preservação ambiental;

IV -- desenvolver laços comunitários entre os ocupantes e estimular o interesse comum de preservação do relevo, da fauna, da flora e dos recursos hídricos, compatibilizando a preservação com produção, onde for o caso;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Alirio Neto

V - viabilizar projetos de recuperação de área degradada;

VI - impedir a especulação imobiliária da região;

VII - preservar a dimensão bucólica e o patrimônio paisagístico da região;

VIII - facilitar a instalação de empreendimentos compatíveis com a dinâmica rural, para a geração de emprego e renda.

Art. 3º No Núcleo Rural do SIA serão desenvolvidas atividades agrícolas, de preservação ambiental e ecoturismo, que comporão o respectivo plano de utilização, em conformidade com a vocação da área e com as diretrizes do Poder Público.

§ 1º - O plano de utilização será definido juntamente com a comunidade ocupante da área.

§ 2º - Nos casos em que restrições ambientais justifiquem tal atitude, as glebas dos núcleos rurais poderão estar isentas de qualquer atividade econômica, constando do plano de utilização apenas a conservação ou recuperação ambiental,

Art. 4º Para os efeitos desta lei, será regularizada a ocupação do solo existente na data de publicação da Lei Complementar n.º 17, de 28 de janeiro de 1,997, na área de abrangência do Núcleo criado, vedados o parcelamento e a expansão da área ocupada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Alirio Neto

§ 1º - Até que se proceda à regularização de que trata o “caput”, o Poder Público concederá autorização precária de uso aos chacareiros.

§ 2º - Os chacareiros ficam responsáveis pela preservação das características físicas da região, sob pena de cancelamento da autorização.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentarias das Secretarias de Estado a que esteja afeto o núcleo rural.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do presente Projeto é a de preservar a ocupação ambientalmente adequada dessas áreas. Os Chacareiros têm envidado esforços para fortalecer a ocupação com vocação agropecuária, propondo a regularização das glebas por meio da criação de um Núcleo Rural, ao tempo que muda a destinação da área, passando-a da condição de urbana para rural.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

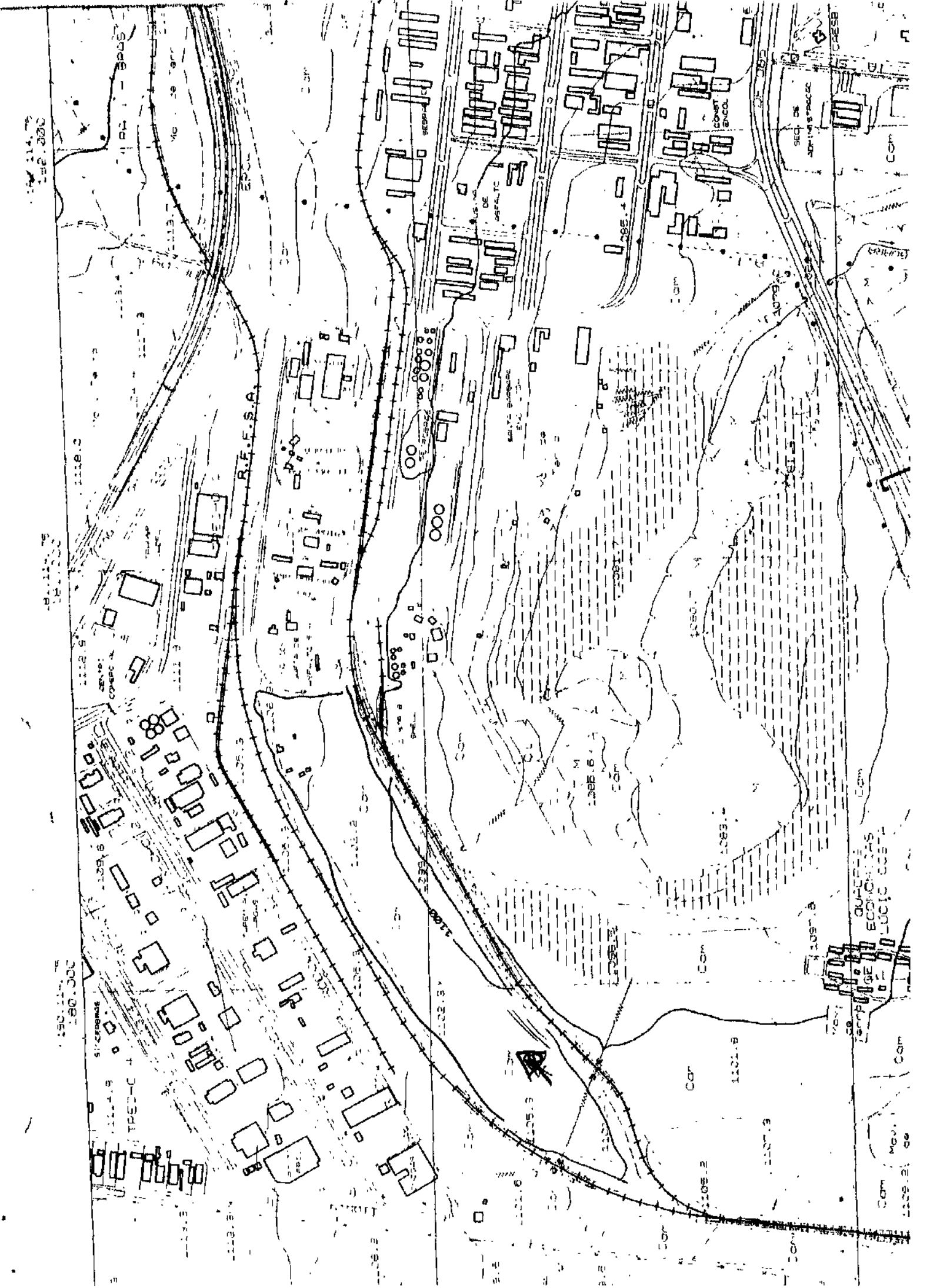
A mudança de destinação da referida área e a criação do núcleo rural trará inúmeros benefícios à população da região, possibilitando o aumento da produção de alimentos, a geração de renda e de emprego, incrementando o desenvolvimento do Distrito Federal.

Da mesma forma, a criação do núcleo evita a especulação imobiliária na área, e faz justiça a uma população que lá se encontra há muitos anos, por meio de posses sem conflitos.

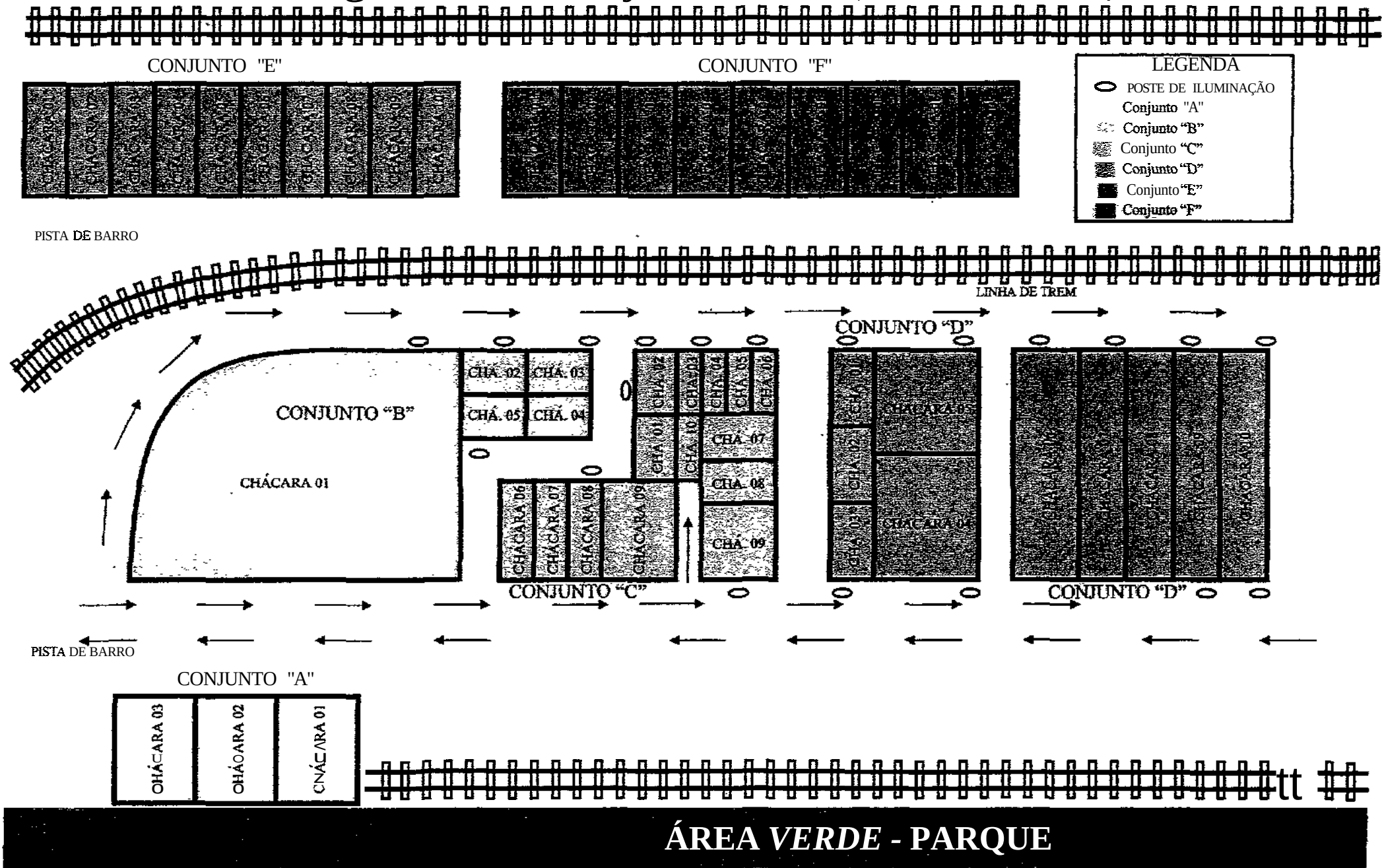
A proposição, ao regularizar a situação fundiária local, permite uma utilização da área que traz, sem dúvida alguma, benefícios a todos os seus moradores e ao Distrito Federal.

Sala das Sessões,


DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista



Associação dos Chacareiros da Margem da Cabeceira do Córrego Guará e Adjacências - (ASCHAGA)





CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 18/12/2000

1773/2000

Plenário

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA-PL)

ESTABELECE PRAZO DE TRINTA DIAS, A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR (CSV) POR INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA (ITE) - PARA A LEGALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS CONVERTIDOS PARA O USO DE GÁS METANO VEICULAR; VEÍCULOS RECUPERADOS DE SINISTRO E VEÍCULOS TRANSFORMADOS JUNTO AO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam os Órgãos de fiscalização de trânsito no âmbito do Distrito Federal obrigados a exigir o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) com a informação de veículos convertidos para Gás Metano Veicular (GMV), veículos recuperados de sinistro e veículos transformados, somente após o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) por Instituição Técnica de Engenharia (ITE) credenciada pelo INMETRO e homologada pelo DENATRAN.

Art. 2º - A inspeção dos veículos convertidos para uso de Gás Metano Veicular (GMV) pelas oficinas autorizadas, dos veículos recuperados de sinistro e dos veículos transformados, somente poderão ser realizadas por Instituição Técnica de Engenharia (ITE) credenciada pelo INMETRO e homologada pelo DENATRAN, operando a partir de instalações legalmente constituídas no Distrito Federal e auditadas pelo INMETRO há pelo menos 24 meses.

Art. 3º - O Certificado de Segurança Veicular (CSV), para os veículos convertidos para uso de Gás Metano Veicular (GMV), deverá ser renovado após 12 meses contados da sua expedição.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Quando da conversão de veículos automotores para uso de Gás Metano Veicular (CMV), através de oficinas conversoras autorizadas, os mesmos devem submeter-se à inspeção junto a Instituição Técnica de Engenharia (ITE) para a expedição do certidão de Segurança Veicular (CSV), para posteriormente agendarem a vistoria para a legalização junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, para sua efetiva legalização, conforme dispõe o artigo 123, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9503/97) c/c as Resoluções nº 25, de 21/05/98 do DENATRAN.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

As vistorias no **DETRAN/DF** demoram em média uma semana, em vista da grande demanda dos serviços do Órgão, podendo, ainda haver feriados e finais de semana que aumentam ainda mais este prazo.

A grande maioria dos veículos convertidos para uso de gás são destinados ao labor diário, como pequenos e médios veículos de carga, de passageiros, uso misto e principalmente taxis, que ficam sujeitos à fiscalização durante o período de emissão do CSV e à devida regularização dos mesmos junto ao **DETRAN/DF**, gerando graves prejuízos e constrangimentos de pessoas e profissionais, que não podem deixar de prover o sustento próprio e de suas famílias.

Esperamos, portanto, contar com o indispensável apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, certos de atingida a finalidade **precípua**, desta casa legislativa, no interesse da coletividade.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2000.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado WASNY DE ROURE

PL 1774/2000

PROJETO DE LEI N°
Deputado WASNY DE ROURE

67
F. 11.10.01
112 1000
L

Dispõe sobre a implantação do piso
salarial no Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído o piso salarial no Distrito Federal de R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais) para os empregados que não tenham piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de **trabalho**.

Art. 2° - O **piso** salarial a que se refere o art. 1° estende-se aos empregados domésticos.

Art. 3° - São excetuados dos efeitos desta lei os servidores e empregados **públicos**.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua **publicação**.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 7°, V, da **Constituição Federal**, prevê a possibilidade de fixação de pisos salariais proporcionais à extensão e à complexidade da jornada de trabalho. Tendo em vista o disposto nesse artigo e obedecendo ao que diz o parágrafo único do art. 22 da Lei Maior, a União, por meio da Lei Complementar n° 103, de 14/7/2000, autorizou os Estados e o Distrito Federal a legislar sobre a matéria.

A iniciativa no processo legislativo segue os preceitos do art. 71 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Neste ponto, deixamos de acompanhar o que preceitua o art. 1° da Lei Complementar n° 103/2000, por entendermos que norma federal não tem a devida



competência para alterar o disposto na Constituição do Distrito Federal acerca da iniciativa para a proposição de leis.

A Revista da Pesquisa de Emprego e Desemprego do Distrito Federal-PED/DF, publicou dados de fevereiro de 1999 que indicam o rendimento médio *mensal* dos assalariados no setor *privado*, com carteiras de trabalho assinadas na ordem de 218 reais.

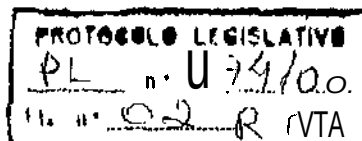
Para compor o *valor* do piso salarial em 261 reais, aplicamos o percentual de 19,75 (acréscimo proposto pelo governo federal ao salário *mínimo*), sobre o rendimento médio mensal dos assalariados do setor privado já mencionado.

O piso *salarial* ora proposto melhora o poder aquisitivo da parcela da população trabalhadora de baixíssima renda *que, ainda*, sobrevive com apenas o valor do piso federal.

A busca do estabelecimento de níveis de renda compatíveis com as necessidades mínimas de sobrevivência da população é *um* dever social indisponível. Assim, a matéria que ora apresentamos reveste-se de relevante cunho social e deve ser atentamente examinada nesta Casa Legislativa. Contamos, portanto, com o apoio dos ilustres Deputados à aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões de dezembro de 2000.

Deputado  WASNY DE ROURE





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PL 1715/2000

PROJETO DE LEI Nº (Do Deputado WASNY DE ROURE)

1100
Em 18 / 12 / 2000
Pelo Presidente do Plenário

Cria no âmbito do Distrito Federal o Programa de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva e Prevenção da Transmissão Vertical e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva e Prevenção da Transmissão Vertical no Distrito Federal.

Art. 2º O Programa de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva e Prevenção da Transmissão Vertical constitui-se das seguintes ações e procedimentos:

I - Acesso ao aconselhamento e à testagem de HIV no início do pré-natal a todas as gestantes atendidas na rede pública de saúde.

II - Direito ao aconselhamento e ao teste anti-HIV na hora do parto às gestantes que não tiveram acesso ao exame durante o acompanhamento pré-natal.

III - Pré-natal de qualidade, em unidade de referência para atendimento HIV/AIDS, sob o controle da Coordenação DST/AIDS da Secretaria de Saúde, bem como acesso à medicação prescrita.

IV - Atendimento por equipe multiprofissional, assim constituída, médicos: gineco-obstetra, infectologista, pediatra; psicólogo e assistente social.

V - Acompanhamento psicossocial, em cada Regional de Saúde, para atendimento da paciente soropositiva e sua família, na gestação, no momento do parto e no pós-parto.

VI - Direito à laqueadura, a partir de decisão tomada durante o acompanhamento pré-natal e avaliação da equipe multiprofissional.

VII - Fornecimento de leite artificial para os bebês soro-interrogativos até a completa substituição da alimentação, conforme prescrição pediátrica.

VIII - Acompanhamento especializado até os 18 meses de vida do bebê filho de mãe Soropositiva.

Art. 3º As despesas decorrentes da distribuição do leite artificial a que se refere o inciso VII do Art. 2º correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria de Saúde.

Art. 4º Os responsáveis pelo Programa de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva e Prevenção da Transmissão Vertical responderão cível e administrativamente pelas omissões no exercício de suas funções.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições ao contrário.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

As últimas divulgações dos dados do quadro de disseminação de HIV/AIDS no Brasil e no DF apresentam inquietantes **alterações**, demonstrando o processo de **feminização** e pauperização da epidemia,

A falta de informação de elevado contingente dos residentes do DF, a insuficiência dos programas preventivos nas escolas, o crescimento geométrico dos **assentamentos**, motivado pelo alto Índice de migração dos bolsões de pobreza dos estados **vizinhos**, apontam a necessidade de uma maior cobertura do Sistema Público de Saúde, visando a **não-proliferação** da **epidemia**, o que envolve maior atenção à saúde reprodutiva da mulher soropositiva no **pré-parto**, no momento do **parto**, no **pós-parto**, bem como a proteção dos **recém-nascidos soro-interrogativos**.

No entendimento de que a prevenção tem se mostrado a **melhor** e menos onerosa maneira de **combate** à AIDS, esta Casa vem aprovando leis que contribuem para **tanto**, como a Lei n.º 147/91, que obriga o **ensino** sobre

DST/AIDS nas escolas de 1º e 2º grau e nos cursos de formação dos professores e a Lei n.º 1427/97 que institui o Programa de Prevenção à AIDS no DF.

Por outro **lado**, através de **convênios**, o Governo Federal vêm repassando recursos à Secretaria de **Saúde**, para a prevenção da epidemia.

A contenção do HIV/AIDS interessa a toda a sociedade do DF, e há uma série de procedimentos que se tomados conjuntamente contribuem para opor uma barreira à sua proliferação.

Nesta **perspectiva**, há que se considerar o cuidado com a mulher soropositiva, não desvinculado, enquanto gestante, do cuidado com a integridade da saúde do **recém-nascido**.

Sabendo-se que o maior risco de contaminação vertical acontece no momento do parto e que as medidas preventivas tomadas nesse momento diminuem o risco de contaminação do recém-nascido, é do maior interesse social que sejam respeitados integralmente os procedimentos apontados neste projeto.

O aconselhamento realizado por equipe **multiprofissional** é um instrumento de apoio e orientação às grávidas e seus familiares que vivem a tragédia social do HIV/AIDS, que deve ser reforçado.

Ao mesmo tempo, considerando-se a curva **atual** de feminização e pauperização do HIV/AIDS, incluindo mulheres até então não consideradas

em situação de risco, propomos que a partir de decisão tomada durante o acompanhamento **pré-natal** e após avaliação da equipe **multiprofissional**, seja garantido no momento do parto o direito à laqueadura à mãe soropositiva.

A orientação médica, hoje, é de que as mães portadoras de HIV/AIDS não devem amamentar seu recém-nascido. No entanto, essa orientação para ser **cumprida**, esbarra muitas vezes nas condições financeiras da mãe ou família

portadora de HIV/AIDS, que logo ao **sair** do atendimento hospitalar pós-parto não encontra nenhum apoio para a manutenção da alimentação do recém-nascido.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Estes **bebês**, mesmo continuando a serem acompanhados pelo Serviço Público de Saúde, não têm garantido o fornecimento de substituto do **leite** materno.

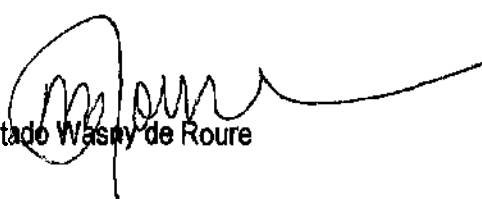
O projeto que aqui **apresentamos**, busca sanar esta lacuna, pelo fornecimento obrigatório de leite artificial, pelo tempo que for prescrito pelo pediatra da rede pública.

Na **prática**, o impedimento do aleitamento cria para algumas mães e/ou famílias uma situação de tensão psicológica junto ao seu grupo social, o que aconselha, e propomos aqui, o acompanhamento por profissionais da área.

Consideramos, que além de seu conteúdo social explícito, este Projeto de Lei ao garantir a atenção à saúde reprodutiva da mulher **soropositiva** e ao **bebê** sob risco de **contaminação**, atende aos **objetivos** do Programa Nacional de Controle da **DST/AIDS**, no controle da epidemia e **contribui**, ainda, para a diminuição das **despesas** dela decorrentes.

Considerando que nossa proposta é do maior interesse e alcance **social**, esperamos sua aprovação pelos nossos pares.

Sala das Sessões,


Deputado Wasny de Roure



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PL 1776/2000

PROJETO DE LEI Nº
(Autor: Deputado **CHICO FLORESTA**)

13/12/2000
Assinatura do Placêto

Concede indenização aos dependentes do sindicalista Gildo da Silva Rocha, falecido no dia 06 de outubro de 2000, em razão de ação da Polícia Civil do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É concedida indenização aos dependentes do sindicalista Gildo da Silva Rocha, vítima fatal de ações policiais realizadas por agentes da Polícia Civil do Distrito Federal, no dia 6 de outubro de 2000, observadas a legislação civil e a jurisprudência predominante sobre a matéria.

Parágrafo único - A apuração dos valores de que trata este artigo será feita pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Até a apuração completa do fato, além da indenização de que trata o artigo anterior, será pago a título de verba alimentícia, mensalmente, a partir da data do óbito, o valor equivalente à remuneração total que a vítima percebia à época do episódio.

Art. 3º A indenização de que trata esta Lei não poderá ser inferior a quatro salários mínimos mensais.

Art. 4º Os beneficiários da presente Lei deverão comprovar a dependência econômica, mediante documento hábil.

Art. 5º Aos dependentes do beneficiário da presente Lei ficam asseguradas vagas na Rede Pública de Ensino, no estabelecimento mais próximo de sua residência, garantidas até a conclusão do segundo grau.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em trinta dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário,

JUSTIFICAÇÃO

A morte do sindicalista Gildo da Silva Rocha, funcionário do então Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana - **SALUB**, antigo **SLU**, ocorrida na madrugada do dia 06 de outubro próximo passado, no centro de Ceilândia, em razão de abordagem feita por agentes da Polícia Civil lotados na Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos. Gildo, por ocasião do fato, exercia, legal e legitimamente, juntamente com outros dois colegas suas atividades sindicais. Sua morte chocou a população do Distrito Federal.

Gildo da Silva Rocha deixou viúva a Senhora Gleicimar Sousa Rocha, além de dois filhos menores, um de três e outro de um ano de idade. Seus dependentes, além da perda irreparável do marido e do pai, terão que arcar, doravante, com as consequências que a vida lhes reserva, não podendo contar, jamais, com o esforço do marido dedicado, do bom trabalhador e do pai responsável.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

O presente Projeto de Lei, que prevê a concessão de indenização para os dependentes de **Gildo** da Silva Rocha, tem por fim reparar, ao menos em parte, as consequências de sua morte, uma vez que o Estado, por seus agentes, deu causa à sua morte, e, por razão de justiça, deve-se reparar, a exemplo das vítimas da Estrutural e da **NOVACAP**, os danos de ordem material e moral **havidos**.

Diante destas considerações, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, certos de que estaremos promovendo medida de inteira justiça.

Saía das Sessões, em 10 de Dezembro 2000.

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº

(Dos Deputados Paulo Tadeu e Adão Xavier)

Em 18/12/2000

PL 1777/2000

Assessoria da Plenário

Aprova o Projeto de Parcelamento da Subzonâ Habitacional 8 - Acampamento do DNOCS, na Região Administrativa de Sobradinho, e dá outras providências.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Parcelamento MDE-102/98, URB-102/98, URB-DET 102/98 e PUR 102/98 em anexo, referentes à área da Subzonâ Habitacional 8 - Acampamento do DNOCS, na Região Administrativa de Sobradinho.

Art. 2º A área de que traía esta lei fica disponibilizada, para fins de *habilitação*, aos programas habitacionais do Distrito Federal.

Art. 3º Terão prioridade, para efeito de assentamento nos lotes residenciais criados pelo Projeto de Parcelamento de que trata esta lei, os moradores que estiverem residindo na Subzonâ Habitacional 8 há mais de quarenta e oito meses, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na *data* de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A área de que trata esta lei é remanescente do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca - DNOCS, do Ministério do Interior, que em 1967 adquiriu a área e em 1969 construiu as edificações destinadas à habitação *unifamiliar*, alojamentos para solteiros e depósitos.

Com a transferência da sede do DNOCS para a Região Nordeste, os trabalhadores f permaneceram no local e ali constituíram suas famílias, ocupando as antigas instalações.

O agravamento da demanda habitacional e o aumento das migrações para o DF foram os motivos que levaram à ocupação desordenada da área nos últimos dez anos, gerando um núcleo habitacional de aproximadamente 300 famílias.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Quando da elaboração e aprovação do Plano Diretor Local de Sobradinho – Lei Complementar nº 56/97, o Poder Executivo evidenciou sua vontade **política** de regularizar a situação daqueles habitantes, fazendo constar a área nos art. 67, §§ 1º e 2º, onde foi sua definida a densidade de ocupação bruta (até 200 habitantes por hectare), e seu uso (predominantemente residencial unifamiliar, permitido o uso institucional ou comunitário em lotes específicos).

Por tratar-se de parcelamento próximo ao limite da Área de Preservação Ambiental do Rio São Bartolomeu, a legislação ambiental exigiu a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental, que não apresentaram posicionamento contrário à fixação dos moradores do DNOCS.

Em 1998, o chefe do Poder Executivo baixou o Decreto nº 19.095, de 16 de março daquele ano, que "autoriza a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano e a Administração Regional de Sobradinho a praticarem os atos necessários à fixação definitiva e regularização do acampamento **nominado** de DNOCS, na Região Administrativa de Sobradinho – RAV".

Entretanto, até o **presente** não foi feita a fixação definitiva daqueles moradores, que aguardam ansiosamente pela solução do principal problema que **enfrentam**, qual seja, a conquista de suas moradias,

A viabilidade da regularização da ocupação, existente há mais de 30 anos, fundamenta-se em várias razões, das quais destacam-se:

- 1) a área é de fácil acesso aos locais do trabalho pelos moradores;
- 2) com a regularização o poder público poderá **concluir** o fornecimento de serviços públicos, principalmente o de coleta de esgotos e de fornecimento de água;
- 3) haverá melhoria da qualidade de vida com a edificação de suas moradias;
- 4) a comunidade interessada encontra-se coesa, unida por fortes laços de integração social, mantendo excelente relação de vizinhança;
- 5) a regularização da situação inibirá o contínuo e **desordenado** crescimento do número de novos barracos.

Resolver o problema **habitacional** dessas trezentas famílias constitui, sem sombra de dúvidas, interesse público da mais alta relevância para toda a comunidade do Setor **Oeste** de Sobradinho e para o Distrito Federal. Este é o objetivo do presente projeto de lei.

Esta Casa não pode se eximir de exercer suas **prerrogativas** na **definição do uso** do solo no Distrito Federal e de resolver os mais graves **problemas** sociais enfrentados por nossa comunidade.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Diante da complexidade da situação e considerando a dimensão do problema, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto de lei complementar.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2000.

Deputado PAULO TADEU

Deputado ADÃO XAVIER

17

PARTE A

O presente projeto, URB 102 /98, foi elaborado para definir o parcelamento da Subzona Habitacional nº 08 - SZH-8, conforme Plano Diretor Local da Cidade Satélite de Sobradinho. (Lei complementar nº 56/97 de 30/12/97).

URB 102 /98 - Planta de Parcelamento - 03 folhas Planta Geral FL 1/3 esc. 1:2000
 SICAD: 71.III.5.A FL 2/3 esc. 1:1000
 71.III.5.C FL 3/3 esc. 1:1000

PUR 102/98 (MA 18) - Modelo de Assentamento - Habitação Multifamiliar Conjunto 09
Conjunto 11
Conjunto 13 (lote 05)

MA 01	- Modelo de Assentamento - Áreas Comerciais	CL 01 e CL 02
	- Áreas Institucionais	L I 01 - Igreja
		L I 03 - Oficinas
		L I 04 - Posto Policial Civil

MA 03 - Modelo de Assentamento - Jardim de Infância L I 02

MA 20 - Modelo de Assentamento - Habitação Unifamiliar conjunto 01 a 08
conjunto 10
conjunto 12
conjunto 13 (lts. 01,02,03,04)
conjunto 14
conjunto 15

Este Memorial Descritivo deverá ser complementado pelos projetos:

- Geométrico Altimétrico - ALT
- Drenagem Pluvial - DRN

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF-GDF

R.T.: Jarbas Dutra Garcia
CREA 7249/D 12ª Região

MEMORIAL DESCRIPTIVO

MDE - (102/98)

CSS Sobradinho - RA-V
SZH-8 - (DNOCS)

FOLHA: 01/16

PROJETO:

REVISÃO:

VISTO:

APROVO:

DATA: 20/07/98

~~Archives - NOT RELEVANT~~

Elizabeth-DREAP-RA-V

Director IPDF

Presidente IPDF

Parte A -- MDE 102/98 - FL 01/16

1.1 – HISTÓRICO:

A área em foco, objeto do presente parcelamento (figura 01/Parte A) trata-se de área remanescente do Departamento Nacional do Ministério do Interior. Conforme documentação constante dos arquivos da Administração Regional de Sobradinho – RA-V, o DNOCS em 1.969 construiu em terreno de sua propriedade e de acordo com o projeto de **parcelamento** da Cidade **Satélite** de Sobradinho a referida área, localizando-se na denominada área especial nº 09 (setor de grandes áreas).

O Departamento Nacional de Obras Contra a Seca utilizou parte da área para edificar todas as construções destinadas à habitação **unifamiliar**, **alojamentos** para solteiros e depósitos. Sendo este acampamento dotado de instalações de energia **elétrica**, rede de água e esgotamento **sanitário**. (figura 02/Parte B).

Através do decreto nº 19.095 de 16 de Março de 1.998, o Governo do Distrito **Federal** aprovou a fixação da comunidade residente na **referida** área e determinou a elaboração do projeto urbanístico da **SZH-8**.

1.2 – LOCALIZAÇÃO:

A poligonal da área localiza-se dentro da malha urbana da cidade **satélite** de Sobradinho em local denominado Subzona Habitacional nº 08 - **SZH-8**, conforme Plano Diretor Local (Lei Complementar nº 56 de 30.12.97) e, ainda, entre as rodovias BR 020 e DF 440 (figura 01/Parte A) e contíguo ao Setor de Expansão Econômica.

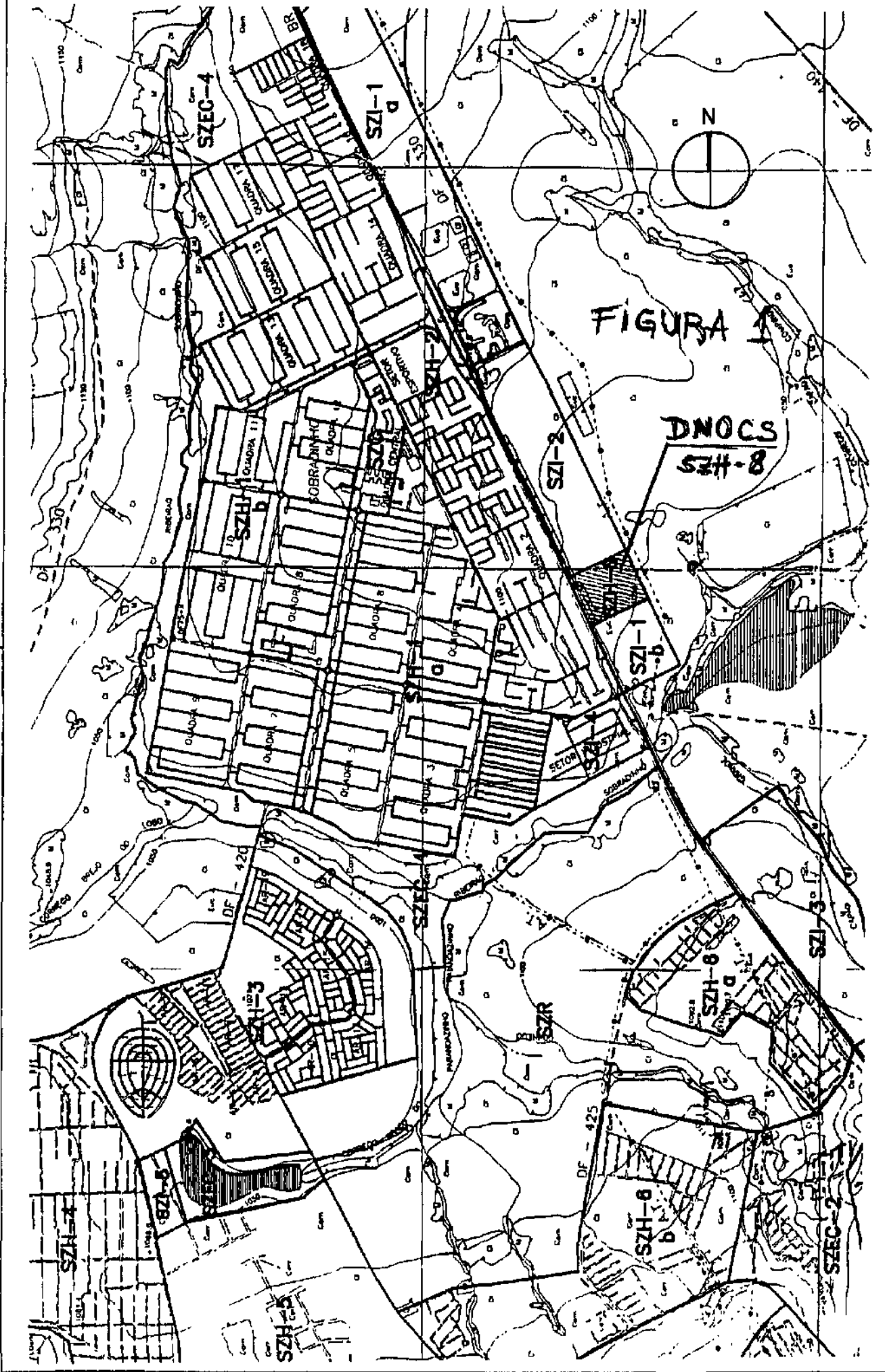
Cumprе esclarecer que este parcelamento encontra-se próximo ao limite da APA - Área de Preservação Ambiental do rio São Bartolomeu. Neste **sentido** os estudos para elaboração do presente projeto de parcelamento de solo urbano teve como **diretriz** o **EIA-RIMA** elaborado para o setor visando a redução do **impacto** ambiental **negativo** sobre a APA em questão.

1.3 – JUSTIFICATIVA:

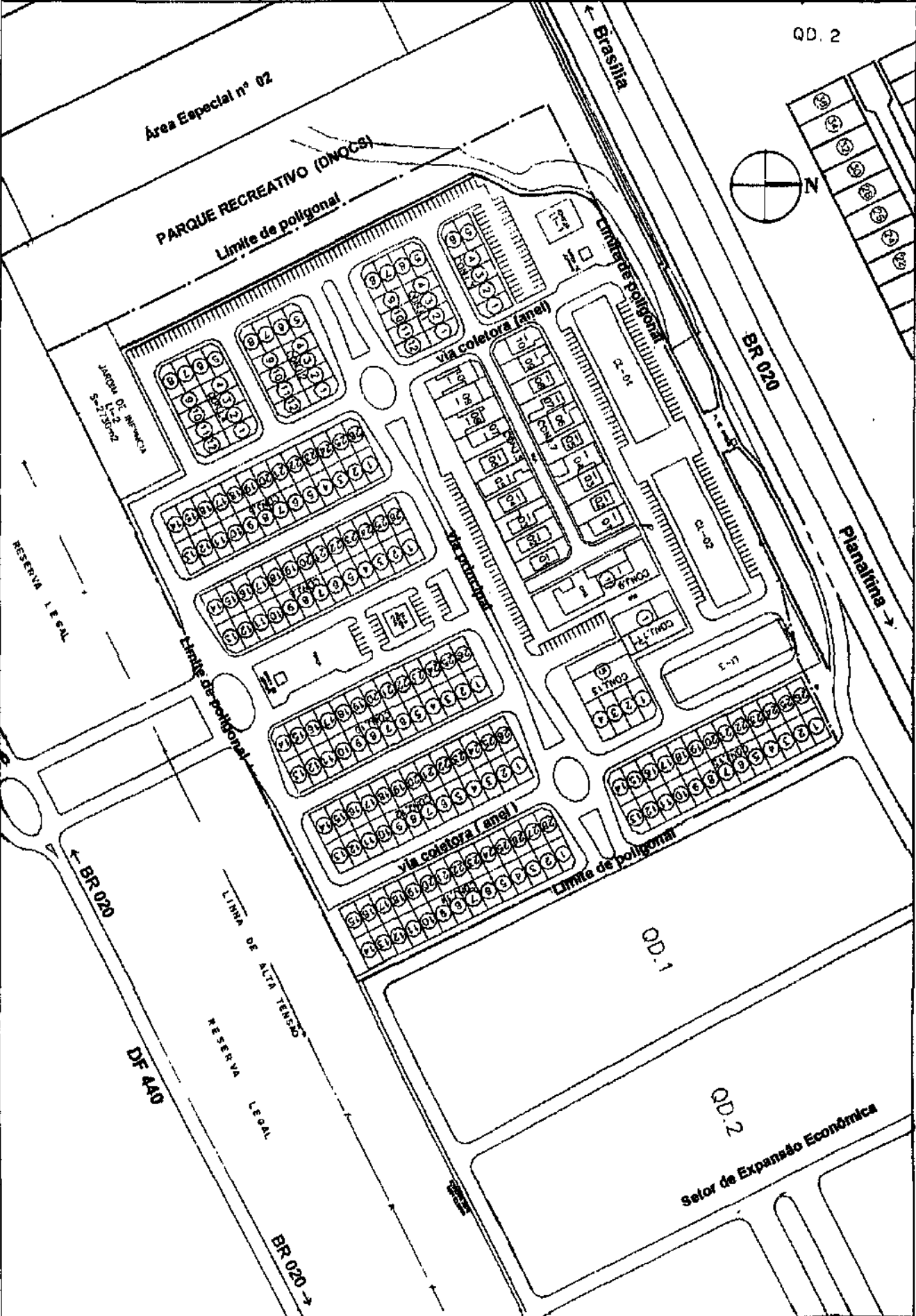
O presente projeto de parcelamento urbano justifica-se pelas seguintes considerações:

- Desejo da comunidade residente no local a cerca de 30 anos de luta.
- Crescimento desordenado através de invasão, propiciando problemas de saúde por **falta** de saneamento básico.
- Local de fácil acessibilidade ao mercado de trabalho.
- Com o **atual** plano de ocupação esta comunidade terá melhor qualidade de vida através dos componentes de **projeto**, como:
 pré-escola, comércio local, parque recreativo e infra-estrutura urbana.
- A comunidade **encontra-se** coesa, com fortes laços de integração, excelente relação de vizinhança e mobilizada em torno de **regularização imobiliária** das residências remanescentes do acampamento do DNOCS e dos barracos da invasão gerado pela falta de política **habitacional**.

02 - CROQUI DE SITUAÇÃO



03 - CROQUI DE LOCAÇÃO





Kr = 1,0005169

QUADRO DE CAMINHAMENTO DE PERÍMETRO

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
01	8.266.405.249	199.664.527	254,00		SZH - 08 "DNOCS" Área 87.607,0016 m² 8,76 ha 2P = 1 186,1047m. (Perímetro)
02	8.266.517.476	199.892.538	34,482		
03	8.266.523.080	199.926.580	43,00		
04	8.266.542.079	199.965.180	257,00	153° 47' 37,3"	
05	8.266.311.374	200.078.731	329,999	243° 47' 37,0"	
06	8.266.163.750	199.793.550	267,00	133° 47' 37,3"	
01	8.266.405.249	199.664.527			

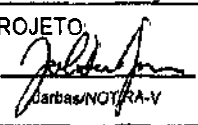
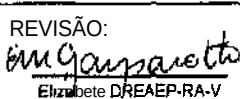
QUADRO SÍNTESE DAS UNIDADES IMOBILIARIAS E DAS ÁREAS PÚBLICAS

DESTINAÇÃO	LOTES UNIDADES	ÁREA %
1- Unidades Imobiliárias		
Habitação Unifamiliar	251	38,6
Uso misto(comércio e residência)	02	2,5
Comércio (oficinas)	01	1,0
EPC - Educação	01	3,0
EPC- Segurança Pública	01	0,7
Subtotal	256	45,8
2- Sistema De Circulação		26,6
3- Espaços Livres De Uso Público		27,6
Total		100,0

ÁREA PÚBLICA (LEI Nº 6.766/79)	58,2

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF - GDF		R.T.: Jarbas Dutra Garcia CREA 7249/D- 12ª Região	
MEMORIAL DESCRITIVO			
MDE – (102/98)		CSS – Sobradinho – RA.V SZH – 8 – (DNOCS)	
FOLHA: 01/24	PROJETO:  Jarbas/NOT-RA-V	REVISÃO:  Elizabeth DREAEP-RA-V	VISTO: Diretor IPDF
DATA: 20/07/98			APROVO: Presidente IPDF



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIARIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - Sobradinho - RA-V

REFERÊNCIAS: URB 102/98



SZH - 8 - DNOCS Planta Nº: SICAD 71 .III .5. C

Data: 20/07/98

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfra	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conjunto 01	01	123,50	5,00	8,00	16,00	13,00	4,24	VP	Lt.12	Lt.02	VP	VP	HU
	02	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.11	Lt.03	Lt.01	-	HU
	03	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.10	Lt.Q4	Lt.02	-	HU
	04	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.09	Lt.05/06	Lt.03	-	HU
	05	123,50	5,00	8,00	16,00	13,00	4,24	VP	Lt.04	Lt.06	VP	VP	HU
	06	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.04	Lt.07	Lt.05	-	HU
	07	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.09	Lt.08	Lt.06	-	HU
	08	123,50	5,00	8,00	13,00	16,00	4,24	VP	Lt.09	VP	Lt.07	VP	HU
	09	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.04	Lt.10	Lt.07/08	-	HU
	10	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.03	Lt.11	Lt.09	-	HU
	11	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.02	Lt.12	Lt.10	-	HU
	12	123,50	5,00	8,00	13,00	16,00	4,24	VP	Lt.01	VP	Lt.11	VP	HU
TOTAIS	12	1.518,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública HU- Habitação Unifamiliar Lt. - Lote										

24



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - Sobradinho -RA-V

REFERÊNCIAS: URB 102/98

SZH - 8 - DNOCS Planta Nº: SICAD 71 .III .5. C

Data: 20/07/98



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conjunto 02	01	123,50	5,00	8,00	16,00	13,00	4,24	VP	Lt.12	Lt.02	VP	VP	HU
	02	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.11	Lt.03	Lt.01	-	HU
	03	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.10	Lt.04	Lt.02	-	HU
	04	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.09	Lt.05/06	Lt.03	-	HU
	05	123,50	5,00	8,00	16,00	13,00	4,24	VP	Lt.04	Lt.06	VP	VP	HU
	06	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.04	Lt.07	Lt.05	-	HU
	07	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.09	Lt.08	Lt.06	-	HU
	08	123,50	5,00	8,00	13,00	16,00	4,24	VP	Lt.09	VP	Lt.07	VP	HU
	09	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.04	Lt.10	Lt.07/08	-	HU
	10	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.03	Lt.11	Lt.09	-	HU
	11	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.02	LU 2	Lt.10	-	HU
	12	123,50	5,00	8,00	13,00	16,00	4,24	VP	Lt.01	VP	Lt.11	VP	HU
TOTAIS	12	1.518,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública HU- Habitação Unifamiliar Lt - Lote										

88



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - Sobradinho -RA-V

REFERÊNCIAS: URB 102/98

SZH - 8 - DNOCS Planta Nº: SICAD 71 .III .5.C

Data: 20/07/98



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conjunto 03	01	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.03	Lt.02	Estac.	-	HU
	02	123.50	5,00	8,00	13,00	16,00	4,24	VP	Lt,03	VP	Lt.01	VP	HU
	03	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Estac.	Lt.04	Lt.01/02	-	HU
	04	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Estac.	Lt.05	Lt.03	-	HU
	05	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Estac.	Lt.06	Lt.04	-	HU
	06	123,50	5,00	8,00	13,00	16,00	4,24	VP	Esíac.	VP	Lt.05	VP	HU
TOTAIS	06	759,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES; VP- Via Pública Estac. - Estacionamento HU- Habitação Unifamiliar Lt. - Lote										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIARIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - Sobradinho -RA-V

REFERÊNCIAS: URB 102/98

SZH -8 - DNOCS

Planta Nº: SICAD 71 .III .5.C

Data: 20/07/98



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conjunto 04	01	123,50	5,00	8,00	16,00	13,00	4,24	VP	Lt.12	Lt.02	VP	VP	HU
	02	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	U.11	Lt.03	Lt.01	-	HU
	03	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.10	Lt.04	Lt.02	-	HU
	04	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.09	Lt.05/06	Lt.03	-	HU
	05	123,50	5,00	8,00	16,00	13,00	4,24	VP	Lt.04	Lt.06	VP	VP	HU
	06	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.04	Lt.07	Lt.05	-	HU
	07	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.09	Lt.08	Lt.06	-	HU
	08	123,50	5,00	8,00	13,00	16,00	4,24	VP	Lt.09	VP	Lt.07	VP	HU
	09	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.04	Lt.10	Lt.07/08	-	HU
	10	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.03	Lt.11	Lt.09	-	HU
	11	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.02	Lt.12	Lt.10	-	HU
	12	123,50	5,00	8,00	13,00	16,00	4,24	VP	Lt.01	VP	U.11	VP	HU
TOTAIS	12	1.518,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública HU- Habitação Unifamiliar Lt. - Lote										



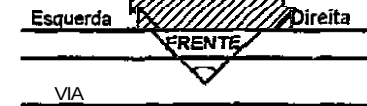
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIARIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - Sobradinho RA-V

REFERÊNCIAS: URB 102/98

SZH - 8 - DNOCS Planta Nº: SICAD 71 .III .5. C

Data: 20/07/98



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conjunto 05	01	270,17	10,10	7,10	27,04	23,94	4,20	VP	VP	Lt.02	VP	VP	HU
	02	277,50	10,30	10,30	26,79	27,04	-	VP	VP	Lt.03	Lt.01	-	HU
	03	300,70	11,20	11,35	26,50	26,79	-	VP	VP	Lt.04	Lt.02	-	HU
	04	292,01	11,00	11,00	26,53	26,50	-	VP	VP	Lt.05	Lt.03	-	HU
	05	292,34	11,00	11,00	26,56	26,53	-	VP	VP	Lt.06	Lt.04	-	HU
	06	256,99	9,72	9,60	26,59	26,56	-	VP	VP	Lt.07	Lt.05	-	HU
	07	272,91	10,57	9,93	26,60	26,59	-	VP	VP	Lt.08	Lt.06	-	HU
	08	291,04	11,16	10,70	26,62	26,60	-	VP	VP	Lt.09	Lt.07	-	HU
	09	281,51	10,56	10,56	26,63	26,62	-	VP	VP	LU Q	Lt.08	-	HU
	10	236.43	8,59	6,47	23,63	26,63	4,24	VP	VP	VP	Lt.09	VP	HU
TOTAJS	10	2.771,60	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública HU- Habitação Unifamiliar Lt. - Lote										



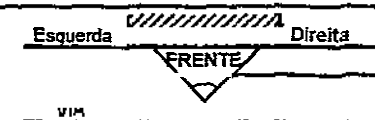
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIARAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - Sobradinho RA-V
SZH-8 - DNOCS

REFERÊNCIAS: URB 102/98

Planta Nº: SICAD 71 .III .5.C

Data: 20/07/98



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conjunto06	01	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.26	VP	U.02	-	HU
	02	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.25	Lt.01	Lt.03	-	HU
	03	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.24	Lt.02	Lt.04	-	HU
	04	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.23	Lt.03	Lt.05	-	HU
	05	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.22	Lt.04	Lt.06	-	HU
	06	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.21	Lt.05	Lt.07	-	HU
	07	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.20	Lt.06	Lt.08	-	HU
	08	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.19	Lt.07	Lt.09	-	HU
	09	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.18	Lt.08	Lt.10	-	HU
	10	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.17	Lt.09	Lt.11	-	HU
	11	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.16	Lt.10	Lt.12	-	HU
	12	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.15	Lt.11	Lt.13	-	HU
	13	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.14	Lt.12	VP	-	HU
	14	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.13	VP	Lt.15	-	HU
	15	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.12	Lt.14	Lt.16	-	HU
	16	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.11	Lt.15	Lt.17	-	HU
	17	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.10	Lt.16	Lt.18	-	HU
	18	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.09	Lt.17	Lt.19	-	HU
	19	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.08	Lt.18	Lt.20	-	HU
	20	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.07	Lt.19	Lt.21	-	HU
	21	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.06	Lt.20	Lt.22	-	HU
	22	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.05	Lt.21	Lt.23	-	HU
	23	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.04	Lt.22	Lt.24	-	HU
	24	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.03	Lt.23	Lt.25	-	HU
TOTAIS	24	Continua	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública HU- Habitação Unifamiliar Lt. - Lote										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - Sobradinho RA-V
SZH -8 - DNOCS

REFERÊNCIAS: URB 102/98

Planta Nº: SICAD 71 .III .5.C

Data: 20/07/98



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conjunto 06	25	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.02	Lt.24	Lt.26	-	HU
	26	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.01	Lt.25	VP	-	HU
TOTAIS		26	3.328,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública HU- Habitação Unifamiliar Lt- Lote									



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIARIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - Sobradinho RA-V
SZH -8 - DNOCS

REFERÊNCIAS: URB 102/98
Planta Nº: SICAD 71 .III .5.C
Data: 20/07/98



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conjunto 07	01	261,95	10,40	7,40	25,56	22,63	4,24	VP	VP	Lt.02	VP	VP	HU
	02	275,97	10,80	10,80	25,49	25,56	-	VP	VP	Lt.03	Lt.01	-	HU
	03	270,14	10,60	10,60	25,42	25,49	-	VP	VP	Lt.04	Lt.02	-	HU
	04	266,88	10,50	10,50	25,36	25,42	-	VP	VP	Lt.05	Lt.03	-	HU
	05	266,18	10,50	10,50	25,29	25,36	-	VP	VP	Lt.06	Lt.04	-	HU
	06	284,99	11,26	11,26	25,15	25,29	-	VP	VP	Lt.07	Lt.05	-	HU
	07	246,77	9,80	9,80	25,16	25,15	-	VP	VP	Lt.08	Lt.06	-	HU
	08	263,53	10,60	10,60	25,09	25,16	-	VP	VP	Lt.09	Lt.07	-	HU
	09	262,20	10,45	10,45	25,02	25,09	-	VP	VP	LU 0	Lt.08	-	HU
	10	263,94	7,91	7,91	18,96	25,02	4,24/4,24	VP	VP	VP	Lt.09	VP/VP	HU
TOTAIS	10	2.662,55	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública HU- Habitação Unifamiliar Lt. - Lote										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIARIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - Sobradinho - RA V

REFERÊNCIAS: URB 102/98

Esquerda  Direita

SZH -8 - DNOCS

Planta Nº: SICAD 71 .III .5.C

Data: 20/07/98

VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lo'e		Frente	Fundo	Lateral		Ch. fro	Frente	Fun' o	Lateral		Chan'ro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conjunto 08	01	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.26	VP	Lt.02	-	HU
	02	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.25	Lt.01	Lt.03	-	HU
	03	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.24	Lt.02	Lt.04	-	HU
	04	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.23	Lt.03	Lt.05	-	HU
	05	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.22	Lt.04	Lt.06	-	HU
	06	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.21	Lt.05	Lt.07	-	HU
	07	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.20	Lt.06	Lt.08	-	HU
	08	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.19	Lt.07	Lt.09	-	HU
	09	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.18	Lt.08	Lt.10	-	HU
	10	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.17	Lt.09	Lt.11	-	HU
	11	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.16	Lt.10	Lt.12	-	HU
	12	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.15	Lt.11	Lt.13	-	HU
	13	123,50	5,00	8,00	16,00	13,00	4,24	VP	Lt.14	Lt.12	VP	VP	HU
	14	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	LU3	VP	Lt.15	-	HU
	15	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.12	Lt.14	Lt.16	-	HU
	16	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.11	Lt.15	Lt.17	-	HU
	17	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.10	Lt.16	Lt.18	-	HU
	18	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.09	Lt.17	Lt.19	-	HU
	19	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.08	Lt.18	Lt.20	-	HU
	20	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.07	Lt.19	Lt.21	-	HU
	21	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.06	Lt.20	Lt.22	-	HU
	22	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.05	Lt.21	Lt.23	-	HU
	23	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.04	Lt.22	Lt.24	-	HU
	24	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.03	Lt.23	Lt.25	-	HU
TOTAIS		Continua	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública HU- Habitação Unifamiliar Lt.- Lote										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - Sobradinho - RA-V
SZH -8 - IDNOCS

REFERÊNCIAS: URB 102/98
Planta Nº: SICAD 71 .III .5.C
Data: 20/07/98



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conjunto 08	25	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.02	Lt.24	Lt.26	-	HU
	26	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.01	Lt.25	VP	-	HU
TOTAIS	26	3.323,50	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública HU- Habitação Unifamiliar Lt- Lote										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRAS

LOCALIZAÇÃO; CSS - Sobradinho RA-V
SZH -8 - DNOCS

REFERÊNCIAS: URB 102/98

Planta Nº: SICAD 71 .III .5.C

Data: 20/07/98



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conjunto 09	01	1.114,88	60,56	60,58	18,65	18,65	-	VP	P.Ped/Est.	VP	VP	-	HM
TOTAIS	01	1.114,88	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública P.Ped. - Passagem de Pedestre HM- Habitação Multifamiliar Est - Estacionamento Lt. - Lote										

76



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - Sobradinho RA-V
SZH -8 - DNOCS

REFERÊNCIAS: URB 102/98
Planta Nº: SICAD 71 .III .5.C
Data: 20/07/98



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lo'e		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conjunto 10	01	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.26	VP	Lt.02	-	HU
	02	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.25	Lt.01	Lt.03	-	HU
	03	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.24	Lt.02	Lt.04	-	HU
	04	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.23	Lt.03	Lt.05	-	HU
	05	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.22	Lt.04	Lt.06	-	HU
	06	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.21	Lt.05	Lt.07	-	HU
	07	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.20	Lt.06	Lt.08	-	HU
	08	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	LM9	Lt.07	Lt.09	-	HU
	09	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.18	Lt.08	Lt.10	-	HU
	10	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.17	Lt.09	Lt.11	-	HU
	11	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.16	Lt.10	Lt.12	-	HU
	12	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.15	Lt.11	Lt.13	-	HU
	13	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.14	Lt.12	VP	-	HU
	14	123,50	5,00	8,00	13,00	16,00	4,24	VP	Lt.13	VP	Lt.15	VP	HU
	15	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.12	Lt.14	Lt.16	-	HU
	16	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.11	Lt.15	Lt.17	-	HU
	17	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.10	Lt.16	Lt.18	-	HU
	18	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.09	Lt.17	Lt.19	-	HU
	19	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.08	Lt.18	Lt.20	-	HU
	20	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.07	Lt.19	Lt.21	-	HU
	21	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.06	Lt.20	Lt.22	-	HU
	22	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.05	Lt.21	Lt.23	-	HU
	23	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.04	Lt.22	Lt.24	-	HU
	24	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.03	Lt.23	Lt.25	-	HU
TOTAIS		Continua	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública HU- Habitação Unifamiliar U- Lote										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - Sobradinho - RA-V

REFERÊNCIAS: URB 102/98

Esquerda  Direita

SZH -8 - IDNOCS

Planta Nº: SICAD 71 .III .5.C

VIA

Data: 20/07/98

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conjunto 10	25	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.02	Lt.24	Lt.26	-	HU
	26	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.01	Lt.25	VP	-	HU
TOTAIS	26	3.323,50	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública HU- Habitação Unifamiliar Lt.- Lote										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIARIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - Sobradinho RA-V
SZH-8 -DNOCS

REFERÊNCIAS: URB 102/98
Planta Nº: SICAD 71 .III .5.C
Data: 20/07/98



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conjunto11	01	595,78	31,20	31,13	19,77	19,98	-	VP	P.Ped.	VP	Lt5/Conj13	-	HM
TOTAIS	01	595,78	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública Conj. - Conjunto HM- Habitação Multifamiliar P.Ped. - Passagem de Pedestre Lt. - Lote										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - Sobradinho -RA-V

REFERÊNCIAS: URB 102/98

SZH - 8 - DNOCS Planta Nº: SICAD 71 .III .5. C

Data: 20/07/98



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conjunto 12	01	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.26	VP	Lt.02	-	HU
	02	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.25	Lt.01	Lt.03	-	HU
	03	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.24	Lt.02	Lt.04	-	HU
	04	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.23	Lt.03	Lt.05	-	HU
	05	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.22	Lt.04	Lt.06	-	HU
	06	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.21	Lt.05	Lt.07	-	HU
	07	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.20	Lt.06	Lt.08	-	HU
	08	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.19	Lt.07	Lt.09	-	HU
	09	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.18	Lt.08	Lt.10	-	HU
	10	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.17	Lt.09	Lt.11	-	HU
	11	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.16	Lt.10	Lt.12	-	HU
	12	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	LU5	Lt.11	Lt.13	-	HU
	13	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.14	Lt.12	VP	-	HU
	14	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.13	VP	LM5	-	HU
	15	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.12	Lt.14	Lt.16	-	HU
	16	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.11	Lt.15	Lt.17	-	HU
	17	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.10	Lt.16	Lt.18	-	HU
	18	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.09	Lt.17	Lt.19	-	HU
	19	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.08	Lt.18	Lt.20	-	HU
	20	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.07	Lt.19	Lt.21	-	HU
	21	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.06	Lt.20	Lt.22	-	HU
	22	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.05	Lt.21	Lt.23	-	HU
	23	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.04	Lt.22	Lt.24	-	HU
	24	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.03	U.23	Lt.25	-	HU
TOTAIS		Continua	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública HU- Habitação Unifamiliar Lt.- Lote										

88



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIARAS

LOCALIZAÇÃO: CBS - Sobradinho –RA-V
SZH –8 - DNOCS

REFERÊNCIAS: URB 102/98
Planta Nº: SICAD 71 .III .5.C
Data: 20/07/98



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conjunto 12	25	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.02	Lt.24	Lt.26	-	HU
	26	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.01	Lt.25	VP	-	HU
TOTAIS	26	3.328,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública HU- Habitação Unifamiliar Lt- Lote										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIARIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - Sobradinho -RA-V

REFERÊNCIAS: URB 102/98

SZH -8 - DNOCS

Planta Nº: SICAD 71 .III .5.C

Data: 20/07/98



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conjunto 13	01	145,50	4,50	7,50	17,00	20,00	4,24	VP	Lí.05	VP	Lí.02	VP	HU
	02	150,00	7,50	7,50	20,00	20,00	-	VP	Lt.05	Lt.01	Lt.03	-	HU
	03	150,00	7,50	7,50	20,00	20,00	-	VP	Lt.05	Lt.02	Lt.04	-	HU
	04	150,00	7,50	7,50	20,00	20,00	-	VP	Lt.05	Lt.03	VP	-	HU
	05	600,00	30,00	30,00	20,00	20,00		Estac.	Lt. 1/2/3/4	VP	Lt.01/Co nj.11 e VP	-	HM
TOTAIS	05	1.195,50	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública HM – Habitação Multifamiliar HU- Habitação Unifamiliar Estac. - Estacionamento Lt - Lote Conj. - Conjunto										

100



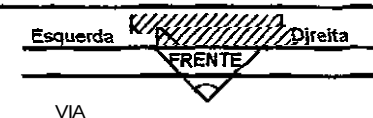
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - Sobradinho RA-V
SZH -8 -DNOCS

REFERÊNCIAS: URB 102/98

Planta Nº: S/CAD 71 .III .5.C

Data: 20/07/98



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lo'e		Fren'e	Fun' o	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conjunto 14	01	123,50	5,00	8,00	13,00	16,00	4,24	VP	Lt.28	VP	Lt.02	VP	HU
	02	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.27	Lt.01	Lt.03	-	HU
	03	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.26	Lt.02	Lt.04	-	HU
	04	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.25	Lt.03	Lt.05	-	HU
	05	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.24	Lt.04	Lt.06	-	HU
	06	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.23	Lt.05	Lt.07	-	HU
	07	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.22	Lt.06	Lt.08	-	HU
	08	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.21	Lt.07	Lt.09	-	HU
	09	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.20	Lt.08	Lt.10	-	HU
	10	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.19	Lt.09	Lt.11	-	HU
	11	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.18	Lt.10	Lt.12	-	HU
	12	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.17	Lt.11	Lt.13	-	HU
	13	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.16	Lt.12	Lt.14	-	HU
	14	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.15	Lt.13	P. Ped.	-	HU
	15	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.14	P. Ped.	Lt.16	-	HU
	16	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.13	Lt.15	Lt.17	-	HU
	17	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.12	Lt.16	Lt.18	-	HU
	18	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.11	Lt.17	Lt.19	-	HU
	19	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.10	Lt.18	Lt.20	-	HU
	20	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.09	LU 9	Lt.21	-	HU
	21	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.08	Lt.20	Lt.22	-	HU
	22	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.07	Lt.21	Lt.23	-	HU
	23	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.06	Lt.22	Lt.24	-	HU
	24	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.05	Lt.23	Lt.25	-	HU
TOTAIS		Continua	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública P. Ped. - Passagem de Pedestre HU- Habitação Unifamiliar Lt.- Lote										

102



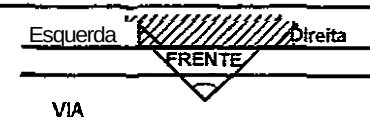
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - Sobradinho - RA-V
SZH-8 - PNOCS

REFERÊNCIAS: URB 102/98

Planta Nº: SICAD 71 .III .5.C

Data: 20/07/98



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conjunto 14	25	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.04	Lt.24	Lt.26	-	HU
	26	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.03	Lt.25	Lt.27	-	HU
	27	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.02	Lt.26	Lt.28	-	HU
	28	123,50	5,00	8,00	16,00	13,00	4,24	VP	Lt.01	Lt.27	VP	VP	HU
TOTAIS	28	3.575,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública P. Ped.- Passagem de Pedestre HU- Habitação Unifamiliar Lt- Lote										

102



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIARIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - Sobradinho -RA-V

REFERÊNCIAS: URB 102/98

SZH - 8 - DNOCS Planta Nº: SICAD 71 .III .5. C

Data: 20/07/98



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conjunto 15	01	123,50	5,00	8,00	13,00	16,00	4,24	VP	Lt.26	AP	Lt.02	VP	HU
	02	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.25	Lt.01	Lt.03	-	HU
	03	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.24	Lt.02	Lt.04	-	HU
	04	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.23	Lt.03	Lt.05	-	HU
	05	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.22	Lt.04	Lt.06	-	HU
	06	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.21	Lt.05	Lt.07	-	HU
	07	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.20	Lt.06	Lt.08	-	HU
	08	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.19	Lt.07	Lt.09	-	HU
	09	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	LM8	Lt.08	Lt.10	-	HU
	10	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.17	Lt.09	Lt.11	-	HU
	11	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.16	Lt.10	Lt.12	-	HU
	12	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.15	Lt.11	Lt.13	-	HU
	13	123,50	5,00	8,00	16,00	13,00	4,24	VP	Lt.14	Lt.12	Lt.14	VP	HU
	14	123,50	5,00	8,00	13,00	16,00	4,24	VP	Lt.13	VP	Lt.15	VP	HU
	15	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.12	Lt.14	Lt.16	-	HU
	16	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.11	LM5	Lt.17	-	HU
	17	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.10	LM6	Lt.18	-	HU
	18	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.09	LM7	LM9	-	HU
	19	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.08	LM8	Lt.20	-	HU
	20	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.07	Lt.19	Lt.21	-	HU
	21	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.06	Lt.20	Lt.22	-	HU
	22	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.05	Lt.21	Lt.23	-	HU
	23	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.04	Lt.22	Lt.24	-	HU
	24	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.03	Lt.23	Lt.25	-	HU
TOTAIS		Continua	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública AP.- Área Pública HU- Habitação Unifamiliar Lt.- Lote										

103



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIARIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - Sobradinho --RA-V

REFERÊNCIAS: URB 102/98



SZH -8 - IDNOCS

Planta Nº: SICAD 71 .III .5.C

Data: 20/07/98

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conjunto 15	25	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.02	Lt.24	Lt.26	-	HU
	26	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.01	Lt.25	AP	-	HU
TOTAIS	26	3.314,50	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública AP- Área Pública HU- Habitação Unifamiliar Lt.- Lote										

104



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - Sobradinho - BA-V
SZH -8 - E)NOCS

REFERÊNCIAS: URB 102/98

Planta Nº: SI CAD 71 .III .5.C

Data: 20/07/98



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
	LI. 01	270,00	15,00	15,00	18,00	18,00	-	AP	AP	AP	AP	-	T
	LI. 02	2.730,00	78,00	78,00	35,00	35,00	-	VP	RL	PR	VP	-	Jl
	U. 03	144,00	12,00	12,00	12,00	12,00	-	ESTAC.	ESTAC.	AP	AP	-	PC
	LI. 04	910,69	60,22	60,30	15,05	15,14	-	VP	VP	VP	VP	-	OF
TOTAIS	04	4.054,69	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:										
			VP - Via Pública				AP - Área Pública				PC - Polícia Civil		
			T - Templo				RL - Reserva Legal				Estac. - Estacionamento		
			Li - Lote Isolado				PR - Parque Recreativo				OF - Oficina		

505



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - Sobradinho RA-V
SZH -8 - DNOCS

REFERÊNCIAS: URB 102/98

Planta Nº: SICAD 71 .III .5.C

Data: 20/07/98

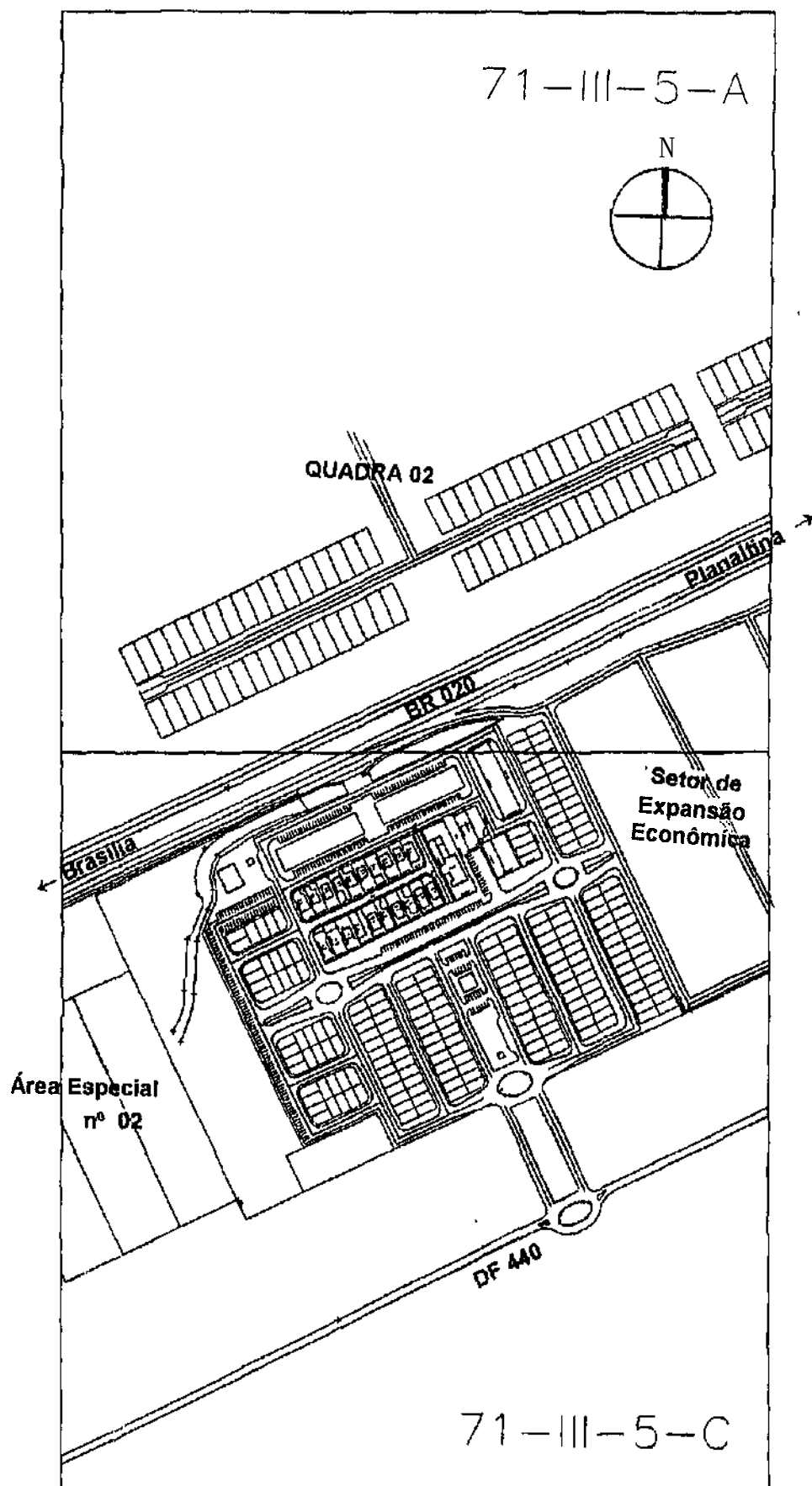


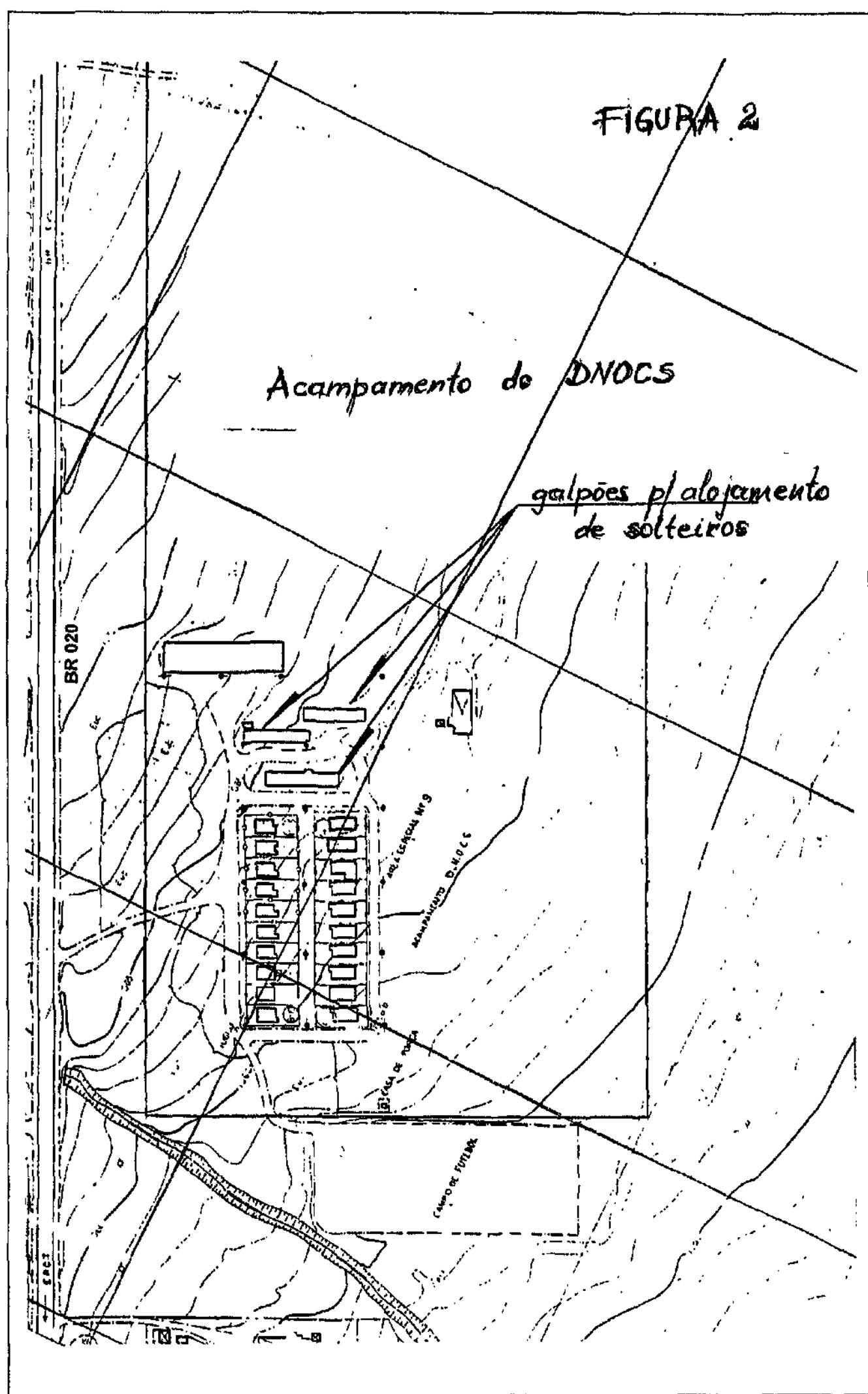
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Comércio Local Comércio Local	01	1.260,00	70,00	70,00	18,00	18,00	-	VP	VP	P.Ped.	VP	-	M
	02	1.260,00	70,00	70,00	18,00	18,00	-	VP	VP	VP	P.Ped.	-	M
TOTAIS	02	2.520,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública M -Misto P.Ped. - Passagem de Pedestre										

107

PROCESSOS: 134.001.087/98				
DECISÕES/ATOS:				
DECRETOS: 19.095				
PUBLICAÇÃO: 16/03/98				
REGISTRO NO CARTÓRIO		OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, em (data)		
PARTE B				
01 - DIRETRIZES E PARTIDO DO PROJETO URBANO 1.1 Conjuntos Residenciais, Lotes Isolados e Comércio Local: Com base na atual Política Habitacional do Governo do Distrito Federal e seu decreto nº 19.095, que determina a fixação da comunidade do DNOCS, e considerando a existência de edificações remanescentes do acampamento do DNOCS é que este projeto urbano (croqui 01), foi dotado de 15 conjuntos com lotes residenciais, sendo na sua grande maioria com 128 m², para atender a comunidade residente em barracos e organizada através de associações. Bem como 04 Lotes Isolados destinados: * LI 01 - Igreja existente no Local. * LI 02 - Jardim de Infância. * LI 03 - Galpão de Oficinas existentes no local. * LI 04 - Posto da Polícia Civil.				
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF-GDF		R.T.: Jarbas Dutra Garcia CREA 7249/D 12 • Região		
M E M O R I A L D E S C R I T I V O				
MDE — (102/98)		CSS Sobradinho- RA-V SZH-8 - (DNOCS)		
FOLHA: 07/16	PROJETO:  NOTA-V - JARBAS	REVISÃO: GEPRO - FRANCISCO	VISTO: DIPRO - SANDRA	APROVO: D..P./IPDF - BENNY
DATA: 20/07/98				

CROQUI DE LOCAÇÃO

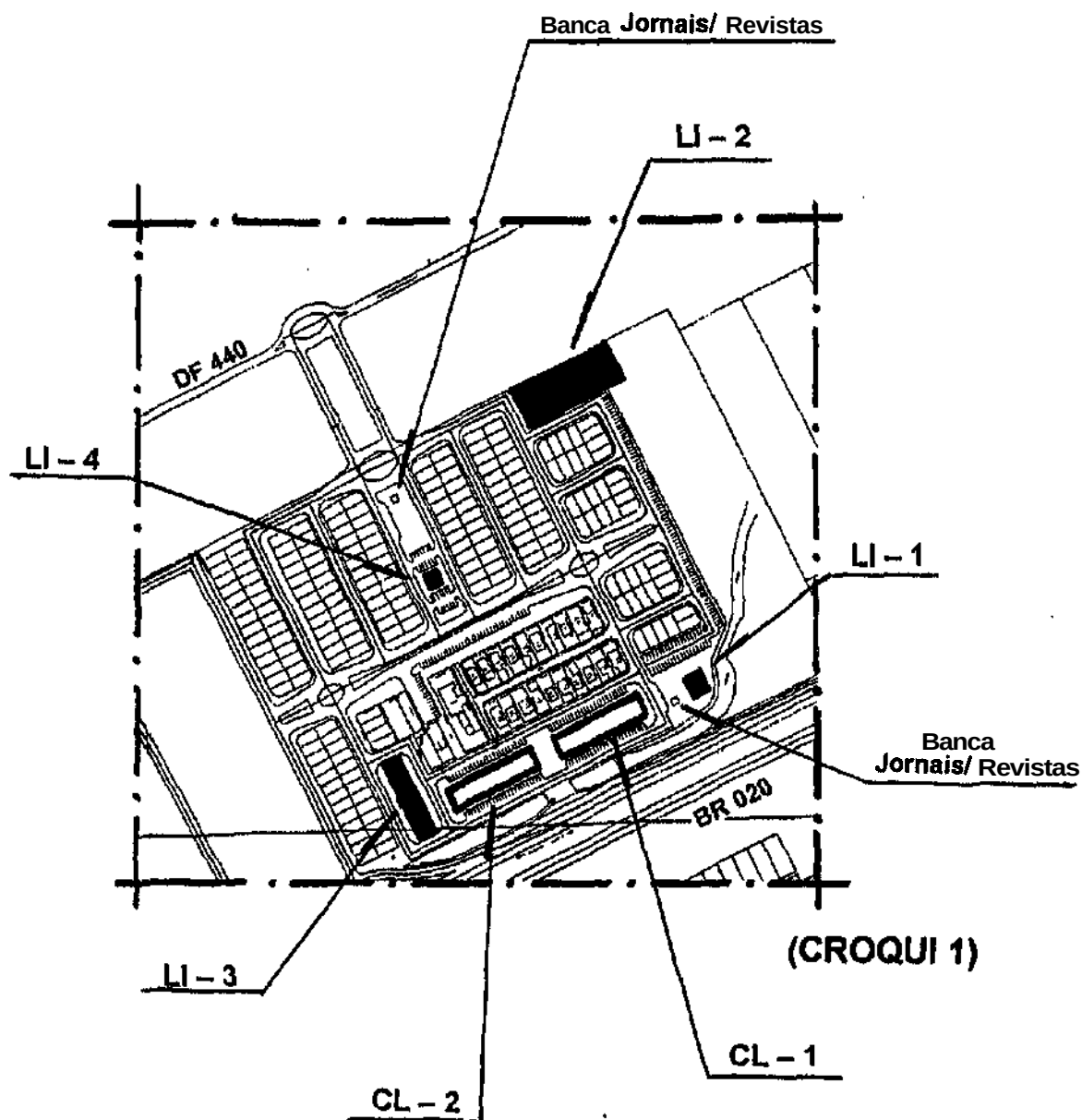




(Continuação do Item 1.1)

Houve a preocupação de criar área para comércio local(croqui 01), de primeiras necessidades como: Padaria, Farmácia, Merceria e etc... Para tanto, foram determinadas 02 projeções com 02 pavimentos para habitação coletiva, sendo térreo para uso comercial e o pavimento superior para habitação coletiva na ordem de aproximadamente 50 apartamentos por projeção.

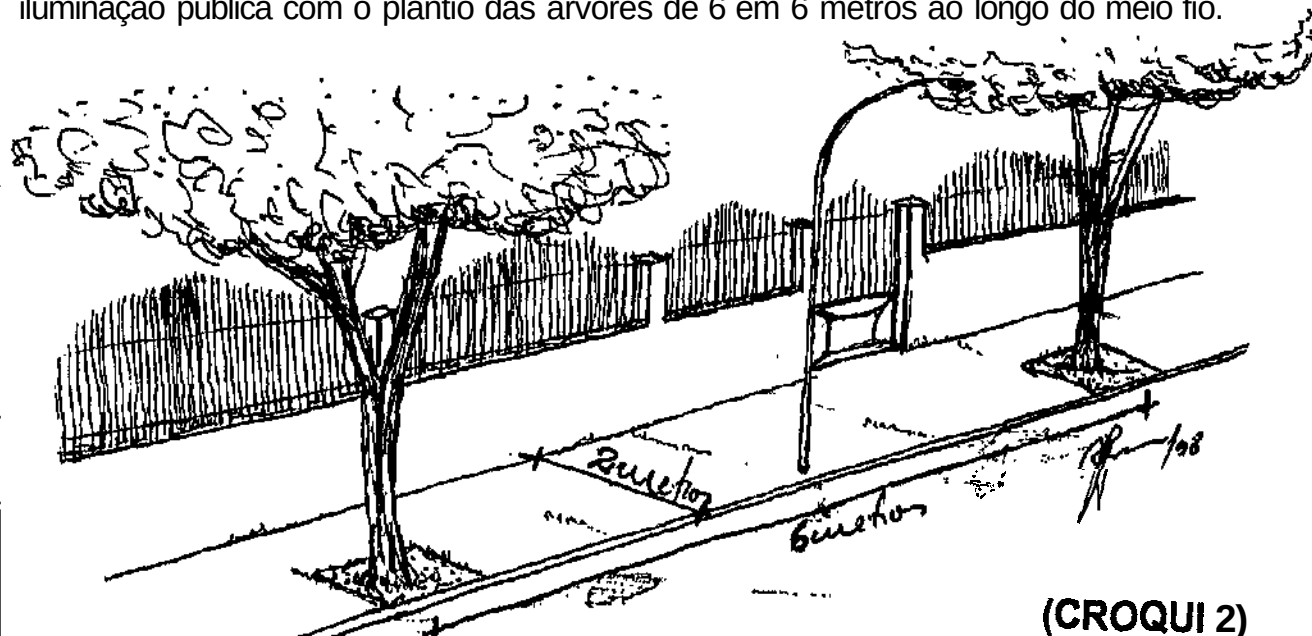
Além das atividades já propostas e descritas, dotamos o presente projeto de duas áreas para instalação de bancas de jornais e revistas com 25 m² em "lote" de 5m x 5m, sendo estas localizadas nas praças da igreja (LI - 1) e do posto da Polícia Civil (LI -4), conforme assinalado no croqui 1.



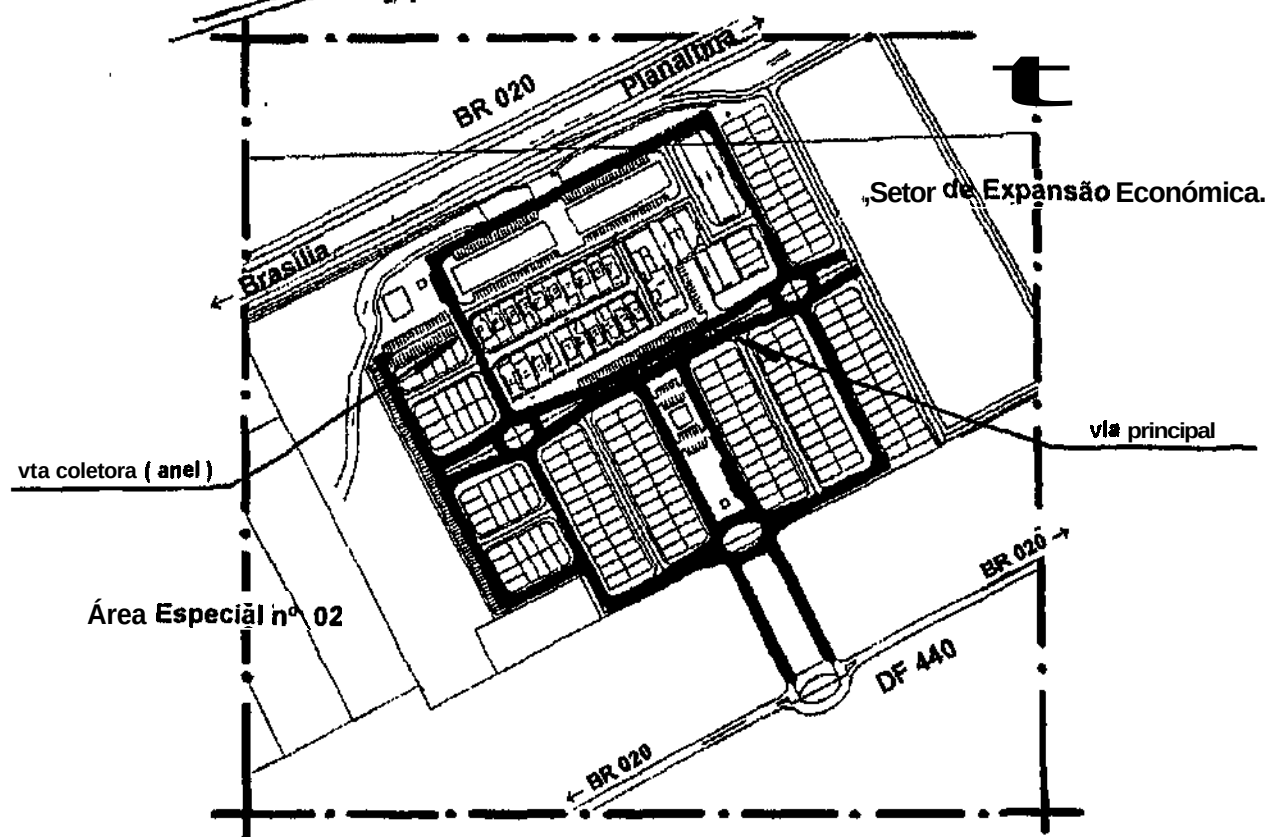
1.2 - SISTEMA VIÁRIO

Quanto ao sistema viário(croqui 02), este foi estruturado de forma a **eliminar** o acesso existente diretamente para a BR 020. Portanto, para maior segurança foi criado um acesso de entrada e saída pela **DF 440**. Dentro do parcelamento temos uma via principal de acesso ao Setor de Expansão Econômica e outra via secundária coletora, que circunda o parcelamento como um **anel**, distribuindo **assim**, o tráfego entre os conjuntos. Todas as vias possuem 07 metros de largura tanto as de mão única como as de mão dupla.

Nos casos das **calçadas**, estas possuem uma largura mínima de 2 metros, a fim de proporcionar maior conforto aos **transeuntes**, bem assim conciliar os postes de iluminação pública com o plantio das árvores de 6 em 6 metros ao longo do meio fio.

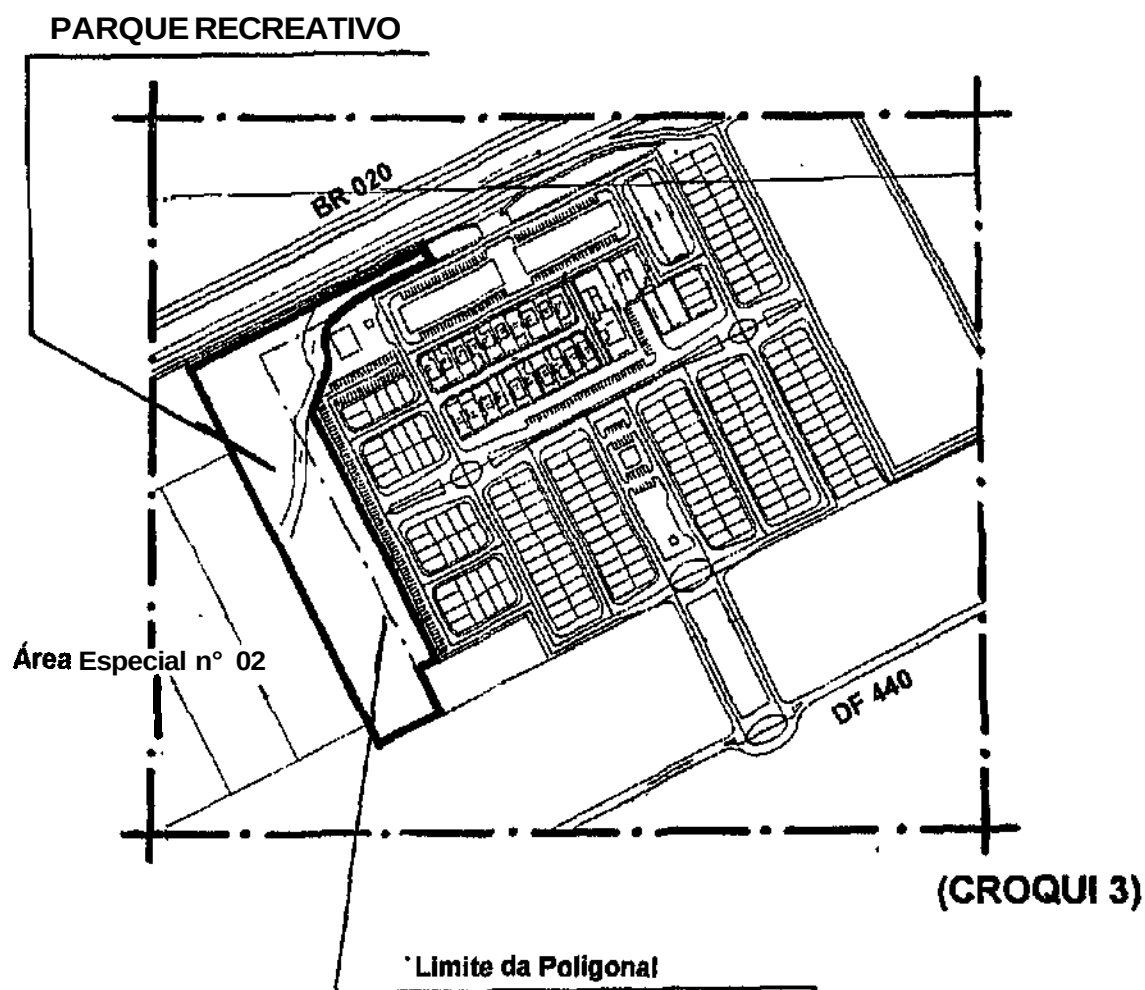


(CROQUI 2)



1.3 – PARQUE RECREATIVO

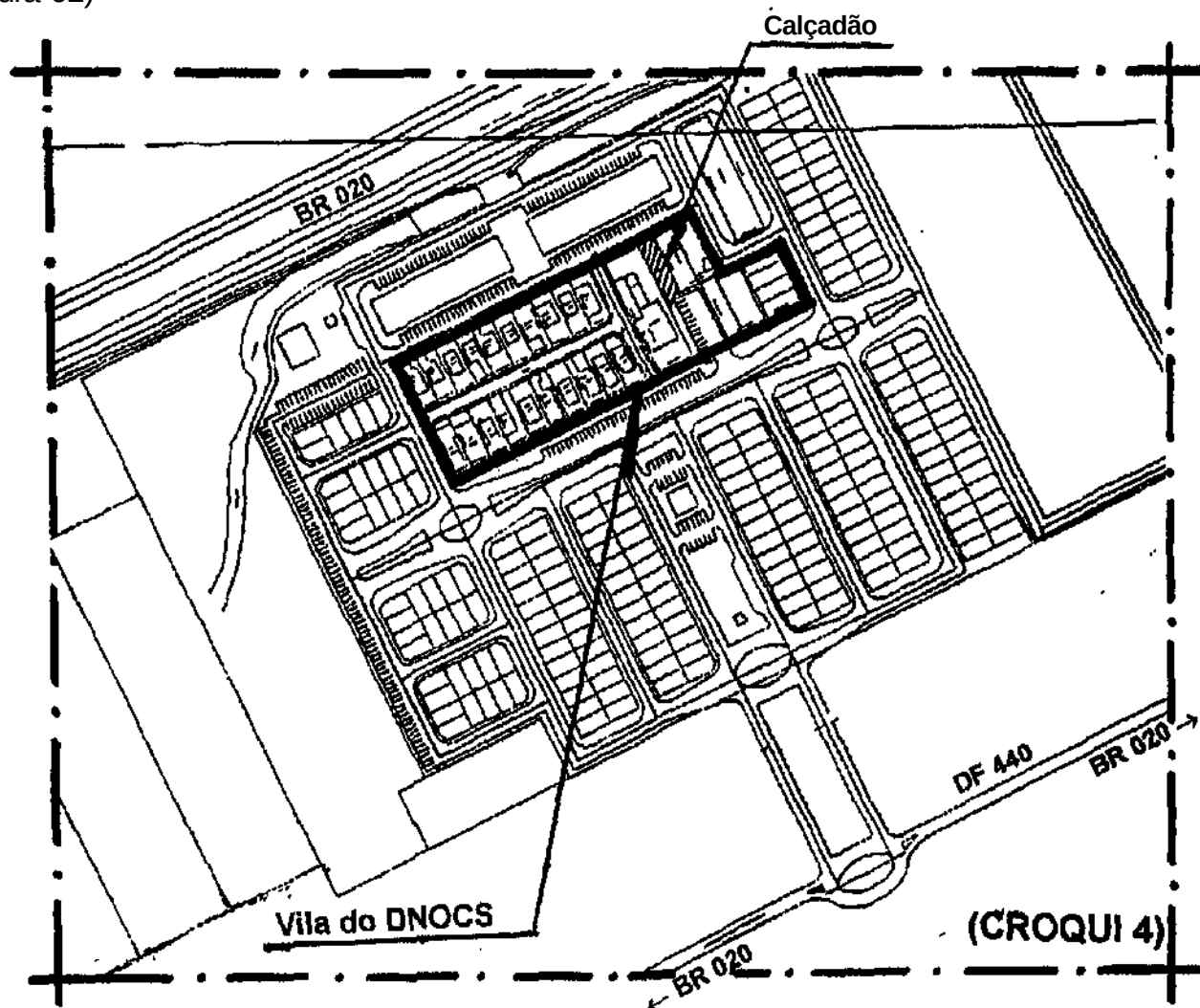
Com o objetivo de promover melhor qualidade de vida e evitar futuras invasões, foi idealizado um **PARQUE RECREATIVO** (croqui 03), no espaço intersticial contíguo ao parcelamento proposto e a área especial nº 02 onde sugerimos atividades de **lazer**, através de quadras poliesportivas, play ground, churrasqueiras e demais atividades compatíveis com a área em questão. Esta área de lazer terá aproximadamente 02 ha. Salientamos que dentro da área proposta para este parque recreativo existe uma grande **erosão** que **inviabiliza** o parcelamento da mesma, entretanto, com a preservação deste espaço urbano degradado, pode-se então gradativamente através de parceria e do interesse da comunidade usuária dar procedimento ao **PRADE** - Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas, a fim de dota-la de atividades de lazer e/ou de cultura para desfrute da comunidade local.



1.4 - ACAMPAMENTO DNOCS (Setor Pioneiro);

Com relação ao espaço oriundo da ocupação do acampamento do **DNOCS**, foi dado um tratamento especial, com o intuito de preservar o **parcelamento** existente integrando-o ao seu entorno, para isto, foi proposto que suas vias tenham conotação expressamente local, sem saída dando acesso exclusivo as residências ali existentes e em outras situações foi criado **Calçadão**, a fim de permitir apenas a passagem de pedestres, propiciando a permeabilidade e integração do parcelamento como um todo. Bem como, seu endereçamento passou a **fazer** parte do contexto geral sob o título de conjunto, sendo que a chamada "Vila do DNOCS" passou a ser composta **pelos** conjuntos 05, 07, 09, 11 e 13 do **atual** projeto de parcelamento urbano.

Quanto ao uso e ocupação do Solo, foi criado o **MA-18 - Modelo de Assentamento**, através da Pur 102/98, a fim de nortear a legalização dos imóveis parte dos 03 Galpões para alojamento de **solteiros** oriunda do acampamento DNOCS. Estes Galpões no decorrer dos anos foram subdivididos, formando com isto conjuntos de casas geminadas, que como este projeto de parcelamento denominou-se de conjuntos 09, 11 e Lote 05 do conjunto 13. (vide Figura 02)



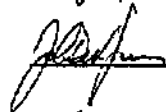
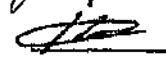
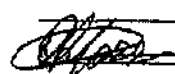
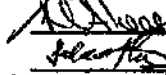
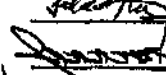
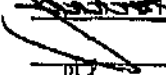
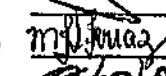
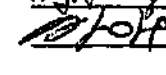
QUADRO DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

ITEM	ENDEREÇO	ÁREA m²	SECRETARIA
1	Lote Isolado - LI .02	2.730	Educação
2	Lote Isolado - LI .04	144	Segurança Pública
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
TOTAL		2.874	

EQUIPE TÉCNICA

PROJETO: PARCELAMETO URBANO
CSS SOBRADINHO – RA-V
SZH – 8 (DNOCS)

DATA: 20/07/98

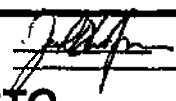
Nome	Forma de participação	Cat. Profissional	CREA	Rubrica
Supervisão:				
Elizabete M ^a G. de Oliveira		Arquiteta / RA V	3.119/D	
Coordenação:				
Jarbas Dutra Garcia		Arquiteto / RA V	7.249/D	
Equipe Técnica:				
Hugo Pierre Lapa		Eng ^o Civil / RA V	9.519/D	
Joaquim José de O. Neto		Téc. de Edific. / RA V	3.128/DT	
Orlando Ribeiro Torres		Téc. de Edific. / RA V	2.113/DT	
Andréa Mendonça de Moura		Arquiteta / IPDF	7.568/D	
Sinval Coutinho		Arquiteto / IPDF	5.360/D	
Colaboração:				
Róbson Crusoe Moreira		Ch. Sat / RA-V	41.342-9 (Mat)	
Rosângela M. Alves		Eng ^o Civil / RA V	8.531/D	
Ademar Fernandes de Carvalho		Eng ^o Civil / RA V	5.328/D	
José Nunes Gonçalves Filho		Ch. Cadastro / RA-V	42.653-9 (Mat)	
Lêda Maria da Silva Ramos		Cadastro / RA-V	43.796-4 (Mat)	
Maria Janf de Lima Ferraz		Geplan / RA V	43.841-3 (Mat)	
Wilson Francisco de Lima		Ch. Numi / RA-V	26.307-3 (Mat)	
Vitoriano Arêda de Carvalho		Secretario da ASPS		

Governo do Distrito Federal
Cristovam Buarque Governador

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Luiz **Philippe** Peres **Torelly** Secretario

Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF
Benny **Schvasberg** Diretor Presidente

Administração Regional de Sobradinho /RA V
Antônio de Lisboa Amancio Vale Administrador

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF - GDF		R.T.: JARBAS DUTRA GARCIA CREA 7249/D - 12ª Região	
MEMORIAL DESCRITIVO - ALTERAÇÕES DE PROJETO			
MDE – 102/98		CSS - Sobradinho SZH - 8 (DNOCS)	

117

PROCESSOS: 134.001.087/98

DECISÕES/ATOS:

DECRETOS: 19.095

PUBLICAÇÃO: 16/03/98

I - Parâmetros Urbanísticos BÁSICOS

TABELA DE MODELOS DE ASSENTAMENTOS - MA

Modelo	Endereço		Parâmetros Urbanísticos Básicos		
	Quadra e Conjunto	Lotes	Usos	Taxa de Ocupação (máxima) %	Taxa de Construção (Máxima) %
MA 18	Conj. 09	01	HM *	75	150
MA 18	Conj. 11	01	HM *	75	150
MA 18	Conj. 13	05	HM *	75	150

• HM - Habitação Multifamiliar

Modelo	Endereço		Parâmetros Urbanísticos Básicos						
	Quadra e Conjunto	Lotes	Afastamentos Mínimos				Altura Máx. da Edificação. (m)	Nº Máx. de Pavimentos	Subsolo Optativo (1) Proibido (2) Obrigatório (3)
			Frente (m)	Fundo (m)	Lateral direita (m)	Lateral Esquerda (m)			
			(a)						
MA 18	Conj. 09	01			1,50(Quando houver abertura)		8,5	02.	2
MA 18	Conj. 11	01		02	1,50 (Quando houver abertura)		8,5	02	2
MA 18	Conj. 13	05		02	1,50(Quando houver abertura)		8,5	02	2

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF - GDF

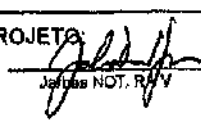
R.T: JARBAS DUTRA GARCIA
CREA – 7249/D - 12ª Região

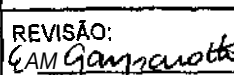
PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS

PUR – 102/98

CSS - Sobradinho
SZH – 8 (DNOCS)

FOLHA: 01/02

PROJETO: 
Jarbas NOT. RAV

REVISÃO: 
CAM Campanotto
Elaborador: RAV

VISTO: 
Diretor IPDF

APROVO: 
Presidente IPDF

DATA: 20/07/98

Modelo	Endereço		Parâmetros Urbanísticos Básicos		
	Quadra e Conjunto	Lote	Estacionamento	Galeria e Marquise Optativo (01) Obrigatório (02) (b)	Observação
MA 18	Conj. 09	01			é permitido no máximo 08 (oito) habitações geminadas
MA 18	Conj. 11	01			é permitido no máximo 04 (quatro) habitações geminadas
MA 18	Conj. 13	05			é permitido no máximo 04 (quatro) habitações geminadas

II - Parâmetros Urbanísticos ESPECÍFICOS:

- (a) No caso de haver testada voltada para áreas verdes públicas, ela será considerada como "de frente" e aquela voltada para a rua de acesso ao lote, como "fundo".
- (b) A altura de edificação é dada a partir da cota de soleira do prédio.
- (c) Altura máxima da edificação inclui as caixas d'água e a cumeeira. Salvo Quando houver exigência do Corpo de Bombeiros Militar do DF CBMDF.
- (d) Tratamento das divisas
O cercamento do lote será optativo em todas as divisas do lote devendo Altura máxima de 2.20m (dois metros e vinte centímetros) e serão:
 - do tipo alambrado ou grade
 - do tipo cerca viva ou muro, com exceção da testada frontal. Nesta divisa poderá ser construído um cercamento do tipo misto, alvenaria e grade, desde que garantida 70 % (setenta por cento) de transparência visual de sua área de elevação.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

119
Em 18^º / 12^º / 2000

PL 1778 / 2000

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA e outros)

**Proíbe a privatização ou a terceirização
das rodovias e pontes do Distrito
Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
decreta:**

Art. 1º - Fica proibida a privatização ou a terceirização
das rodovias e pontes do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei é o de impedir a privatização ou a terceirização das rodovias no território do Distrito Federal. Fala-se em privatizar as estradas e pontes pertencentes e do domínio do Distrito Federal. Isso irá onerar ainda mais o sofrido povo de nossas cidades e das cidades do **entorno**, como **Águas Lindas**, **Valparaíso**, **Novo Gama**, **Brasilinha** entre outras. Sabe-se que essas cidades são consideradas "dormitório", pois seus moradores trabalham em Brasília e à noite se deslocam para o entorno. Além disso,



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

existe no entorno faculdades que são frequentadas por alunos que residem no Distrito Federal. Criando-se **pedágio**, sem dúvida alguma o custo do mesmo irá também **subir**, pois ocorrerá um efeito cascata, repercutindo nos preços dos produtos e serviços.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio dos nossos **ilustres pares** na aprovação desta proposição.

Sala das **Sessões**, em **14 de dezembro** de 2000.



RENATO RAINHA
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

121
CIDO
Em 16 / 12 / 2000

PL 1779 / 2000

PROJETO DE LEI Nº
Vários Deputados

Dispõe sobre o desenvolvimento de atividades sócio-culturais em estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É permitido aos estabelecimentos comerciais, industriais, e prestadores de serviço localizados no território do Distrito Federal, o desenvolvimento de atividades sócio-culturais em suas dependências, desde que não prejudiquem as atividades principais ou sejam objeto de exploração comercial, e estejam adequadas aos requisitos desta Lei,

Art. 2º São consideradas atividades sócio-culturais, para os fins desta Lei, todas as atividades destinadas a divulgar a arte e a cultura.

Art. 3º Para o desenvolvimento de atividades sócio-culturais em suas dependências, os estabelecimentos deverão possuir área suficiente e adequada para tal, de forma a não colocar em risco a qualidade dos seus serviços, observadas as normas legais vigentes relativas às atividades principais e ainda:

I - No caso de estabelecimento de gêneros alimentícios tais atividades somente poderão ser desenvolvidas nas áreas de venda e de consumação, sendo vedada a utilização das áreas de manipulação, preparo e guarda de alimentos.

II - No caso de estabelecimento de assistência à saúde, tais atividades somente poderão ser desenvolvidas nas áreas de espera e circulação comuns, sendo vedada a utilização de áreas destinadas a execução de qualquer tipo de procedimento de saúde e aquelas restritas a profissionais ou pacientes.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

§ Único: Em qualquer caso, as atividades sócio-culturais e a principal do estabelecimento, deverão estar adequadas à legislação sanitária.

Art. 4º A não observância dos dispositivos desta Lei, quanto às atividades sócio-culturais, sujeitará o infrator a;

I - Advertência na primeira ocorrência;

II - Suspensão da atividade na reincidência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a finalidade de colocar à disposição da população do Distrito Federal, especialmente daquela parcela que tem atividades em artes e cultura, uma legislação que ao mesmo tempo permita a realização de atividades culturais e garanta as condições de funcionamento das atividades principais de forma segura e preservando em todos os casos as condições de higiene.

Recentemente foi noticiada a interdição do T-Bone, conhecido açougue do Plano Piloto que mantém atividade cultural. Não há dúvidas que há prejuízo cultural, pois, qualquer espaço, por menor que seja, que realize atividades culturais, deve ser preservado.

O que na verdade ocorre, é que não há legislação que regule a situação, pois esta é inovadora e carece de regras que garantam a continuidade das atividades e manutenção do espaço cultural.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Esperamos que os nobres pares, ao tempo que possam contribuir para o aprimoramento da proposição, a ela emprestem o apoio necessário à aprovação.

Sala das Sessões,

Deputada **MANINHA**

Dep. **AGUINALDO DE JESUS**

Dep. **ANIECE MACHADO**

Dep. **CESAR LACERDA**

Dep. **DANIEL MARQUES**

Dep. **GIMARGELLO**

Dep. **JORGE CAHY**

Dep. **LÚCIA CARVALHO**

Dep. **PAULO TADEU**

Dep. **RENATO RAINHA**

Dep. **SILVIO LINHARES**

Dep. **WASNY DE ROURE**

Dep. **ALÍRIO NETO**

Dep. **BENÍCIO TAVARES**

Dep. **CHICO FLORESTA**

Dep. **EDIMAR TIRENEUS**

Dep. **JOÃO DE DEUS**

Dep. **JOSÉ EDMAR**

Dep. **NIJED ZAKHOUR**

Dep. **RAJÃO**

Dep. **RODRIGO ROLLEMBERG**

Dep. **TATICO**

Dep. **WILSON LIMA**

Dep. **XAVIER**



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

124
18 / 12 / 2008
Assessoria de Planário

GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL WASNYDE ROURE

Projeto de Lei Nº PL 1780 /2008

(Do Senhor Deputado Distrital Wasny de Roure)

**Inclui no Calendário
Oficial do Distrito Federal
a Semana de Trabalhos e
Visitação aos Museus.**

A CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial do Distrito Federal a semana de planejamento, visitação e trabalhos sobre o conteúdo dos temas e informações dos Museus do Distrito Federal, a ser realizada anualmente na última semana de Outubro, em cuja última sexta feira do mês se comemora o Dia do Museu.

Art 2º - O Poder Executivo, através das Secretarias de Cultura e Educação, implementará e promoverá eventos, em particular na semana do Museu, em todas as unidades da rede oficial de ensino fundamental e médio, visando o planejamento e o uso integrado pelas escolas dos acervos dos museus para o próximo ano letivo.

Art 3º - As secretarias citadas no artigo segundo estabelecerão uma coordenação, com a participação de representantes das entidades estudantis,



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

da cultura e outras instituições da sociedade **civil**, em **particular** as **escolas** privadas e organizações **não-governamentais** culturais representativas.

Art 4º - As **secretarias** e **entidades** citadas no artigo segundo poderão estabelecer parcerias para dar cumprimento ao disposto nesta lei.

Art 5º - Na **semana do Museu**, a coordenação deverá organizar, pelo menos, as atividades:

§ 1º - planejamento para o próximo ano, da articulação e uso integrado dos museus do Distrito Federal para fins de educação e promoção do conhecimento científico, cultural e artístico da realidade brasileira e distrital.

§ 2º - fazer um balanço e executar a campanha de doações ao acervos dos museus.

§ 3º - promover um concurso de trabalhos sobre o conteúdo dos museus, com premiação por escolas e premiação individual dos **estudantes**, divididos em níveis do ensino fundamental e médio.

§ 4º - **estudar** a viabilidade de patrocínio das atividades nos **museus**, programadas com as **escolas**, por parte de empresas por meio do apoio à cultura, em particular aquelas do setor de turismo.

§ 5º - estudar a viabilidade da criação de novos **museus**, **preferencialmente** nas áreas e cidades mais carentes.

Art. 6º - A coordenação da semana do museu indicará a forma e a instituição para o recebimento de doações aos museus, que fará a triagem do que é



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

relevante e distribuirá para os museus, segundo o critério do escopo de cada museu.

Art. 7º - Deverá ser **editado, atualizado e distribuído** na semana do Museu, o Guia de Museus, como forma de divulgar e promover o uso dos mesmos por toda comunidade do DF.

Art. 8º - Deverá haver a preparação de uma página na rede da Internet, com a participação de voluntários, em particular dos estudantes, no sentido de preparar e divulgar as atividades e os acervos e facilitar o acesso e a visitação *in loco* dos estudantes. Deverão ser divulgados integralmente os trabalhos selecionados e os vencedores do concurso de que trata o artigo 5º, § 3º.

Art. 9º - O Poder Executivo Regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, da data de sua publicação.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL.

JUSTIFICAÇÃO

O aprendizado pela população do Distrito Federal, dos seus valores culturais regionais, nacionais, especialmente pelos jovens estudantes, que estão em processo de formação de suas consciências cívicas e na construção da sua cidadania, deve ter nos acervos dos museus uma **apoio importante e fazer** deste um imprescindível instrumento de educação e cultura.

A instituição do dia do Museu no DF, associada à inscrição no calendário oficial do DF, de uma semana do Museu, proposta neste projeto de lei, permite a conjunção dos esforços destas variadas instituições, normalmente fragmentadas, com a rede pública e privada de escolas do DF. A semana do Museu é um convite para um trabalho coletivo e tem a sua culminância no dia do Museu, onde o esforço de visíação e de planejamento para o próximo ano será finalizado, bem como a premiação de trabalhos que descrevam a experiência obtida nas visitas realizadas e a pesquisa dos conteúdos dos Museus.

A existência de 37 (trinta e sete) museus no DF, descritos a seguir, demonstra a viabilidade e a potencialidade do uso mais intenso e articulado da rede de museus já existente.

Museus; Catetinho; Espaço Lúcio Costa; Espaço Niemeyer; Instituto Histórico e Geográfico; Memorial JK; Museu de Armas; Museu de Arte de Brasília/MAB; Museu de Arte e Tradições do Nordeste; Museu Brasileiro de



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Contabilidade; Museu da Caixa Económica Federal; Museu da Câmara dos Deputados; Museu do Cerrado; Museu de Drogas; Museu da Fundação Nacional de Saúde; Museu de Geociências da UNB; Museu Histórico e Artístico de Brazlândia; Museu Histórico e Artístico de Planaltina; Museu Histórico da Cidade; ; Museu Histórico do Corpo de Bombeiros; ; Museu Histórico do Senado Federal; Museu da Imprensa; Museu da Justiça Eleitoral; Museu da Justiça Militar da União; Museu de *Limpesa* Urbana; Museu do Ministério do Trabalho; Museu Nacional de Gemas; Museu da Academia de Polícia Militar; Museu Postal e Telegráfico; Museu dos Povos Indígenas; Museu da Previdência e Assistência Social; Museu do Superior Tribunal de Justiça; Museu do Supremo Tribunal Federal; Museu da Memória da Rodoviária; Museu de Taxidermia; Museu de Valores do Banco Central; ✓ Museu Vivo da Memória Candanga; Observatório Sismológico e Panteão da Pátria.

A proposta tem por objetivo melhorar a educação e a formação da cidadania, contribuindo para diminuir as diferenças entre os estudantes de várias classes sociais, por meio do acesso democrático e universalizado à cultura; Assim conto com o apoio dos meus ilustres pares, no sentido de aprovarem este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2000.


WASNY DE ROURE
DEPUTADO DISTRITAL



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PL 1781/2000

Assessoria de Planalto

PROJETO DE LEI Nº

(Do Sr. Deputado RODRIGO ROLLEMBERG)

Dispõe sobre a entrega de medicamentos em domicílio pelas drogarias, farmácias e estabelecimentos congêneres localizados no Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica permitida a entrega de medicamentos em domicílio pelas drogarias, farmácias e estabelecimentos congêneres localizados no Distrito Federal.

Parágrafo único. Quando se tratar de medicamentos de tarja preta, a entrega só poderá ser efetivada com o cumprimento das normas exigidas para a venda de medicamentos desse tipo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente o Conselho de Farmácia do Distrito Federal editou uma deliberação proibindo a entrega de medicamentos em domicílio, alegando a necessidade de se garantir a assistência farmacêutica e a qualidade dos remédios dispensados para a população. A Deliberação nº 3/2000 **proíbe** que drogarias, farmácias e estabelecimentos congêneres adotem os serviços de entrega de drogas e medicamentos em **geral**, feitos, principalmente, por "**motoboys**".

Alega o **CRF-DF** que a entrega por **motoboys** põe em risco a saúde da população e expõe o usuário aos riscos provocados pela prática de **fornecimentos** de drogas e medicamentos, considerados nocivos e perigosos. Além disso, é direito da **população** o acesso à informação e orientação sobre o consumo adequado de medicamentos.

Contudo, a entrega em **domicílio**, desde que feita cumprindo-se as normas vigentes na legislação que ampara a venda de medicamentos, é uma comodidade de suma importância para a população em **geral**. Destacamos aqui que uma parcela significativa da população é composta por idosos e de pessoas que têm dificuldade de locomoção - a exemplo de **mães** que não dispõem de infra-estrutura para deixar os filhos enquanto se deslocam até às farmácias - segmentos esses que geralmente são os que mais necessitam de medicamentos. Além **disso**, a entrega de medicamentos em domicílio, principalmente nos



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

horários noturnos, é um serviço que proporciona maior segurança para a população, ao se evitar deslocamentos em períodos onde a ocorrência de delitos é maior. Salientamos que a orientação dada ao consumidor pode continuar a ser prestada mesmo nos casos de entrega a **domicílio**, desde que o estabelecimento consultado coloque um farmacêutico em contato com o **consumidor**, prestando as necessárias orientações na melhor escolha da medicação, informando sobre os efeitos colaterais e utilização simultânea de drogas.

Certos de estarmos contribuindo para uma melhor qualidade de vida da população do Distrito Federal, requeremos a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,


Deputado **RODRIGO ROLLEMBERG**



Câmara Legislativa do Distrito Federal

PL 1782/2000

18 12 2000

PROJETO DE LEI N.º ..
(Do Deputado Wasny de Roure)

6
Secretaria de Estado

"Dispõe sobre a criação do Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal (SIDS-DF) e o seu respectivo Colegiado Distrital e dá outras providências".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica criado o Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal (SIDS-DF), vinculado ao Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Art. 2º - As decisões sobre políticas públicas e os investimentos públicos no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno- RIDE, serão realizados somente se justificados e contribuirão para o desenvolvimento econômico e social e preservação dos recursos naturais do Distrito Federal e do Entorno, traduzidos pelo crescimento positivo dos indicadores constantes do Sistema referido no artigo primeiro.

Parágrafo único - Os diversos Órgãos do Poder Executivo do Distrito Federal darão publicidade aos indicadores constantes do Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal (SIDS-DF) e procurarão, pelos meios ao seu alcance, induzirem o Setor Privado para direcionamento dos seus investimentos visando a melhoria desses indicadores.

Art. 3º - O Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal (SIDS-DF) é constituído de indicadores numéricos, fixados por Decreto do Governador do Distrito Federal e criados conforme definido nesta Lei.

Art. 4º - Fica criado o Colegiado Distrital de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal (CDIDS-DF), cujo Comitê Executivo será vinculado orgânica e administrativamente ao Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Parágrafo único - O Presidente do Comitê Executivo do Colegiado Distrital de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal é o Governador do Distrito Federal e o seu Secretário Executivo é o Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Art. 5º - O Comitê Executivo do Colegiado Distrital de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal é órgão de deliberação cotetiva, com atribuições de decidir sobre os Indicadores de Desenvolvimento Sustentável que o Distrito Federal adotará, bem como os critérios, metodologias e orientações básicas para formulações, alterações, atualizações dos indicadores e demais providências necessárias ao bom funcionamento do Sistema de que trata o artigo primeiro.

(m)



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Art.6º - O Colegiado Distrital de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal (CDIDS-DF) é formado por todos os órgãos, fundações, empresas e fundos que integram a Administração Pública do Distrito Federal, ficando convidados a participarem todos os órgãos de representação do setor privado, dos trabalhadores, as instituições de ensino superior e pesquisa, os institutos de pesquisa e estatísticas e as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos do Distrito Federal e do Entorno.

Parágrafo primeiro - Cada um dos componentes do Colegiado referido no caput deste artigo se interligarão por rede, formando apenas um "nó da rede", disponibilizando os seus dados e informações, conforme definição do Comité Executivo do Colegiado Distrital de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal com respeito às responsabilidades de cada um na geração e atualização dos dados, devendo o Poder Executivo Distrital providenciar a instalação e a manutenção da rede apenas no âmbito da administração pública.

Parágrafo segundo - O SIDS-DF ficará disponível para consulta pública tanto pela Internet, bem como por outros meios de divulgação disponíveis.

Art. 7º O Comité Executivo do Colegiado Distrital de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal é formado por 58 membros, sendo 29 dos setores do Estado e 29 de setores não estatais.

Parágrafo primeiro - Os representantes estatais são os seguintes:

- 1) 01 da Companhia Energética de Brasília (CEB);
- 2) 01 da Companhia de Saneamento do Distrito Federal (CAESB);
- 3) 01 da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP);
- 4) 01 da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN);
- 5) 01 da Secretaria de Estado de Transportes;
- 6) 01 da Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e Obras;
- 7) 01 da Secretaria de Estado de Cultura;
- 8) 01 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa;
- 9) 01 da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento;
- 10) 01 da Secretaria de Estado de Saúde;
- 11) 01 da Secretaria de Estado de Educação;
- 12) 01 da Secretaria de Estado de Ação Social ;
- 13) 01 da Secretaria Estado de Agricultura e Abastecimento;
- 14) 01 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- 15) 01 da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;
- 16) 01 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Económico, Turismo, Ciência e Tecnologia;
- 17) 01 da Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- 18) 01 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- 19) 01 da Secretaria de Estado de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade;
- 20) 01 da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários;



Câmara Legislativa do Distrito Federal

21)01 da Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno;

22)01 do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

23)01 da Procuradoria Geral do Distrito Federal;

23)01 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no Distrito Federal,

24) 5 membros, sendo escolhido um de cada partido político com as maiores bancadas na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Parágrafo segundo - Os representantes não estatais são os seguintes:

1) 01 da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA;

2) 01 da Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO;

3) 04 de sindicatos patronais;

4) 04 de sindicatos de trabalhadores;

5) 01 da Universidade de Brasília;

5) 01 das Instituições Privadas de Ensino Superior do DF;

6) 01 de organizações científicas de pesquisa em informação, estatística ou processamento de dados;

7) 09 de organizações não governamentais, escolhidas entre àquelas dedicadas ao meio ambiente, criança e adolescente, direitos humanos e igrejas;

8) 05 de conselhos regionais de categorias profissionais do Distrito Federal, escolhidos entre os de engenharia, arquitetura e agronomia, economia, medicina, contabilidade e administração;

9) 02 de institutos privados de pesquisa de opiniões.

Parágrafo terceiro - O Governador do Distrito Federal nomeará os membros, cada um com um suplente, do Comitê Executivo do Colegiado Distrital de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, após indicação feita pelas instituições referidas nos parágrafos deste artigo, com mandato de dois anos.

Parágrafo quarto - A critério dos órgãos e das instituições listadas nos parágrafos deste artigo, os seus representantes poderão ser substituídos a qualquer momento, bastando que para isto seja feita correspondência oficial ao Secretário Executivo do Comitê Executivo do Colegiado Distrital de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, que providenciará a formalização dos atos necessários.

Parágrafo quinto - Este Comitê Executivo do Colegiado Distrital de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal terá o seu funcionamento estabelecido por um regimento *interno*, a ser aprovado por maioria absoluta dos seus membros, que deverão ser nomeados em até 180 dias da promulgação da presente lei.

Parágrafo sexto - São membros do Comitê Executivo do Colegiado Distrital de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, com direito a voz, os representantes de cada um dos órgãos da administração pública do Distri-



Câmara Legislativa do Distrito Federal

to Federal não listados no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 8º - O Comité Executivo do Colegiado Distrital de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal poderá constituir câmaras técnicas para cada conjunto de indicadores (sociais, ambientais, económicos e institucionais, etc.).

Parágrafo único Fica facultado a cada membro do Comité Executivo do Colegiado Distrital de indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal participar de todas as câmaras técnicas referidas no parágrafo anterior.

Artigo 9º - A divulgação dos indicadores do Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal (SIDS-DF) é de responsabilidade do Comité Executivo do Colegiado Distrital de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, que anualmente até o mês de novembro atualizará e aprovará os indicadores do ano, com base nos dados brutos disponibilizados pelos integrantes do Colegiado Distrital de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Distrito.

Artigo 10º - Importa em crime de responsabilidade o não atendimento em tempo hábil das solicitações sobre dados e informações feitas pelo Comité Executivo do Colegiado Distrital de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

Artigo 11º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não existe uma receita pronta sobre quais devam ser os indicadores de desenvolvimento sustentável. Cada país ou cidade define os seus indicadores, conforme os seus valores, seus costumes e suas características. Se a comunidade, num processo participativo, decide qual a qualidade de vida que deseja e que esta, após atingida, será mantida, está decidindo sobre o seu desenvolvimento sustentável. Exemplos sobre indicadores estão na tabela, em anexo, dos mais citados pelos principais organismos mundiais.

Uma comunidade autora, que definiu seu rumo em direção ao desenvolvimento e também que quer este sustentável, terá que escolher as ferramentas de auxílio (os indicadores) que mostrarão o andamento do processo denominado desenvolvimento sustentável.

Assim, conforme exposto, os indicadores de desenvolvimento sustentável, numa determinada comunidade, são elementos fundamentais de auxílio na tomada de decisão do Poder Público, balizando as ações governamentais através de instrumentos eficazes e eficientes de gestão pública, particularmente diante da escassez de recursos naturais e financeiros. Os indicadores também sinalizam



Câmara Legislativa do Distrito Federal

para o setor privado quais serão as diretrizes adotadas pelos órgãos públicos, dentre outros critérios e parâmetros estabelecidos, como por exemplo, como irão crescer as exigências para o licenciamento ambiental de uma dada atividade econômica, podendo se antecipar e participar do processo.

O Projeto de Lei ora apresentado objetiva dotar o Distrito Federal de um conjunto de indicadores que venham subsidiar as decisões de políticas públicas a serem implementadas nesta Unidade da Federação. A construção dos indicadores terá que ser um trabalho realizado de maneira mais coletiva possível, garantindo-se desde o seu início a credibilidade e transparência necessárias aos dados e indicadores que terão que ser úteis e concretamente adotados pelos setores públicos e privados. Desde a coleta, geração, armazenamento, divulgação e atualização dos dados a sociedade civil, os empresários, os trabalhadores, os cientistas e pesquisadores, os usuários e os interessados deverão estar presentes na decisão não só quanto à formulação e metodologias adotadas na construção dos indicadores, mas também, na própria definição de que indicadores o Distrito Federal vai ter e precisa.

Do ponto de vista jurídico este projeto de lei atende a diversos dispositivos da Lei Orgânica do Distrito Federal. Primeiro o **artigo 171**, que diz *In verbis* "A lei disporá sobre a implementação e permanente atualização de sistema de **informações** capaz de apoiar as atividades de planejamento, execução e avaliação das ações governamentais."

Segundo, no seu **artigo 194**, parágrafo 3º, objetivando o pleno desenvolvimento científico e tecnológico o "Distrito Federal garantirá o acesso às **informações** geradas, coletadas e armazenadas em todos os órgãos públicos ou em entidades e empresas em que tenha participação majoritária, na forma da lei."

Terceiro, o **artigo 279** determina no seu inciso IX que deverá ser implantado "um sistema de **informações** ambientais, comunicando sistematicamente à população dados relativos a qualidade ambiental, tais como níveis de poluição, causas de degradação ambiental, situações de risco de acidentes e presença de substâncias efetiva ou potencialmente danosas à saúde." E deve o poder público, conforme determina o **artigo 306**, garantir a população "o acesso sistemático a **informações** referentes aos níveis de poluição e causas da degradação ambiental de qualquer natureza e origem."

Quarto, para a área rural a lei orgânica no **artigo 344**, inciso XII, letra 'd', afirma que devemos difundir "**informações** sobre o uso racional dos recursos naturais". Quinto, o **artigo 263** - inciso I, no que se refere ao direito do consumidor, determina que o Poder Público deverá fazer "pesquisa, **Informação** e divulgação de dados de consumo, junto a fabricantes, fornecedores e consumidores".

Sexto, as condições e os aspectos do território bem como a sua política urbana deverão contar com um sistema de informações, que pelo **artigo 324** "englobará **informações** sobre: I - aspectos regionais e microrregionais, físico-naturais, sócio-econômicos e institucionais; II - uso e ocupação do solo; III - habitação, in-



Câmara Legislativa do Distrito Federal

dúsiária, comércio, agricultura, equipamentos urbanos e comunitários, sistema viário e demais setores da economia; e IV - qualidade ambiental e saúde pública."

Enfim, os muitos dispositivos da Lei Orgânica determinam que o Distrito Federal deve possuir um sistema de informações em diferentes áreas do conhecimento humano. Assim, ao apresentar este projeto de lei sobre a criação do Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal (SIDS-DF) e o seu respectivo Colegiado Distrital (CDSIDS-DF), objetivamos também sistematizar num único sistema e num único conselho, de discussão e decisão, o que se encontra disperso em muitos órgãos da administração pública distrital e em diferentes processos decisórios desses órgãos, onde hoje estes sistemas se encontram legalmente estruturados.

A idéia não é centralizar os sistemas e nem os dados ou informações, até porque a sociedade hoje é em redes - cada um cuida dos seus dados e todos têm acesso aos dados de todos. Mas queremos é dar uma direção mais sistematizada da coleta, tratamento, armazenamento e divulgação dos dados e indicadores necessários ao desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo em que se racionaliza os recursos humanos e financeiros, tornando o Estado eficiente e eficaz para servir ao público.

Aprovar, sancionar uma lei com o teor aqui exposto e implantar na prática o Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável, colocará o Distrito Federal entre as cidades mais importantes do mundo na busca do desenvolvimento com justiça social e cuidado ambiental e novamente para a Nação como a Capital da Esperança, que alarga suas fronteiras em busca de dias melhores para todos os Brasileiros.

Diante da relevância da matéria, conclamo os nobres pares a aprovar este projeto de lei.

Sala das sessões, em dezembro de 2000.


Deputado Washy de Roure- PT

Anexo
Tabela de indicadores mais citados pelos principais organismos mundiais¹

NÚMERO DE CITAÇÕES INDICADOR	6 (seis) vezes	5 (cinco) vezes	4 (quatro) vezes	3 (três) vezes
1) Taxa de Mortalidade Infantil.	X			
2) Percentagem de Crianças Nascidas Abaixo do Peso.	X			
3) Emissão de CO ₂ , pela Queima de Combustível ou Destruição de Florestas.	X			
4) Esperança de Vida ao Nascer.		X		
5) Acesso à Água Potável.		X		
6) Taxa de Mortalidade Materna.		X		
7) Taxa de Desemprego.		X		
8) Consumo de Água per Capita.		X		
9) Acesso ao Saneamento Básico.			X	
10) Alfabetização de Adultos.			X	
11) PIB per Capita.			X	
12) População na Pobreza.			X	

13) Consumo Total de Eletricidade.			X	
14) Consumo de Eletricidade per capita.				X
15) PNB per capita.				X
16) Rendas e Salários.				X
17) Consumo de CFC.				X
18) Percentagem de Áreas Protegidas.				X
19) Cientista, Engenheiros e Técnicos em Pesquisa e Desenvolvimento.				X
20) Gastos com Pesquisas e Desenvolvimento Experimental.				X
21) População Urbana.				X
22) Taxa de Crescimento da População Urbana e Rural				X
23) Transportes em Áreas Urbanas.				X
24) Casos de AIDS e Infecções de HIV, Estimados e Relatados.				X
25) PIB per capita : Gastos de Consumo Privado.				X
26) Linhas Telefónicas por 1.000 Habitantes.				X

27) Taxa de Fertilidade Total.				X
28) Uso de Fertilizantes por Áreas Cultivadas.				X
Total de Indicadores, conforme o número de citações	3 indicadores (1 à 3) citados seis vezes	5 indicadores (4 à 8) citados cinco vezes	5 indicadores (9a 13) citados quatro vezes	15 indicadores (de 14 à 28) citados três vezes.

¹ O levantamento foi realizado dentre as seguintes relações de indicadores e/ou instituições: 1 — Indicadores do Banco Mundial (2000), 2 = Indicadores da Comissão de Desenvolvimento Sustentável da ONU (1996), 3 — Indicadores do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (Relatório do Desenvolvimento Humano 2000), 4 = Indicadores da Organização para a Cooperação econômica e Desenvolvimento (OCDE) (2000), 5 = Indicadores que compõem o índice de Sustentabilidade Ambiental do Fórum Mundial de Economia (2000), 6 = Indicadores selecionados pelo Instituto Internacional de Desenvolvimento Sustentável do seu compêndio de indicadores (1999), 7 = Indicadores do Programa Cidade Sustentável da Organização Mundial de Saúde (OMS) (1995), 8 = Indicadores de Comunidades Alternativas/Verdes da Agência de Americana de Proteção Ambiental (EPA) (1999).



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PL 1783/2000

PROJETO DE LEI Nº
(De autoria de Vários Deputados)

1.110
18/12/00
Assessora do Plenário

Estabelece garantias aos servidores da administração pública direta e indireta do Distrito Federal] nos casos de atraso da remuneração e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica **garantida**, aos servidores da administração pública direta e indireta do Distrito Federal, a correção de sua remuneração quando o pagamento for realizado após a data legalmente prevista.

Parágrafo único. A correção de que trata **esta** lei será automaticamente feita pelo órgão pagador, tomando como referência as taxas de juros cobradas pelo Banco de Brasília - BRB relativas ao cheque especial, pelo período correspondente ao atraso do pagamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei objetiva garantir ao servidor da administração pública direta e indireta do Distrito Federal, particularmente aos **funcionários** das áreas de **educação**, **saúde** e **segurança**, o mínimo de estabilidade e segurança financeira.

Não é a primeira vez que esses mais de cem mil trabalhadores ficam prejudicados por atrasos no pagamento de seus vencimentos. Tanto o Governo Federal quanto o do Distrito Federal levaram ao descumprimento da legislação que determina o pagamento de salários até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, alegando que o **atraso** deveu-se à falta de aprovação de um projeto de lei pelo Senado Federal.

Ao assinar o Protocolo de Intenções transferindo o controle e a execução das folhas de pagamento das áreas de saúde, educação e segurança para o Governo Federal, o



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Governador Joaquim Roriz esqueceu-se de acompanhar a tramitação do projeto de lei que seria enviado ao Senado, estabelecendo as condições do acordo. Coincidentemente, foram os trabalhadores dessas três categorias que recentemente se destacaram na luta pelos seus direitos.

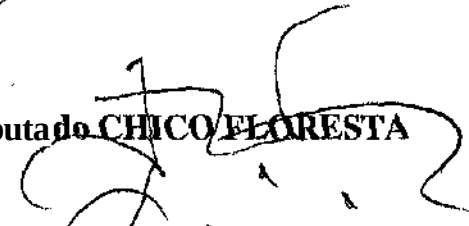
Esta Casa de Leis não pode mais abster-se de propor uma alternativa viável e que amenize as desastrosas consequências do atraso do pagamento da remuneração dos servidores públicos do DF sobre os próprios bolsos dos trabalhadores. Por isso, espero o apoio dos nobres pares na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2000.

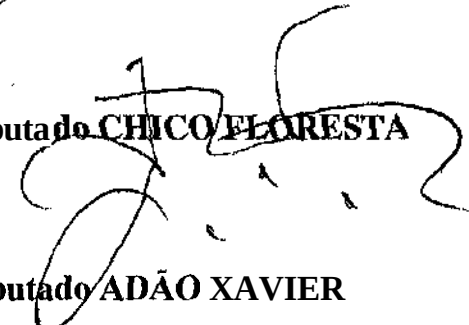

Deputado PAULO TADEU


Deputada LÚCIA CARVALHO


Deputada MARIA JOSÉ MANINHA


Deputado CHICO FLORESTA


Deputado WASNY DE ROURE


Deputado ADÃO XAVIER

Deputado AGUINALDO DE JESUS

Deputado ALÍRIO NETO

Deputado ANILCÉIA MACHADO

Deputado BENÍCIO TAVARES


Deputado CÉSAR LACERDA

Deputado DANIEL MARQUES

Deputado EDIMAR PININEUS

Deputado GIM ARGELLO

Deputado JOÃO DE DEUS



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Deputado JORGE CAUHY

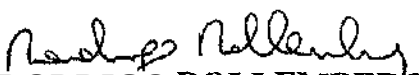
Deputado JOSÉ EDMAR

Deputado JOSÉ RAJÃO

Deputado JOSÉ TATICO

Deputado NIJED ZACKOUR

Deputado RENATO RAINHA


Deputado RODRIGO ROLLEMBERG

Deputado SILVIO LINHARES

Deputado WILSON LIMA



Lio 143
18/12/00
Huy

PROJETO DE LEI N.º
(De vários Deputados)

PL 1784/2000

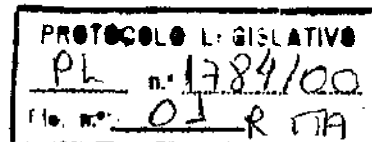
Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ, M. CEOF.

Em 18/12/00

Francisco de Assis Silva
Chefe de Gabinete da Câmara Legislativa

"Concede remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP aos imóveis que menciona e dá outras providências"

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:



Art. 1.º - Fica concedida remissão dos débitos referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU e à Taxa de Limpeza Pública - TLP, inscritos ou não inscritos em Dívida Ativa; ajuizados ou por ajuizar, relativos aos imóveis residenciais, distribuídos como parte de programas habitacionais do Governo do Distrito Federal, por meio de contrato de concessão de direito real uso; termo de permissão de uso; termo de ocupação e similares, nas áreas consideradas de assentamento popular, desde que satisfaçam às seguintes condições:

I - os beneficiários não sejam proprietários, a qualquer título, de outro imóvel no Distrito Federal;

II - o valor do imóvel, de acordo com a Pauta de Valores Venais da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para fins de lançamento do IPTU, vigente em 1º de janeiro de 2001, não seja superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

III - a área do terreno não exceda a 300m².

Art. 2º A remissão de que trata esta Lei alcança todos os débitos lançados até o exercício em que ocorreu a efetiva distribuição do imóvel pelo órgão competente, a partir de 1996, até a data de publicação desta Lei e condiciona-se à apresentação, até 30 de junho de 2001, de requerimento do interessado, no qual faça prova do preenchimento das condições nela previstas.

Parágrafo único - A Secretaria de Fazenda e Planejamento fica autorizada a proceder à revisão do lançamento do IPTU para os exercícios posteriores aqueles beneficiados com a remissão, até a data da publicação desta Lei, desde que o contribuinte junte, ao requerimento a que se refere o caput, declaração informando a área construída do imóvel.

Art. 3º Os débitos remanescentes não alcançados pelo benefício desta Lei poderão, excepcionalmente, ser parcelados em até 24 meses, respeitadas as seguintes condições:

I - o valor de cada parcela não seja inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais);

II - o parcelamento seja requerido até 30 de junho de 2001.

§ 1º A forma excepcional de parcelamento de que trata este artigo restringe-se aos beneficiários dos imóveis descritos no caput do art. 1º.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

§ 2º- Os parcelamentos previstos no caput observarão , no que couber, as disposições da Lei n º 860, de 13 de abril de 1995, incidindo sobre os mesmos apenas a atualização monetária com base na variação da **UFIR** - Unidade Fiscal de Referência , vedada a cobrança de multas e juros.

Art.4º- O benefício de que trata o art. 1º não implica restituição de valores.

Art. 5 º - O Secretário de Fazenda e Planejamento fica autorizado a baixar os atos administrativos necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Por acreditarem em falsas promessas eleitorais de expressivas lideranças políticas, centenas de contribuintes , possuidores de imóveis localizados em áreas de assentamento **popular**, deixaram de efetuar o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU nos anos de 1996, 1997, 1998, 1999 e até 2.000. A Secretaria de Fazenda e Planejamento , **contudo**, tem promovido a cobrança desses **débitos** , com juros, multa e atualização monetária, transformando tais débitos em dívidas de valores extremamente elevados para a capacidade de pagamento daqueles contribuintes. Uma grande parte desses débitos , hoje estão inscritos em dívida ativa, criando inúmeros problemas para os referidos contribuintes que se vêem diante de uma dificuldade insolúvel, haja vista que não dispõem de capacidade financeira para honrar os mencionados débitos.

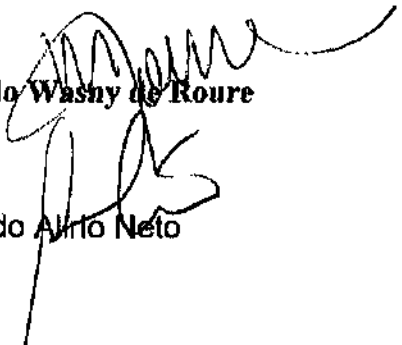
O **objetivo** do presente Projeto de Lei é, **pois**, oferecer uma solução definitiva para esse grave problema **social** , que vem se arrastando ao longo dos últimos anos, criando uma profunda angústia naqueles contribuintes. E' importante ressaltar que não se trata de renúncia **efetiva** de receita, pois esses são créditos tributários que existem apenas escrituralmente , posto que não existem condições objetivas para que tais dívidas sejam realmente pagas, ficando apenas os inúmeros constrangimentos para os contribuintes em questão , em geral constituídos por pessoas honestas , sérias e de **boa-fé** que foram induzidas a erros e que hoje não têm como resolver o problema em que estão envolvidos.

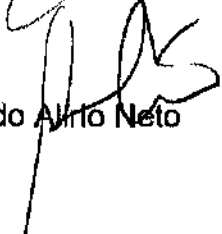
A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 58, estabelece que é competência da Câmara Legislativa legislar sobre todas as matérias de interesse do Distrito Federal, especialmente sobre matéria tributária, desde que observado o disposto nos artigos 145, 147, 152, 155, 156 e 162 da Constituição Federal. **Assim**, vê-se que há pleno respaldo **legal** para a proposição ora apresentada.

Isso posto, espero contar com o apoio de todos os **Deputados** para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

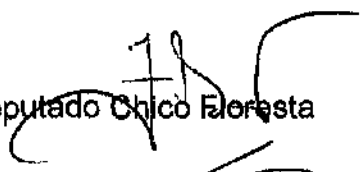
Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2000.

A


Deputado Wasny de Roure

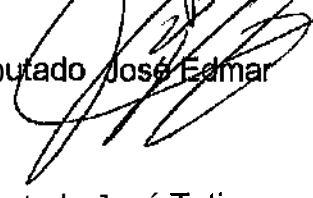

Deputado Aírto Neto


Deputada Benício Tavares


Deputado Chico Floresta


Deputado Edimar Pirineus


Deputado João de Deus

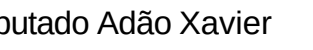

Deputado José Edmar


Deputado José Tatiko


Deputada Maninha


Deputado Paulo Tadeu

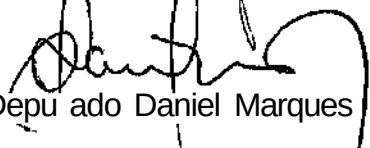

Deputado Rodrigo Rollemberg


Deputado Adão Xavier

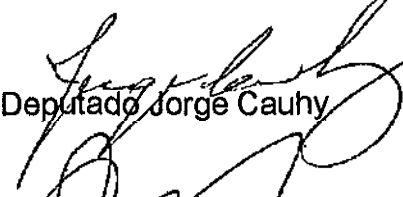
Deputado Aguinaldo de Jesus

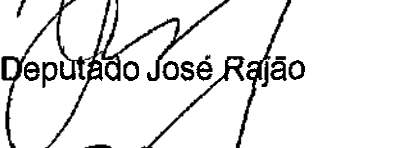
Deputada Anilcéia Machado

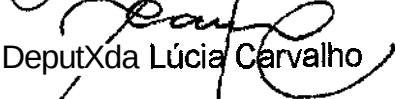

Deputado César Lacerda


Deputado Daniel Marques

Deputado Gim Argello


Deputado Jorge Cauhy

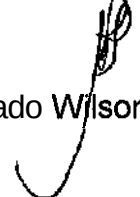

Deputado José Rajão


Deputada Lúcia Carvalho


Deputado Nijeo Zakhour


Deputado Renato Rainha

Deputado Silvio Linhares


Deputado Wilson Lima

146



Em 18^{ma} / 12 / 2000
Assessoria da Presidência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Autores: Vários Deputados)

PDL 458 /2000

**Concede Título de Cidadão Honorário
de Brasília ao Senhor Edimar Pireneus
Cardoso.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao
Senhor Edimar Pireneus Cardoso.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Edimar Pireneus Cardoso nasceu em Corumbá - GO, em 1949. É sociólogo, formado pela Universidade de Brasília. Deputado distrital, eleito pela primeira vez em 1990, está em seu terceiro mandato.

Na Câmara Legislativa, foi presidente da Comissão de Assuntos Sociais (1991/92), líder do governo Roriz (1993/94), e segundo-secretário da Mesa Diretora da Câmara Legislativa (1995/96). Atualmente, é o presidente da CLDF no biênio 1999/2000. Em sua vida parlamentar tem concentrado esforços na apresentação de projetos de lei que visam melhorar a qualidade de vida da população do Distrito Federal, com destaque para a criação de núcleos rurais e agrovilas, escolas, parques ecológicos e projetos voltados para a assistência social e materno-infantil.

Pela expressiva contribuição ao desenvolvimento do Distrito Federal é que propomos a concessão do título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Edimar Pireneus Cardoso, contando com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Rafão - PMDB

João de Deus - PDT

Nijed Zakhour - PMDB

Daniel Marques - PMDB

Jorge Cauby - PMDB

Silvio Linhares - PMDB

Anilcéia Machado - PSDB

José Edmar - PMDB

Tatiko - PMDB

Benício Tavares - PTB

Xavier - PPB

Wilson Lima - PSD

César Lacerda - PTB

Gim Argello - PMDB

Aguinaldo de Jesus - PFL

MRS PL



18/12/2000
PDL 459/2000
O

PRÓJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º
(Do Senhor Deputado RENATO RAINHA-PL)

***Concede o Título de Cidadão Honorário de
Brasília ao Doutor JOÃO EGMONT LEÔNCIO
LOPES.***

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário
de Brasília ao Doutor *JOÃO EGMONT LEÔNCIO LOPES*,

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data
de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

JOÃO EGMONT LEÔNCIO LOPES ingressou na
magistratura mediante aprovação em concurso público, no cargo de Juiz
de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios -
TJDFT.

Magistrado competente, tem desenvolvido um excelente
trabalho na distribuição da justiça e no ensino das ciências jurídicas em
faculdades, academias de polícia e em cursos preparatórios para o
ingresso nas carreiras jurídicas.

Jurista competente, ético, humano, profissional exemplar,
possuidor de uma conduta pessoal ilibada e irretocável, qualidades que
o fazem ser respeitado pelos seus pares, advogados, promotores e demais
operadores do direito.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

A Justiça e o Direito são marcas de sua personalidade dinâmica e respeitadora. Honesto e profundamente ético, a vida profissional do Dr. JOÃO EGMONT se enquadra nas sábias palavras de *Piero Calamandrei*, em sua obra *Elogio aos juizes* escrito por um advogado: *"Gosto da toga não pelas mangas largas que dão solenidade aos gestos, mas pela sua uniformidade estilizada. Corrige de modo simbólico todas as intemperancias pessoais e nivela as desigualdades individuais dos homens sob o uniforme escuro do cargo, A toga, igual para todos, reduz aquele que a envergou a ser na defesoado direito "um advogado". Da mesma forma, quem se senta no alto do tribunal é "um juiz", sem acréscimo do nome ou de títulos"*.

Por tudo o que fez e tem feito em prol da aplicação da melhor Justiça à população do Distrito Federal, o Juiz de Direito Doutor JOÃO EGMONT LEÔNCIO LOPES faz jus ao Título de Cidadão Honorário de Brasília, o que enaltece ainda mais a grandiosidade desta honrosa comenda.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2000.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

150
Em, 18.11.2000
Assinatura do Plenário

PDL 460/2000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília
ao Senhor Alfredo Roman Puig Figueroa.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Alfredo Roman Puig Figueroa.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Alfredo Roman Puig Figueroa atualmente é Presidente da Federação Teosófica Interamericana, Vice-Presidente da Sociedade Teosófica no Brasil e Editor-Chefe do Órgão Oficial de Divulgação dessa sociedade, cuja sede é nossa **Capital**. As obras sociais que realiza no Distrito Federal e em outros estados, através da Sociedade Teosófica, por si só já o qualificam ao título ora proposto.

Não é só pela sua atuação social que propus a esta Casa conceder-lhe o Título de Cidadão Honorário de Brasília. Alfredo Puig nasceu e viveu em Cuba, onde trabalhou até o final da década de setenta, vindo a se radicar em **Brasília**, onde requereu, e conseguiu, a cidadania brasileira após alguns anos trabalhando em nosso país, nas atividades da Sociedade Teosófica. Aqui mora há mais de duas décadas, contribuindo com a cidade e o país que escolheu para viver.

Mas, Alfredo Puig tem outra obra realizada para a sociedade latino-americana: o seu trabalho ao lado inesquecível, mas de memória sempre presente, Ernesto Che Guevara, de quem foi amigo pessoal e tradutor, para a língua inglesa, das suas palestras e intervenções, sempre que necessário. Também contribuiu até há alguns anos com a **construção do** seu país e, hoje, como cidadão brasileiro, contribui ao nosso país com suas obras sociais.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Portanto, pela sua contribuição no campo das atividades sociais por **Brasília**, pelo Brasil e por sua contribuição viva àquele que se tornou símbolo da perseverança na luta pelos ideais - Ernesto Che Guevara -, é **que** submeto à apreciação dos nobres pares o Título de Cidadão Honorário de Brasília a Alfredo Puig.

Sala de Sessões, em 14 de dezembro de 2000.

Deputado PAULO TADEU
Líder da Bancada do PT

152

LIBO
Em 11/11/2000
7

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

PDL 461 /2000

(Autor: Deputado Rajão - PMDB)

**Concede Título de Cidadão Honorário
de Brasília ao Senhor José da Silva
Botelho.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

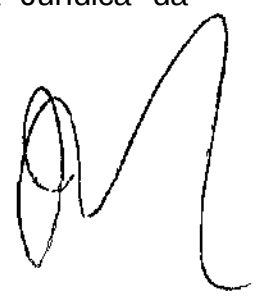
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José da Silva Botelho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Senhor José da Silva Botelho nasceu em **Balsas**, Estado do **Maranhão**, em 1949. Veio para Brasília em dezembro de 1967. Ingressou no Corpo de Bombeiros Militar do DF em 1968, na Escola de Formação de Oficiais , sendo declarado Aspirante a Oficial em julho de 1970. Foi para a reserva remunerada em 1996, no **posto** de Coronel.

Além de vários cursos no âmbito do CBMDF, é Bacharel em Ciências Económicas e Direito. Foi assessor parlamentar do CBMDF junto ao Congresso Militar, chefe da Assessoria Jurídica do **CBMDF**, consultor jurídico da Fundação Nacional de Desenvolvimento Educacional e chefe da Assessoria Jurídica da Administração Regional de Samambaia.



CAMARÁ LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 1986, apresentou monografia no Curso Superior de Bombeiros Militar do Distrito Federal, propondo a criação de Conselhos de Justiça com o objetivo de criar o Foro Especial aos integrantes da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, posteriormente concretizada através da Lei nº 8.407/92.

Hoje, advoga nas áreas de Direito Civil, Administrativo, Penal, Trabalhista e Comercial.

Durante a carreira foi contemplado com diversas condecorações: Medalha de Implantação do CBMDF nesta capital, Medalha D.Pedro II do CBMDF, Medalha Mérito Buriti do Governo do DF, Medalha Mérito Alvorada e Medalha Alferes Joaquim da Silva Xavier, ambas pela PMDF.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio de nossos pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões,



Rajão
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

154
L 100
Em 18/12/2000

Assessoria de Plenário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 482/2000
AUTORA: DEP. MARIA JOSÉ MANINHA

CONCEDE o TÍTULO DE **CIDADÃO HONORÁRIO**
DE **BRASÍLIA** AO MÚSICO E COMPOSITOR
ANTÔNIO MARCOS LOPES DE SOUZA - LORO JONES.

A CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

An. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao músico e compositor Antônio Marcos Lopes de Souza - Loro Jones.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Antônio Marcos Lopes de Souza, o Loro Jones, como é conhecido no meio artístico, nasceu no Rio de Janeiro em 1961, e chegou em Brasília aos 6 anos de idade.

Iniciou sua participação no movimento musical em meados dos anos 80, juntamente com Renato Russo, Fê Lemos, Flávio Lemos, Geraldo Ribeiro, Gutje Wortman e André Pretorius.

Guitarrista, músico autodidata, formou sua primeira banda - chamada **Blitz 64** - em 1980 e, em seguida, participou de inúmeros eventos, festivais e projetos culturais em Brasília. Em 1982, surgiu a banda que o levou a percorrer os palcos do Brasil inteiro, Capital Inicial, juntamente com os músicos Fê Lemos, Flávio Lemos e Dinho. A banda lançou nove CD's. O último - Acústico 2000 - já vendeu mais de 500.000 cópias, reafirmando o enorme sucesso que a banda alcançou após tantos anos de estrada. O último show em Brasília reuniu mais de 7.000 pessoas no Iate Clube e foi um grande sucesso.

Loro Jones é um artista de grande destaque no cenário musical brasileiro e sempre lutou pela valorização dos músicos de Brasília, cidade que adotou como sua.

Em 1997, participou do projeto da Fundação Cultural Ritmos e Trilhas, de incentivo à educação e iniciação musical de crianças carentes, nas cidades satélites.

Loro Jones sempre gostou de morar em Brasília, mas, em razão dos compromissos e shows da banda Capital Inicial, foi obrigado a mudar para São Paulo por alguns anos. Em 1997, tomou uma decisão que há muito planejara, de voltar a morar em Brasília com seu filho Rafael, de 13 anos, também músico, mesmo tendo que fazer de dois a três vôos por semana, em razão de shows agendados.

Loro Jones é nosso guitarrista candango, uma das mais importantes expressões do rock brasileiro. Com sua banda, Capital Inicial, tem realizado há quase 20 anos shows por todo o Brasil, em turnês bem sucedidas.

Conceder a Loro Jones o título de Cidadão Honorário de Brasília é um orgulho para Brasília, que já se destaca e se projeta, para o futuro próximo, como a "cidade mundial da música".

Sala da sessões,


Dep. Maria José Maninha



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

155
Em 18/12/2000
PDL 463/2000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Do Sr. Deputado GIMARGELLO - PMDB-DF)

**Concede Título de Cidadão Honorário de
Brasília ao Deputado GEDDEL VIEIRA
UMA.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

*Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao
Deputado Geddel Vieira Lima.*

*Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.*



JUSTIFICAÇÃO

Geddel **Vieira** Lima nasceu em **Salvador - Bahia**, fíhho de **Afrísio** de Souza **Vieira Uma** e **Marluce** Quadros **Vieira Lima**.

Formado em Administração de Empresas pela Universidade de Brasília - UNB.

Em 1979 trabalhou na Câmara dos Deputados como Assistente Parlamentar.

Foi Diretor da **EMBASA** na Bahia. Foi Presidente da **EMATER** da Bahia.

Foi eleito para o primeiro mandato de **Deputado Federal** em 1990, reeleito para os mandatos em 1994 e 1998.

Como parlamentar exerceu como titular de várias comissões como: Comissão de Relações Exteriores, Comissão de Finanças e Tributação, Comissão da Direitos Humanos, Comissão de Minas e Energia. Participou de várias CPI's como membro: da Reforma Administrativa e Fechamento de Agências e Postos de Serviços do Banco do **Brasil**, CPI da Privatização da VASP, CPI da NEC do **Brasil** e Envolvimento do Ministério das Comunicações e da **TELEBRÁSe** CPI do Fundo de Pensão. Foi Segundo Vice-Presidente do PMDB, Vice-Líder do PMDB, foi Líder do PMDB no período de 1997, 1998, 1999 e atualmente continua sendo o Líder do PMDB na Câmara do Deputados.

Escreveu um livro em 1981 com o título "**Visões** contemporâneas da sociedade", lançado na Câmara dos Deputados em **Brasília**.

Como parlamentar também, representou o Brasil em várias missões oficiais no exterior, como: viagem oficial a China como membro da delegação do PMDB, viagem oficial aos Estados Unidos na **XLIX** Assembleia Geral das Nações Unidas, visita oficial integrante da Comitiva da Câmara dos Deputados em visita à Alemanha,

Recebeu várias condecorações e **comendas**, entre as quais: Ordem do Mérito **Aeronáutico** - Grande Oficial e Ordem **Nacional** **Cruzeiro do Sul** - Grande Oficial.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Por tudo que o Deputado Federal Geddel Vieira Uma realizou e trabalhou pelo Brasil, homem público e democrata, faz jus ao Título de Cidadão Honorário de Brasília, o que enaltece ainda mais a honrosa comenda.

Sala das Sessões, em

GIM ARGELLO
Deputada Distrital



158
n n o
18/12/2000
Assessoria do Plenário

MOÇ 5968 /2000

**MOÇÃO Nº , de
(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA - PSD/DF)**

**Reivindica à implantação de um parque
recreativo na Vila Planalto.**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito a esta Casa que requeira providências junto a Secretaria de Obras para a implantação de um parque recreativo na Vila Planalto.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma comunidade das mais antigas do Distrito Federal, cujos moradores não dispõem de uma área de lazer comum. Um parque recreativo viria consolidar as relações dentro da comunidade e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Peço o apoio dos nobres colegas parlamentares para a presente Moção .

Sala das Sessões, em 13 de dezembro e 2000


**Wilson Lima
Deputado Distrital/PSD-DF**



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL
MOÇÃO Nº 5969/2000

(De autoria de vários Deputados)

18 12 2000

Reivindica ao Senhor Governador do Distrito Federal, a contratação, e manutenção nos empregos, dos servidores demitidos do Programa Parceria Popular do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana - BELACAP.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal], proponho que esta Casa reivindique ao Senhor Governador do Distrito Federal a contratação, e manutenção nos empregos, dos servidores demitidos do Programa Parceria Popular do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília - BELACAP.

JUSTIFICAÇÃO

Recente decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal, determinou ao Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília - BELACAP, que demitisse os trabalhadores contratados através do Programa Parceria Popular, alegando sua ilegalidade.

Portanto, cerca de 4.000 contratados através desse programa, para a limpeza pública e cuidados com os jardins em todo o Distrito Federal, ficarão sem seus empregos, agravando ainda mais o quadro local de desemprego, além de expor as cidades às consequências da deficiência na coleta de lixo, varrição e cuidados com os seus jardins, caso não seja garantida a esses servidores a contratação e manutenção do seus empregos.

A exemplo do ocorrido com os servidores demitidos da Novacap, entendemos que o GDF pode e deve dar tratamento similar a estes trabalhadores, tão importantes para o Distrito Federal quanto aqueles. Assim, é que urge uma solução para a sombria perspectiva de desemprego desses que cuidam da limpeza e da beleza de nossa cidade.

Por isso, é necessária a manifestação desta Casa, no sentido de preservar as



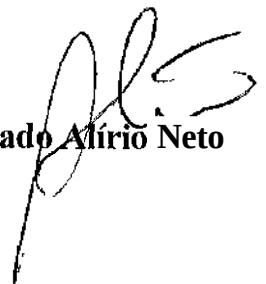
CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

fontes de renda desses trabalhadores e, portanto, às suas famílias, manter a limpeza urbana e os jardins da cidade, mantendo-os nas atividades que hoje exercem.

Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 2000.

Deputado Adão Xavier

Deputado Aguinaldo de Jesus


Deputado Alirio Neto

Deputada Anilcéia Machado

Deputado Benício Tavares

Deputado César Lacerda


Deputado Cláudio Floresta

Deputado Daniel Marques

Deputado Edimar Pireneus

Deputado Gim Argelo

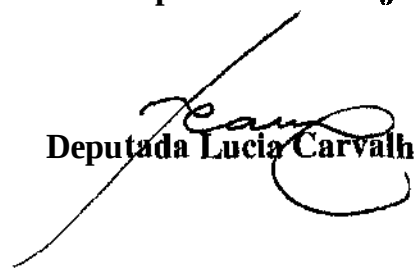
Deputado João de Deus

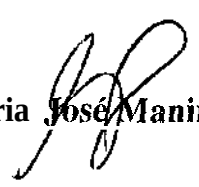
Deputado Jorge Cauhy

Deputado José Edmar

Deputado José Rajão

Deputado José Tático


Deputada Lucia Carvalho


Deputada Maria José Maninha

Deputado Nijed Zackour

161



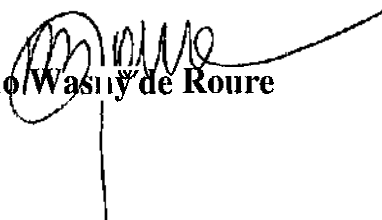
CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL


Deputado Paulo Tadeu

Deputado Renato Rainha

Deputado Rodrigo Rollemberg

Deputado Silvio Linhares


Deputado Wasny de Roure

Deputado Wilson Lima



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

162

Em 18/12/2000

Nº 5970/2000

MOÇÃO Nº

(Do Deputado Gim Argello)

Reivindica providências junto a Secretaria de Obras para implantação de obras de asfaltamento, meio-fio, águas pluviais, esgoto e água potável, na Via Projetada 01, com acesso pelo KM 05 da DF.150.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 709 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa reivindique providências junto a Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal para a implantação de obras de asfaltamento, meio fio, águas pluviais, esgoto e água potável, Via Projetada 01, com acesso pelo Km 5 da DF. 150.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Km. 05 da DF. 150 é *constituído* de 10 (dez) condomínios integrados, em sua maioria, por moradores de baixa renda, contendo inúmeras residências e áreas comerciais já edificadas, necessitando pois de *infra-estrutura*.

Há muito os moradores daquela localidade reclamam do Governo do Distrito Federal para que as obras de asfaltamento e *colocação* de meio-fio sejam *implantadas*, uma vez que a sua falta ocasiona sérios prejuízos à população, principalmente no período *chuvoso*, no qual a lama invade as residências e a travessia das ruas se toma um transtorno.

A falta de rede de água e esgoto além de causar sérios problemas para a comunidade, pode ainda resultar em epidemia, pois o asseio e higiene dos moradores depende da instalação dessa rede.

Portanto faz-se necessária, com *urgência*, a implantação das obras solicitadas, pelo que solicito aos meus pares a aprovação dessa *moção*.

Sala das Sessões,

Deputado **GIM ARGELLO**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

164

18 / L / 2000
Assinatura do Planário

MOÇ 5971/2000

MOÇÃO Nº

(Do Deputado GimArgello)

Reivindica providências junto a Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal para a implantação de um Posto de Saúde no Km, 05 da DF. 150

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa reivindique providências junto a Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal para a implantação de Posto de Saúde no Km, 05 da DF. 150.



JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem por **objetivo** solicitar às autoridades governamentais as providências **necessárias** à implantação de um Posto de Saúde no Km, 05 da DF. 150, na **Região** Administrativa de Sobradinho.

Os moradores daquela localidade, carentes de ação do governo em várias outras **áreas**, tem **há** muito tempo **sofrido** com os problemas causados **pela** falta de Posto de Saúde próximo às suas residências.

Pelo **exposto**, **solicito** aos nobres pares a **aprovação** da presente moção.

Sala das Sessões,

Deputado **GIM ARGELLO**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

18 f 2 2000

MOÇÃO Nº

MOÇ 5972/2000

(Do Deputado *Gim Argeitoj*)

Reivindica ao Senhor Presidente da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, providências para a implantação de iluminação pública no trecho de 3 Km (três quilômetros), na Via Projetada 01, com acesso pelo Km. 05 da DF. 150, Região Administrativa de Sobradinho.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa reivindique providências junto ao Presidente da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, para a implantação de iluminação pública no trecho de 3 Km (três quilômetros), na Via Projetada 01, com acesso pelo KM. 05 da DF, 150.

**JUSTIFICAÇÃO**

Faz-se necessária a implantação de iluminação pública no trecho de 3 Km (três quilômetros) da Via Projetada 01, com acesso pelo Km. 05 da DF. 150, objetivando a que a população daquela localidade tenha segurança ao transitar, no período noturno, por aquela via de acesso aos condomínios da região.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

168



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇ 5973 /2000

MOÇÃO N»

(Do Deputado Gim Argetlo)

Reivindica providências junto a Secretaria de Educação do Governo do Distrito Federal para a implantação de um Centro de Ensino no Km. 05 da DF. 150, na Região Administrativa de Sobradinho.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 109 do Regimento interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa reivindique providências junto a Secretaria de Educação do Governo do Distrito Federal para a implantação de um Centro de Ensino no Km. 05 da DF. 150.



JUSTIFICAÇÃO

O Governo do Distrito Federal tem como uma de suas metas a ampliação da possibilidade de acesso ao ensino. Para *tanto*, há necessidade e implantação de escolas em todas as localidades, mormente naquelas mais carentes.

O Km. 05 da DF. 150 é constituído de 10 (dez) condomínios, integrados, em sua *maioria*, de pessoas de baixa renda, e apesar do grande contingente populacional *não* possui um Centro de Ensino para amparar alunos de 1ª a 8ª série.

Este fato tem causado grandes transtornos àquela comunidade, acarretando aos estudantes o fardo de terem que percorrer grandes distâncias a pé para chegarem à escola mais próxima que fica localizada em *Sobradinho II*, e muitas *vezes*, onerando seus pais com gastos excessivos com passagens de *ônibus*, além do fato de terem dificuldades na *obtenção* de vagas para *matrículas*.

Pelo exposto, submeto a presente Moção aos demais pares, solicitando sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado **GIMARGELLO**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

170
LIDO
Em 18 / 12 / 2000
L
Assessoria do Plenário

MOÇ 5974/2000

MOÇÃO N°

(Do Deputado Glm Arge/fo)

Reivindica providências junto a Secretaria de Segurança do Governo do Distrito Federal para implantação de um Posto Policial no Km. 05 da DF. 150, na Região Administrativa de Sobradinho.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 109 do Regimento interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa reivindique providências junto a Secretaria de Segurança Pública do Governo do Distrito Federal para a implantação de um Posto Policial no Km. 05 da DF. 150, na Região Administrativa de Sobradinho..

W
4



JUSTIFICAÇÃO

A Segurança Pública tem sido motivo de grande preocupação para autoridades e moradores do Distrito Federal. Com o crescente aumento da violência urbana, vemo-nos diante de um quadro de insegurança generalizada, com uma população acuada e um quadro insuficiente de policiais frente à criminosos cada vez mais audazes.

Em Sobradinho esta realidade não é diferente. Contando com apenas uma Delegacia de Polícia e alguns poucos postos policiais, não há como a polícia atender ao grande número de ocorrência diárias naquela cidade.

Especificamente no caso em tela, os moradores dos condomínios localizados no KM. 05 da DF. 150, encontram-se completamente desamparados da ação policial, haja visto que nas redondezas não há presença de agentes de Segurança Pública.

Com a implantação do referido Posto Policial, serão atendidos também os moradores dos demais condomínios da DF. 150, aliviando os trabalhos da Delegacia de Polícia de Sobradinho e ensejando um pouco de segurança aos moradores da região.

Pelo exposto, submeto a presente Moção aos demais pares, solicitando sua aprovação.

Sala das Sessões,


Deputado GIMARGELLO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

172
LIDO
Em 18/12/2000

MOÇÃO Nº

MOÇ 5975/2000

ftRsoasona da Plenário

(Do Deputado Gim Argello)

Reivindica providências junto a Secretaria de Transportes para implantação de uma linha de transporte alternativo no percurso de 3 KM ftrês quilômetros), na Via Projetada 01, no KM 05 da DF.150.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa reivindique providências junto a Secretaria de Transportes do Governo do Distrito Federal para a implantação de uma linha de transporte alternativo no percurso de 3 Km (três quilômetros), na Via Projetada 01, com acesso pelo Km 5 da DF. 150.

W
4

JUSTIFICACÃO

173



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

*A implantação de uma linha de transporte alternativo transitando no percurso de 3 Km (três quilômetros) da Via Projetada 01, com entrada pelo Km 5 da DF. 150, é importante para a comunidade, uma vez que **não** existe, atualmente, nenhum tipo de transporte **coletivo** atendendo aos moradores da região.*

*Portanto, a implantação de uma linha de transporte alternativo irá trazer benefícios para aquela comunidade, pelo que **solicito** aos meus pares a aprovação dessa moção.*

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇ 5978/2000

MOÇÃO Nº
(Autor: Dep. ALÍRIO NETO-PPS)

Hipoteca aplauso à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio do Posto de Atendimento localizado na Câmara Legislativa.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

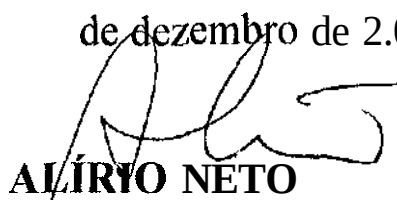
Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares hipotecar aplauso à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio do Posto de Atendimento localizado no edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na pessoa do Gerente Sr. Jesus José Alves e Equipe, pelos relevantes serviços prestados a esta Casa e à população do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A equipe do Posto de Atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizada no edifício sede da Câmara Legislativa, vem prestando excelente trabalho para esta Casa e para a população do Distrito Federal que utiliza aqueles serviços.

Nesse sentido, a presente proposição objetiva parabenizar e hipotecar votos de aplauso àquela equipe. Para tanto, conclamo o apoio dos nobres pares para a acolhida da presente proposta,

Sala das Sessões, em _____ de dezembro de 2.000.


ALÍRIO NETO
Deputado Distrital
Partido Popular Socialista



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 18.12.2000 175

Gabinete do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

MOÇ 5978/2000

MOÇÃO N.º

(Do: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

*Reivindica providências a Agência Nacional de Petróleo - ANP no sentido de **autorizar** a utilização de gás natural em veículos **automotores**.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação desta Câmara Legislativa no sentido de reivindicar à Agência Nacional de Petróleo - ANP o exame e a autorização do gás natural como combustível de veículos automotores, especialmente taxis e utilitários.

JUSTIFICAÇÃO

A utilização de gás natural e de gás de cozinha vem sendo efetuada como combustível de veículos automotores, a longa data, de forma clandestina e insegura, sem as recomendações próprias das normas dos órgãos reguladores. Assim, torna-se necessário que a Agência Nacional de Petróleo regulamente a questão, tornando viável e legal essa utilização no Distrito Federal.

Face ao exposto, conclamo os ilustres Deputados a apoiarem a presente Moção.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2000

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 18/12/2000 LIDO
ft^.* de Plenário

176

MOÇ 5979/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Reivindica ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal providências visando o tapamento de buracos na Colônia Agrícola Vicente Pires » Região Administrativa de Taguatinga - RA -III.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

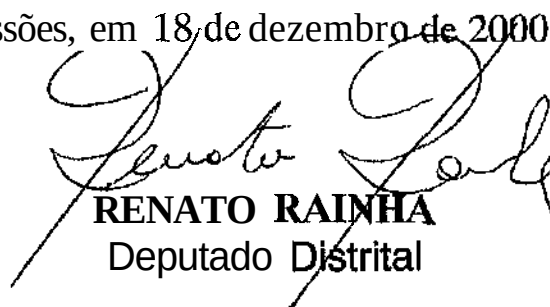
Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa reivindique ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal providências visando o tapamento de buracos na Colônia Agrícola Vicente Pires - Região Administrativa de Taguatinga - RA -III.

JUSTIFICAÇÃO

As principais vias da Colônia Agrícola Vicente Pires se encontram atualmente com milhares de buracos, causando desconforto e situações de perigo aos moradores daquela comunidade. Neste período de chuvas o problema aumenta, já que a enxurrada leva parte do asfalto, ocasionando o aparecimento de buracos na pista.

Ante o exposto, espero merecer o apoio dos meus ilustres pares na aprovação desta Moção, por ser de relevante interesse para os moradores da Colônia Agrícola Vicente Pires, em Taguatinga.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2000.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

MOÇÃO-006-re.asf.vic.pires



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL
REQUERIMENTO Nº 1415/2000
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu e outros)

Em 18/12/2000
Assinatura do Presidente do Plenário

Requer a realização de Sessão Solene no dia 02 de março de 2001, para outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília a Dom Pedro Casaldáliga.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 91 do Regimento Interno, a realização de Sessão Solene desta Câmara Legislativa, no 02 de março de 2001, para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília a Dom Pedro Casaldáliga.

JUSTIFICAÇÃO

Na Sessão Extraordinária do dia 23 de agosto de 2000, esta Câmara Legislativa aprovou o Projeto de Decreto Legislativo Nº 365/2000, de minha autoria, concedendo o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Bispo Dom Pedro Casaldáliga.

Os motivos que me levaram a propor o seu nome como Cidadão Honorário de Brasília já estão explicitados no referido PDL.

O presente requerimento tem a finalidade de dar continuidade a um procedimento já consolidado nesta Casa, qual seja, a realização de Sessão Solene para outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília, no dia 02 de março de 2001, às 20h, no Santuário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em Taguatinga.

Pela razões aqui expostas, conclamo os membros da Mesa Diretora a aprovarem o presente requerimento.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2000.


Deputado Paulo Tadeu
Líder do PT



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Deputada **LÚCIA CARVALHO**

Deputada **MARIA JOSÉ MANINHA**

Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputado **WASNY DE ROURE**

Deputado **NIJED ZAKHOUR**

Deputado **AGUINALDO DE JESUS**

Deputado **ALIRIO NETO**

Deputado **ANILCÉIA MACHADO**

Deputado **BENÍCIO TAVARES**

Deputado **CÉSAR LACERDA**

Deputado **DANIEL MARQUES**

Deputado **EDIMAR PIRINEUS**

Deputado **GIMARGELLO**

Deputado **JOÃO DEDEUS**
PDT

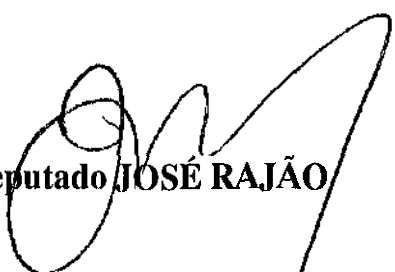
Deputado **JORGE CAUHY**

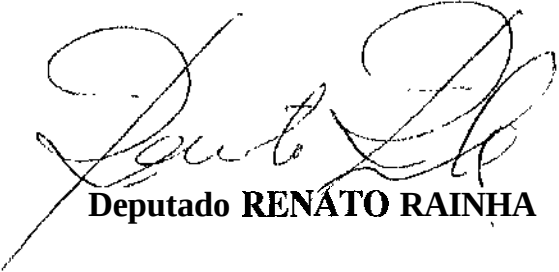
Deputado **JOSE EDMAR**

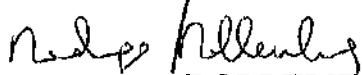
179



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

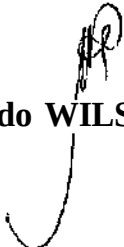

Deputado **JOSÉ RAJÃO**

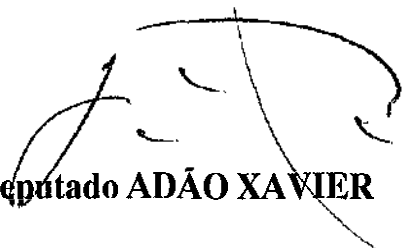

Deputado **RENATO RAINHA**


Deputado **RODRIGO ROLLEMBERG**

Deputado **SILVIO LINHARES**

DEPUTADO TATICO


Deputado **WILSON LIMA**


Deputado **ADÃO XAVIER**



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

190
L \ D O
Em 18/12/2000

sessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 108 /2000
(Do Sr. Deputado João de Deus)

Sugere ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal implantar o Plano de Carreira para os Praças da Polícia Militar do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal implantar o Plano de Carreira para os Praças da Polícia Militar do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo atender reivindicação da maioria absoluta dos Policiais Militares (Praças) da Polícia Militar do Distrito Federal, no sentido que seja implantado, imediatamente na Corporação, o Plano de Carreira para os Praças.

A implantação do Plano de Carreira para os Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, vem corrigir distorções existentes há anos no seio daquela Corporação, isso porque, só existe Plano de Carreira para o Oficialato: o Oficial faz tão-somente um curso para galgar o ápice da Carreira - Coronel Full, e como requisito para promoção, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficial - CAO e o Curso Superior de Polícia - CSP.



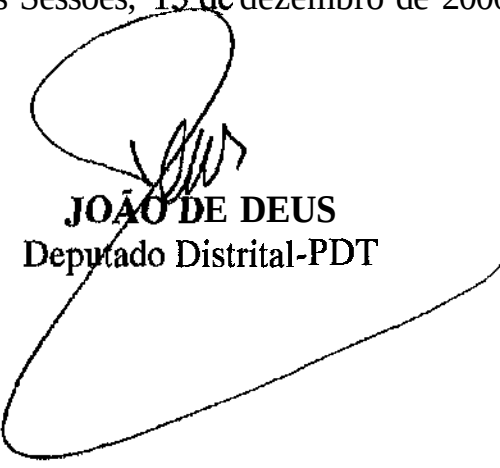
CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Já os Praças fazem Curso para Soldado - CFSd, Curso para Formação de Cabo - CFC e Curso de Formação de Sargento - CFS, além de fazer o Curso de Aperfeiçoamento de Sargento – CAS, também como requisito para promoção à graduação de Primeiro-Sargento. Como se vê, o Oficial faz um único curso e o Praça três.

Com o advento da Constituição de 1988, onde todos os brasileiros são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza, esta proposição vem igualar Praças e Oficiais nos mesmos direitos e deveres, onde o Praça fará também um único curso para galgar as promoções por merecimento e/ou antiguidade, evitando, assim, gastos públicos com concursos e cursos internos.

Assim sendo, conclamo aos nobres pares desta Casa à aprovação desta Indicação,

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2000



JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital-PDT



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1.ª vez
Em 18.12.2000
K
Resolução do Pleno
182

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º
(Vários Deputados)

PR 56/2000

*Dispõe sobre as eleições do
Corregedor, da Comissão Representativa e
das Comissões Permanentes e dá outras
providências.*

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º A eleição e posse dos Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes para o exercício de 2001, bem como do Corregedor e dos Membros da Comissão Representativa para o biênio 2001-2002 serão realizadas, excepcionalmente, na primeira quinzena de fevereiro de 2001.

Art. 2º Permanecem em plena vigência e funcionamento as atuais Comissões Permanentes e os respectivos cargos em comissão até eleição e posse dos novos **Presidentes**, inclusive a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Parágrafo único, A remuneração dos cargos em comissão das Comissões a que se refere o Anexo II da Resolução n.º 168, de 2000, fica mantida com os valores atuais até o dia 28 de fevereiro 2001, quando passarão aos valores constantes do Anexo IV..

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente resolução visa adequar os dispositivos acima ao acordo de Lideranças que transferiu a eleição das Comissões para fevereiro de 2001, de modo a evitar descontinuidade no processo legislativo.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2000.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

5

183

2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.485, de 2000**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Institui o programa distrital de atendimento diferenciado aos portadores de esclerose múltipla e dá outras providências".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 1.572, de 2000**, de autoria da Deputada Maninha, que "Dispõe sobre as atividades de atenção integral às pessoas portadoras de esclerose múltipla e garantia de tratamento adequado pelo Sistema Único de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências".

APROVADO por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Apreciação da **redação final do Projeto de Lei nº 1.485, de 2000**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Institui o programa distrital de atendimento diferenciado aos portadores de esclerose múltipla e dá outras providências".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 1.572, de 2000**, de autoria da Deputada Maninha, que "Dispõe sobre as atividades de atenção integral às pessoas portadoras de esclerose múltipla e garantia de tratamento adequado pelo Sistema Único de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências".

APROVADA nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(3º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.532, de 2000**, de autoria do Poder Executivo, que "Dá nova redação e acrescenta parágrafos a dispositivos da Lei nº 2.573, de 27 de julho de 2000, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2001".

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima, à emenda modificativa de 2º turno. **LIDO.**



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

6

A84

(4º) ITEM 2: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 389, de 2000**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Altera a destinação de uso da área que especifica na SHIGN 710, Plano Piloto - RA I e dá outras providências". **APROVADO** com 15 votos favoráveis e 1 voto contrário. Houve 8 ausências.

(5º) **ITEM INCLUÍDO:** Apreciação da **redação final do Projeto de Lei Complementar nº 389, de 1999**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Altera a destinação de uso da área que especifica na SHIGN 710, Plano Piloto - RA I e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(6º) ITEM 6: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 862, de 2000**, de autoria do Deputado Rajão, que "Desafeta a área pública que especifica em Brasília - RA I e dá outras providências".

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes). Houve 2 votos contrários.

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado César Lacerda, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 13 votos favoráveis. Houve 11 ausências.

(7º) ITEM 14: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.545, de 2000**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a criação do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal (PROCON/DF) e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado César Lacerda. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

7

185

- Parecer favorável da relatora da CAS, Deputada Maninha. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- **Votação** do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(8º) **ITEM 11:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 204, de 1999**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Introduz alterações no inciso IV do art. 19 do Decreto-lei nº 82/66, que regula o Sistema Tributário do DF".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima, acatando a emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes). Houve 1 voto contrário.

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado César Lacerda, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes). Houve 1 voto contrário.

- **Votação** do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 16 votos favoráveis e 1 voto contrário. Houve 7 ausências.

(9º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.761, de 2000**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a entrega domiciliar de medicamentos e produtos farmacêuticos no Distrito Federal e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Renato Rainha. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Jorge Cauhy. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- **Votação** do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

8

186

(10º) **ITEM 22:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 783, de 2000**, de autoria do Deputado Nijed Zakhour, que "Dispõe sobre a criação do anel viário de Brasília e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Xavier. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 14 votos favoráveis, 2 votos contrários e 1 abstenção. Houve 7 ausências.

(11º) **ITEM 18:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.601, de 2000**, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg, que "Destina área para implantação do Clube de Unidade de Vizinhança no local que especifica e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Renato Rainha. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado João de Deus. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Rajão. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno, **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(12º) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 410, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier, que "Amplia o módulo 'A' da área especial sito na EQNP 3/5 da Região Administrativa de Ceilândia-DF".

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

9

187

(13º) ITEM 9: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 345, de 1999**, de autoria de vários deputados, que "Dispõe sobre a desafetação de área que especifica, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA III e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado César Lacerda. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

(14º) ITEM INCLUÍDO: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.528, de 2000**, de autoria do Deputado Chico Floresta, que "Institui, no âmbito do Distrito Federal, o 'Dia Brasiliense pela Paz Mundial', a ser comemorado no dia 6 de agosto de cada ano".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Jorge Cauhy. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(15º) ITEM INCLUÍDO: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.759, de 2000**, de autoria de vários deputados, que "Institui a política de recursos hídricos do Distrito Federal, cria o sistema de gerenciamento de recursos hídricos do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

10

188

(16º) ITEM 17: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 961, de 2000**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a oferta de estudos em regime de dependência para alunos da rede pública de ensino do DF e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Renato Rainha, acatando a emenda substitutiva apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Paulo Tadeu, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- **Votação** do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(17º) ITEM 29: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 396, de 1999**, de autoria do Deputado Paulo Tadeu, que "Autoriza a instalação de engenhos publicitários nas áreas públicas da Região Administrativa de Sobradinho".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- **Votação** do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(18º) ITEM 27: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.120, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a inclusão de contador nos conselhos fiscais das entidades da administração indireta do Governo do Distrito Federal".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima, acatando a emenda de 2º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Jorge Cauhy, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- **Votação** do projeto em 2º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

(19º) **ITEM INCLUÍDO:** Apreciação da **redação final do Projeto de Lei nº 3.120, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a inclusão de contador nos conselhos fiscais das entidades da administração indireta do Governo do Distrito Federal". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(20º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 895, de 2000**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Dispõe sobre a permissão de uso comercial da área que especifica na Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Uma, acatando as emendas nºs 1 e 2 de 2º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Xavier, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
- **Votação** do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

(21º) **ITEM 27:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.784, de 1997**, de autoria de vários deputados, que "Concede remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Limpeza Urbana (TLP) aos imóveis que menciona e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- **Votação** do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

(22°) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 586, de 2000**, de autoria do Deputado Xavier, que "Cria na RA de Samambaia a colônia agrícola Veredas".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes). Houve 6 votos contrários.

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado César Lacerda. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes). Houve 6 votos contrários.

- Votação do projeto em 1º turno. **RETIRADO DE PAUTA.**

(23°) **ITEM 16:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.609, de 2000**, de autoria do Poder Executivo, que "Revoga as disposições da Lei nº 1.552, de 15 de julho de 1997, que 'estabelece a obrigatoriedade de publicação trimestral do número de servidores existentes nos quadros de pessoal do Poder Executivo'".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes). Houve 4 votos contrários.

- Parecer favorável da relatora da CAS, Deputada Maninha. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(24°) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.760, de 2000**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus e outros, que "Institui a Gratificação de Desempenho e Produtividade a ser concedida aos servidores da Carreira Administração Pública, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima, acatando as emendas de 2º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Votação do projeto em 2º turno. **APROVADO** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

(25°) **ITEM INCLUÍDO:** Apreciação da **redação final do Projeto de Lei nº 1.760, de 2000**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus e outros, que "Institui a Gratificação de Desempenho e Produtividade a ser concedida aos servidores da Carreira Administração Pública, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(26°) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.763, de 2000**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza a criação da subsidiária CEB Geração S.A. e dá outras providências".

- Parecer favorável da relatora da CCJ, Deputada Anilcéia Machado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(27°) **ITEM 19:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 358, de 1999**, de autoria da Deputada Anilcéia Machado, que "Dispõe sobre a instalação de trilhas para portadores de deficiência física e visual nos parques do Distrito Federal".

- Parecer favorável da relatora da CAS, Deputada Maninha. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

(28º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e **votação**, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 879, de 2000**, de autoria do Deputado Aguinaldo de Jesus, que "Concede remissão sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e a Taxa de Limpeza Urbana (TLP) às instituições que especifica".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima, acatando a emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- **Votação** do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(29º) **ITEM 20:** Discussão e **votação**, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.529, de 2000**, de autoria de vários **deputados**, que "Proíbe a cobrança pela utilização de estacionamentos de veículos em áreas pertencentes a instituições de ensino de 1º e 2º graus e de nível superior, públicas ou particulares".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Benício Tavares. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Jorge Cauhy. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- **Votação** do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

V²³

(30°) ITEM **21**: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.720, de 2000**, de autoria do Deputado Nijed Zakhour, que "Cria os Centros Públicos de Recuperação de Dependentes Químicos e Alcoólatras nas RAs, no âmbito do Distrito Federal".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Uma. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Parecer favorável da relatora da CAS, Deputada Maninha. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(31°) ITEM 26: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.303, de 2000**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Altera o inciso I do § 2º do art. 1º da Lei nº 128, de 9 de novembro de 1990, modificada pela Lei nº 833/94, que 'Autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar os móveis que especifica, da Companhia de Saneamento do Distrito Federal (CAESB), e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado César Lacerda. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(32°) ITEM **24**: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 875, de 2000**, de autoria do Deputado Sílvio Linhares, que "Dispõe sobre a permissão de uso comercial da área que especifica no Paranoá – RA VII".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima, acatando a emenda de Plenário nº 1. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Aguinaldo de Jesus, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 13 votos favoráveis. Houve 11 ausências.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

(33º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.649, de 1998**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Altera as disposições dos contratos que especifica e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(34º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Resolução nº 56, de 2000**, de autoria de vários deputados, que "Dispõe sobre as eleições do Corregedor da Comissão Representativa e das Comissões Permanentes e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Renato Rainha. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da Mesa Diretora, Deputado Wasny de Roure, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- **Votação** do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

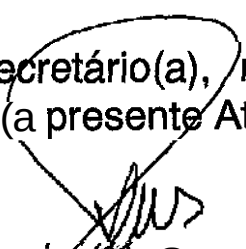
195

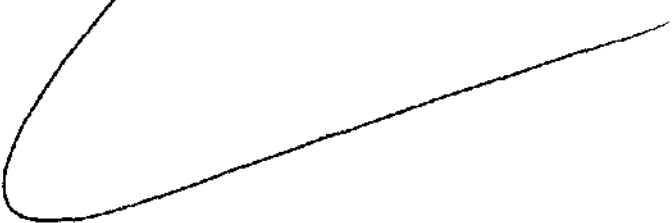
3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Edimar Pireneus):

- Convoca os Srs. Deputados para a **sessão** extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro (a presente Ata.


Primeiro(a) Secretário(a)



 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		1 NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data 18 /12 /00		Horário Início 11h		Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	
				Quarto 1	
Taquígrafo(a)		Revisor(a)		Orador(a)	
PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Convido o Deputado Gim Argello a secretariar os trabalhos da Mesa. Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de <i>quorum</i>. (Procede-se à verificação de <i>quorum</i>.)					



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária

☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO- ASSP

Data: 18/02/00
Horário: 11:00

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	P	A
AGUINALDO DE JESUS - PFL		X
ALÍRIO NETO - PPS		X
ANILCÉIA MACHADO - PSDB		X
BENÍCIO TAVARES - PTB		X
CÉSAR LACERDA - PTB		X
CHICO FLORESTA - PT		X
DANIEL MARQUES - PMDB	X	
JORGE CAUHY - PMDB		X
JOÃO DE DEUS - PDT		X
GIM ARGELLO - PMDB	X	
JOSÉ EDMAR - PMDB		X
JOSÉ RAJÃO - PMDB		X
JOSÉ TATICO - PSC		X
LÚCIA CARVALHO - PT		X
MANINHA - PT		X
NIJED ZAKHOUR - PMDB		X
PAULO TADEU - PT		X
RENATO RAINHA - PL	X	
RODRIGO ROLLEMBERG- PSB		X
SILVIO LINHARES - PMDB		X
XAVIER - PSD		X
WASNY DE ROURE - PT		X
WILSON LIMA - PSD		X
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X	
TOTAL	04	20

SECRETARIO

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	2
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Não há *quorum* regimental.

Solicitamos aos Srs. Deputados que se dirijam ao plenário para darmos início à sessão.

Esta Presidência suspenderá a sessão por cinco minutos.

Está suspensa a presente sessão.

(Suspensa às 11h03min, a sessão é reaberta às 11h30min.)

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	3
v			
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	
v			

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Está reaberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, reiniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Aguinaldo de Jesus a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária

☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO- ASSP

Data: 18/12/00
Horário: 11:30

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	P	A
AGUINALDO DE JESUS - PFL	X	
ALÍRIO NETO - PPS		X
ANILCÉIA MACHADO - PSDB		X
BENÍCIO TAVARES - PTB		X
CÉSAR LACERDA - PTB		X
CHICO FLORESTA - PT		X
DANIEL MARQUES - PMDB	X	
JORGE CAUHY - PMDB	K	J
JOÃO DE DEUS - PDT		j X
GIM ARGELLO - PMDB	X	í
JOSÉ EDMAR - PMDB		X
JOSÉ RAJÃO - PMDB		X
JOSÉ TATICO - PSC		S X
LÚCIA CARVALHO - PT		K
MANINHA - PT		J X
NIJED ZAKHOUR - PMDB		X
PAULO TADEU - PT		J X
RENATO RAINHA ~ PL	5?	I
RODRIGO ROLLEMBERG- PSB		X
SILVIO LINHARES - PMDB		X
XAVIER - PSD		J X
WASNY DE ROURE - PT	X	
WILSON LIMA - PSD	X	
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X	
TOTAL	8	16

SECRETARIO

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	4

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Constata-se que não há em plenário o *quorum* necessário para a realização da sessão.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, alguns Parlamentares queixam-se durante a reunião de Líderes que a toda hora eu reclamo pela falta de *quorum* para a realização das sessões, mas é a realidade.

A sessão de hoje foi marcada para iniciar-se às 9h e são 11h36min, e até o momento não há *quorum* para a votação dos projetos.

Portanto, mais uma vez, eu registro o meu protesto.

Sr. Presidente, indago à Mesa se o Poder Executivo já encaminhou a esta Casa - embora eu entenda que seja competência desta Casa, mas já que foi o entendimento da maioria dos componentes da Mesa, rendo-me a ele para não prejudicar os servidores -, o projeto de lei que trata do pagamento da hora extra do pessoal de apoio ao plenário.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Deputado Renato Rainha, fui informado pelo Presidente desta Casa, Deputado Edimar Pireneus, que o projeto que trata da hora extra será votado hoje.

Alerto aos Srs. Deputados que no período da tarde iniciaremos a votação do Orçamento do Distrito Federal para o ano de 2001. Portanto, temos urgência no início da sessão, visto que temos vinte e oito projetos na

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	5

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

pauta a serem votados, antes do início da votação do Orçamento do ano de 2001.

Caso *não* haja *quorum* para a votação, provavelmente adentraremos a noite para esgotar a pauta e votar o Orçamento do Distrito Federal para o ano de 2001.

Todos os Parlamentares têm conhecimento de que sem a votação do Orçamento, não terá início o recesso desta Casa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à nova chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária

☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E **DISTRIBUIÇÃO- ASSP**

Data: 18/12/00
Horário: 11:37

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	P	A
AGUINALDO DE JESUS - PFL	X	3
ALÍRIO NETO - PPS		f X
ANILCÉIA MACHADO - PSDB		U
BENÍCIO TAVARES - PTB		X
CÉSAR LACERDA - PTB		IX
CHICO FLORESTA - PT		X
DANIEL MARQUES - PMDB	X	
JORGE CAUHY - PMDB	X	
JOÃO DE DEUS - PDT		X
GIM ARGELLO - PMDB	X	
JOSÉ EDMAR - PMDB		X
JOSÉ RAJÃO - PMDB		X
JOSÉ TATICO - PSC		J X
LÚCIA CARVALHO - PT		i X
MANINHA - PT		X
NIJED ZAKHOUR - PMDB		X
PAULO TADEU - PT		X
RENATO RAINHA - PL	X	
RODRIGO ROLLEMBERG- PSB		i AV
SILVIO LINHARES - PMDB		X
XAVIER - PSD		X
WASNY DE ROURE - PT	X	
WILSON LIMA - PSD	X	
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X	
TOTAL	9	16

SECRETÁRIO

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 6
Taquigrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Estão presentes 8 Deputados, não havendo, portanto, *quorum* para deliberação.

Esta Presidência, mais uma vez, suspenderá a sessão.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, temos de votar alguns projetos, mas sempre disse, nesta Casa, que sessão de manhã não funciona. Parece que o dia não começa na parte da manhã. Faltam quinze minutos para o meio-dia e, se começarmos a trabalhar agora, teremos de parar para o almoço.

Não há possibilidade alguma de iniciarmos esta sessão com o quorum de 8 Deputados. Portanto, solicito a V.Exa. que suspenda esta sessão, reabrindo-a às 14h.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Deputado José Edmar, quero apenas alertar que, no período da tarde, teremos de votar o Orçamento. Também deverá haver uma reunião da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças para apreciação do relatório final do Orçamento.

Portanto, insisto um pouco mais na necessidade de se iniciar esta sessão imediatamente, sob pena de passarmos a noite aqui, hoje, votando os 28 projetos e o Orçamento.

Idade	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	7

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sr. Presidente, teremos de parar praticamente duas horas para o almoço. Em todos os finais de ano, fomos noite adentro na sessão. Hoje, não será diferente.

Penso que temos de estar preparados para chegar aqui às 14h e sair às 2h, com os 28 projetos e o Orçamento aprovados - logicamente, de barriga cheia, tranquilos e sossegados para poder aguentar a noite toda.

DEPUTADO JORGE CAUHY - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero informar que acabei de ligar para o Deputado Silvio Linhares, que me informou que a mãe dele continua muito mal - inclusive, S.Exa. estava muito choroso ao telefone, mas lhe transmiti algumas palavras de conforto.

Também acabei de ligar para a esposa do Sr. José Flávio, que está internado no Hospital Santa Lúcia. Ela me disse que ele já saiu da UTI e está fazendo uma batelada de exames para diagnosticar a doença dele.

Era o que tinha a informar, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Deputado Jorge Cauhy, esperamos que o Sr. José Flávio, nosso Assessor Parlamentar, recupere-se o mais rápido possível para que continue com a sua tarefa na Câmara Legislativa, neste final de ano.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - Sr. Presidente, solicito o uso



Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 8
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PSDB. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma indagação, e não sei se V.Exa. teria uma resposta. Como membro da Mesa Diretora, eu gostaria de tomar conhecimento de qual é o posicionamento que está sendo adotado quanto à apuração daquele site da Internet que estava sendo alimentado por um computador desta Casa e foi veiculado nos meios de comunicação, inclusive, num primeiro momento, com uma suspeita que foi levantada em virtude de ter sido o coordenador da CMI uma indicação feita por mim. Foi até mencionado por um Colega nosso que seria proposta uma punição para a Deputada Anilcéia Machado, como também o caso seria levado à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

O meu nome foi envolvido nesse processo. Tive conhecimento de que seria constituída uma comissão para apurar os fatos, e eu gostaria de saber se essa comissão já está constituída, porque quero, inclusive, conhecer o processo como um todo. Eu gostaria que o resultado fosse apresentado o mais rápido possível, porque até então me mantive calada. Não saí em minha própria defesa dado o absurdo do que foi dito com relação a minha pessoa, tendo sido o meu nome envolvido de maneira muito irresponsável, como uma pessoa suspeita de estar agindo dessa maneira.

A situação foi discutida, tomou uma proporção muito grande nas primeiras horas e, depois, não tivemos mais notícias.

Data	Horário Início	Sessão /Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	9
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Então, eu gostaria que V.Exa., como membro da Mesa Diretora, que talvez não tenha a resposta *agora*, também se preocupasse com essa questão. Creio que criou-se uma situação muito complicada para a Casa e, principalmente para mim, *porque*, no frisir dos ovos, foi apresentada outra situação envolvendo o meu nome e, em momento *algum*, alguém disse que eu não teria qualquer envolvimento.

Quero a apuração dos fatos e o resultado dos trabalhos da comissão que seria constituída, se é que já foi constituída, para que eu possa me posicionar diante desses fatos desagradáveis que ocorreram na Casa e tomaram uma proporção muito grande nos meios de comunicação. Até hoje, encontro com pessoas nas ruas que me dizem; "Deputada, que história é essa de a senhora estar fazendo um trabalho contra o ~~ex~~-Governador Cristovam Buarque na Internet?" As pessoas não sabem de nada.

Quero deixar essa minha preocupação com *relação* a esse fato e solicitar as providências necessárias.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Quero comunicar à nobre Deputada Anilcéia Machado que a Mesa Diretora se reuniu, analisamos essa questão e ficou decidido, por unanimidade, que se constituiria uma comissão para que fosse apurado os detalhes do fato com a maior transparência possível, com o acompanhamento de todos os Deputados desta Casa nessa tarefa.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	10
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Deputada Anilcéia Machado, portanto, essa foi a decisão da Mesa Diretora. Vamos cobrar o trabalho da comissão e dou a resposta a V.Exa.

Consulto os Deputados a respeito da proposição do Deputado José Edmar no sentido de fazer a convocação da sessão para às 14h.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PSDB. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, antes, porém, eu gostaria de fazer referência e, ao mesmo tempo, parabenizar o Governador Joaquim Roriz e o Dr. Carlos Edil, da Adetur, pelo brilhantismo e beleza com que foi instalada na Esplanada dos Ministérios a cidade do Papai Noel.

Ontem foram acionadas a iluminação pelo Governador e realmente é um espetáculo o que acontecendo na Esplanada. Trata-se de um trabalho realizado em parceria com a iniciativa privada. Gostaríamos de parabenizar o Governador Roriz por conceder esse presente ao povo de Brasília e, ao mesmo tempo, o Dr. Carlos Edil, da Agência de Desenvolvimento do Turismo, que trabalhou com tanta competência para que esse espetáculo se realizasse. Acredito que toda a população do Distrito Federal deve ter acesso a ele.

DEPUTADO WILSON LIMA - Sr. Presidente, peço para fazer uso da palavra.



Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	11
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria que V.Exa. fizesse uma nova verificação de *quorum* para que os nobres Colegas compareçam à sessão. Se não houver *quorum*, esperamos que, às 14h, todos os Parlamentares estejam presentes.

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS - Sr. Presidente, peço para fazer uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS (PFL Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de chamar a atenção dos nobres Colegas. Essa sessão foi marcada para as 9h. Se todos estivessem aqui no horário marcado, já teríamos apreciado muitos projetos. Eu, particularmente, deixei de cumprir vários compromissos em função de a sessão ter sido marcada para amanhã, mas ninguém apareceu para trabalhar.

A situação fica ruim. Alguns Deputados que cumprem o Regimento Interno são penalizados, enquanto os que levam tudo aleatoriamente são beneficiados. É preciso que se revejam esses conceitos para que alguns nobres Colegas não sejam penalizados.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sr. Presidente, peço para fazer uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V. Exa.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	12
Taquígrafo(a)	Revisor(o)	Orador(a)	

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) -

Sr. **Presidente**, eu gostaria de, inicialmente, falar sobre o início da sessão. Todos têm consciência da vasta pauta que temos de cumprir. Alguns Parlamentares não tiveram seus projetos **contemplados**, e não seria correto desconsiderar esses projetos.

Sr. **Presidente**, registro aqui o deplorável fato ocorrido durante a **comemoração** natalina dos Servidores da Secretaria da **Administração**. Um papai **noel** chegou ao absurdo de mudar de cor para agradar ao Governador. Creio que não se agrada a um governante a partir de uma **cor**, mas, sim, a partir da execução das obrigações do servidor para com a sociedade. Acredito que o objetivo maior do servidor que quer agradar a um governante é agradar à sociedade.

Esse fato na face de uma pessoa comum não teria grandes **implicações**, mas na face de um Subsecretário do porte do Prof. Vatanábio depõe contra a sensibilidade da criança. A criança tem uma expectativa que, essa sim, deveria ser alvo do agrado maior. Deveriam agradar ao servidor e à criança, e não ao Governador. Desfiguraram toda uma história. O Subsecretário de uma unidade tão importante, como a Secretaria de Administração, fez um papel que não é seu.

DEPUTADA MANINHA - Sr. Presidente, peço para fazer uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V. Exa.

Data	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	13
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

DEPUTADA MANINHA (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, acho que V.Exa. já sabe mas só fui informada há alguns minutos de que o Assessor Parlamentar do Governo, Sr. José Flávio, encontra-se internado na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Santa Lúcia. Vou aproveitar para verificar seu estado de saúde. Lamento profundamente esse fato, pela relação que estabelecemos aqui, principalmente agora, no final de ano.

Sr. Presidente, solicito que V.Exa. tome alguma posição, porque já são 11h porque já são 11h55min e, evidentemente, os Parlamentares não virão ao plenário para trabalhar entre 12 e 13h.

É melhor suspender a sessão e marcar um horário de reinício, pois temos também outras atividades a fazer e não vamos ficar presos em plenário com cinco ou seis Parlamentares presentes.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - O encaminhamento do Deputado Wilson Lima foi no sentido de que seja feita a última chamada agora. Caso não haja *quorum*, convocaremos sessão para as 14h, pedindo a todos os Deputados que a ela compareçam. Já dissemos aqui que a pauta tem vinte e oito projetos, além do Orçamento, para serem votados.

Então, hoje, quando retornarem do almoço, peço aos Deputados que já venham com a disposição de ficarmos aqui até a madrugada, porque, com certeza, hoje vamos vará-la trabalhando a fim de esgotar a pauta e votar o que é necessário - o Orçamento - para que entremos de recesso.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		17 NOTAS TAQUIGRÁFICAS			
Data 18 /12 /00		Horário Início 11h		Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA		Quarto 14	
Taquígrafo(a)		Revisor(a)		Orador(a)			
Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de <i>quorum</i>. (Procede-se à verificação de <i>quorum</i>.)							

96.055069



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária
☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO- ASSP

Data: 18/12/00
Horário: 12:12

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	P	A
	/	
AGUINALDO DE JESUS - PFL		/
ALÍRIO NETO - PPS		
ANILCÉIA MACHADO - PSDB	/	
BENÍCIO TAVARES - PTB		/
CÉSAR LACERDA - PTB		/
CHICO FLORESTA - PT		/
DANIEL MARQUES - PMDB	/	
JORGE CAUHY - PMDB	/	
JOÃO DE DEUS - PDT		/
GIM ARGELLO - PMDB	/	
JOSÉ EDMAR - PMDB	/	
JOSÉ RAJÃO - PMDB		/
JOSÉ TATICO - PSC		/
LÚCIA CARVALHO - PT		/
MANINHA - PT	/	
NIJED ZAKHOUR - PMDB		/
PAULO TADEU - PT	/	
RENATO RAINHA - PL	/	
RODRIGO ROLLEMBERG- PSB	/	
SILVIO LINHARES - PMDB		/
XAVIER - PSD		/
WASNY DE ROURE - PT	/	
WILSON LIMA - PSD	/	
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	/	f
TOTAL	13	11

SECRETÁRIO

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	15
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Estão presentes 13 Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

DEPUTADA MANINHA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADA MANINHA (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria que V.Exa. colocasse em votação o projeto que trata da questão dos precatórios, uma vez que o Sindicato dos Médicos está aqui presente. Trata-se de uma votação em segundo turno.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Sra. Deputada, precisamos verificar se o projeto está pronto para ser votado.

Se estiver pronto, tudo bem. Mas, primeiro, apreciaremos os de primeiro turno.

Solicito que a Assessoria da Mesa traga a Ordem do Dia.

(Assume a Presidência o Deputado Wilson Lima.)

DEPUTADO PAULO TADEU - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero contar uma breve história de uma grande família em Taguatinga.

Em 1963 o Sr. Pedro de Souza e a D. Alice Liberato vieram de Minas Gerais para morar no Setor CNE de Taguatinga.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	16
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Em 1971 eles tiveram a ideia de dar início a uma competição de futebol de salão entre os moradores do setor, visando a maior integração entre aquela comunidade, entregando a coordenação ao seu filho mais velho, o Sr. Arimatéia.

Até 1978 a competição continuava sendo apenas para os moradores do setor, mas o Sr. Pedro, D. Alice e seus filhos viram que toda a cidade de Taguatinga necessitava de lazer e integração. Conscientes de que o esporte e, em especial o Torneio Arimatéia, havia se tornado um forte instrumento de socialização e integração, abriram a competição para a participação de equipes de todas as localidades do Distrito Federal, inclusive do Entorno.

Hoje, o torneio assumiu proporções nacionais. A organização é compactada por equipes de todo o País, interessadas em participar da competição que tem mantido o seu caráter popular de integração e lazer para as pessoas.

Quero lembrar a esta Casa e aos Srs. Deputados que hoje o Torneio Arimatéia está na sua vigésima primeira edição oficial. Conta com quarenta e seis equipes participantes e novecentos e vinte atletas inscritos nas várias categorias. São mais de cento e noventa dirigentes de equipes, com um público estimado, para esta edição do ano 2000, de aproximadamente cinquenta mil espectadores.

Por tudo isso, conclamamos os nobres Colegas a colocar em votação, em regime de urgência, o projeto, de autoria do Deputado Renato

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão /Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 17
Taquigrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Rainha, que coloca o Torneio Arimatéia no calendário de atividades oficiais do GDF.

Por fim, quero agradecer ao Sr. Pedro e à D. Alice e, ainda, a toda a comissão organizadora por terem me proporcionado a oportunidade de participar, como atleta, de um torneio tão bem organizado como é o Torneio Arimatéia.

Quero, neste momento, estender o convite que os organizadores do Torneio Arimatéia me fizeram, na tarde de ontem, a todos os Deputados, independentemente de partidos políticos, para prestigiarem o Torneio Arimatéia, que está acontecendo em Taguatinga nestes próximos finais de semana, até o dia 1º de janeiro próximo.

Portanto, Sr. Presidente, ressalto o convite e, ao mesmo tempo, peço para colocarmos em regime de urgência o projeto, de autoria do nobre Deputado Renato Rainha, que institui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Torneio Arimatéia.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Está registrado o pleito de V.Exa., mas, para que isso aconteça, terá de haver uma manifestação do Deputado Renato Rainha, porque, afinal de contas, S.Exa. é o autor do projeto.

Se houver negociação, esta Presidência não tem nada contra a solicitação.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

Data	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	18
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Tem a palavra
V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) -
Sr. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, protocolamos na última semana um
projeto de lei que considero extremamente relevante para a cidade.

Vários Estados têm promovido a **alteração** do valor do salário
mínimo. A nossa proposta vai ao encontro da expectativa dos trabalhadores
de ter os seus salários mínimos **reajustados**, inclusive em patamares
indicados pelo que a União está encaminhando, de R\$ 151,00 (cento e
cinquenta e um reais) para R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). O que
fizemos? A partir do salário médio pago no Distrito Federal, acrescido da
proposta de aumento que a União está fazendo, estamos apresentando um
projeto para o salário mínimo do Distrito Federal na ordem de R\$ 260,00
(duzentos e sessenta reais). É um salário perfeitamente compatível em face
do indicador que o próprio Congresso Nacional deve apreciar antes de
encerrar este período legislativo.

Esse projeto tem similar dentro do Congresso Nacional. Portanto,
a Câmara Legislativa do Distrito Federal tem condições de recepcionar não
apenas a discussão, mas também o projeto de lei de um Parlamentar, como,
a exemplo do Congresso Nacional, feito pelo Deputado Federal Paulo Paim,
do Partido dos Trabalhadores.

Também quero registrar que em alguns estados, por iniciativa
dos seus próprios **governadores**, isso ocorreu, como foi o caso do Rio de
Janeiro, que propôs o nivelamento do salário mínimo para a casa de R\$

Data	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	19
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

220,00 (duzentos e vinte reais) sem contabilizar o aumento que o próprio Congresso deve aprovar nos próximos dias, passando o salário mínimo de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) para R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Nesse sentido, protocolamos projeto semelhante para que essa discussão seja trazida ao âmbito do Distrito Federal, uma vez que a lei federal estadualizou e permitiu alterações acima dos patamares mínimos estabelecidos pelo Congresso Nacional.

Muito obrigado.

(Assume a Presidência o Deputado Daniel Marques.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Sobre a Mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 1, de 2/01/2001, juntamente com a ata sucinta da 137ª sessão extraordinária.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Item nº 3:

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.485, de 2000, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que 'institui o programa distrital de atendimento diferenciado aos portadores de esclerose múltipla e dá outras providências'."

Em discussão, em segundo turno, o Projeto de Lei nº 1.485, de 2000. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	20/21
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

Data	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	22
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Estão presentes 10 Deputados, não **havendo**, portanto, *quorum* para a realização desta sessão.

A Presidência suspenderá a sessão até às 14h, solicitando aos Srs. Deputados que compareçam ao plenário para que tenhamos *quorum* suficiente para apreciarmos os vinte e oito itens constantes da pauta e o projeto sobre a Lei Orçamentaria,

Está suspensa a sessão.

(Suspende-se a sessão às 12h12min, a sessão é reaberta às 14h55min.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	23

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 1, de 2/01/2001, juntamente com a ata sucinta da 137ª sessão extraordinária.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*,

(Procede-se à verificação de *quorum*.)



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária

☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO- ASSP

Data: 18/12/00
Horário: 15:04

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	P	A
AGUINALDO DE JESUS - PFL		-
ALÍRIO NETO - PPS		-
ANILCÉIA MACHADO - PSDB		-
BENÍCIO TAVARES - PTB		-
CÉSAR LACERDA - PTB	x	-
CHICO FLORESTA - PT		-
DANIEL MARQUES - PMDB	x	
JORGE CAUHY - PMDB	y	
JOÃO DE DEUS - PDT		-
GIM ARGELLO - PMDB		-
JOSÉ EDMAR - PMDB		-
JOSÉ RAJÃO - PMDB	-	-
JOSÉ TATICO - PSC		-
LÚCIA CARVALHO - PT		-
MANINHA - PT		-
NIJED ZAKHOUR - PMDB		-
PAULO TADEU - PT		-
RENATO RAINHA - PL	x	-
RODRIGO ROLLEMBERG- PSB		-
SILVIO LINHARES - PMDB		-
XAVIER - PSD		-
WASNY DE ROURE - PT	A	-
WILSON LIMA - PSD	x	
EDIMAR PIRENEUS - PMDB		-
TOTAL	7	17

SECRETÁRIO

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	24
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Há 7 Deputados presentes.

Concedo a palavra ao Deputado César Lacerda para dar um aviso.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA - Comunico aos Srs. Deputados, especialmente àqueles que compõem a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputados Wasny de Roure, Daniel Marques, Jorge Cauhy, Paulo Tadeu, que, após a votação de alguns projetos, faremos a votação do relatório do Orçamento para o ano de 2001.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 1, de 2/01/2001, juntamente com a ata sucinta da 137ª sessão extraordinária.)

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito aos Srs. Parlamentares que compareçam ao plenário para que possamos iniciar as votações. Hoje de manhã, não houve *quorum* necessário para a realização da sessão. Já são 3h12min, já foram feitas,



Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão /Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 25 /31
Taquígrafo(a)	Revisor(Q)	Orador(a)	(B1)

pelo nobre Deputado Jorge Cauhy, várias chamadas e, até agora, não temos o *quorum* necessário.

Solicito à Presidência que proceda à chamada nominal para verificação de quorum e, ao mesmo tempo, a votação nominal do projeto, rogando aos Srs. Parlamentares que façam o esforço supremo de comparecer ao plenário para votação das matérias.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito o comparecimento, em plenário, dos Deputados que se encontram na Casa, uma vez que faltam apenas quatro Deputados para a votação das matérias.



Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarfo 32
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Informo aos Srs. **Parlamentares** que a pauta da Ordem do Dia para a sessão extraordinária de hoje, constam de vinte e nove itens.

DEPUTADA MANINHA - Sr. **Presidente**, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADA MANINHA (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma solicitação. Há um projeto, de autoria de todos os Deputados desta **Casa**, tratando da venda de medicamentos e do seu transporte por intermédio de *motoboys*. Não sei se V.Exa. viu na televisão entrevista no qual o Conselho de Farmácia opunha-se ao transporte de medicamentos até o domicílio do cliente. O projeto de lei trata de regulamentação e **normatização** dessa questão, evita a venda de remédios sem a receita médica e possibilita que o transporte possa ser feito sob cuidados especiais.

Sr. **Presidente**, V.Exa. assinou esse projeto pela manhã. Estou recolhendo assinatura entre os 24 Parlamentares. Solicito que o projeto seja incluído na pauta da Ordem do Dia, porque milhares de cidadão idosos, com mais 65 *anos*, pessoas que não podem sair de casa para comprar **medicamento**, ou mesmo pacientes acamados, serão desnecessariamente atingidos por essa proibição.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Deputada Maninha, tão logo tenhamos *quorum*, submeteremos esta solicitação ao Conselho de Líderes.

Data	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	33
Taquigrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

DEPUTADO PAULO TADEU - Sr. **Presidente**, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, eu queria fazer dois pedidos a V.Exa. **Sei** que V.Exa. é uma pessoa democrática e coerente, irá atender meus pedidos.

Primeiro, hoje, nesta **Casa**, além da presença maciça dos **Deputados**, há também a presença importante dos trabalhadores do SLU, que se encontram aqui desde de amanhã e querem acompanhar a votação do projeto de seu interesse.

Solicito a **V.Exa.**, já que não há problemas maiores, que permita a entrada dos trabalhadores nas galerias. Eles estão lá fora, pegando sol, vento e chuva.

Sr. **Presidente**, **hoje**, pela **manhã**, o nobre Deputado **Wilson Lima** estava presidindo a sessão quando fiz um pedido a **S.Exa.** Solicitei a inclusão na Ordem do Dia do projeto de autoria do Deputado Renato Rainha, que institui no Calendário Oficial do Distrito Federal o Torneio Arimatéia de Futebol. Informo a **V.Exa.** que o Deputado Renato **Rainha** concordou com isso, assim como os Líderes, mas **precisamos** de sua concordância.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - **Informo** a **V.Exa.**, Deputado Paulo Tadeu, que tão logo esgotemos a pauta desta sessão, faremos a inclusão de outros **projetos**, como o da Deputada Maninha e o de V.Exa. É lógico que isso será feito com a concordância dos

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão/Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 34
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Líderes. Se incluirmos novos projetos na Ordem do Dia, não vamos conseguir esgotá-la. Conforme decidido, votaremos apenas os projetos dos Parlamentares que estão aqui.

Acatando a solicitação do Deputado Jorge Cauhy, apreciaremos agora o Projeto de Lei nº 1.485, de 2000.

Item nº 3:

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.485, de 2000, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "institui o programa distrital de atendimento diferenciado aos portadores de esclerose múltipla e dá outras providências'."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Esta Presidência dispensa o interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.485, de 2000, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que 'institui o programa distrital de atendimento diferenciado aos portadores de esclerose múltipla e dá outras providências'."

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 35
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Não havendo quem peça a **palavra**, encerro a discussão.

Encerrada a **discussão**, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente **aprovada**, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Neste momento, atendendo a solicitação do Deputado Paulo Tadeu, autorizo a entrada dos servidores do **SLU** na galeria.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, eu gostaria de lembrar V.Exa. de votarmos, em um primeiro momento, os projetos que ainda não foram apreciados dentro das cotas de cada Parlamentares. Vamos encerrar o ano com falta de **quorum** e aqueles Deputados que não tiveram seus projetos apreciados **ficarão** prejudicados. Creio que isso não é **justo**, principalmente para aqueles que sustentaram o **quorum** das sessões nos últimos dias.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Deputado Wasny de **Roure**, votaremos apenas os projetos dos Deputados presentes.

Item nº 1:

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.532, de 2000, de autoria do Poder Executivo, que 'dá nova redação e acrescenta parágrafos a dispositivos da Lei nº 2.573, de 27 de julho de 2000, que *dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2001*'."

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão/ Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 36
Taquígrafo(a)	Revisor(o)	Orador(a)	

Solicito ao Deputado Wilson Uma que apresente parecer da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda **Modificativa nº 1** ao Projeto de Lei nº 1.532, de 2000.

DEPUTADO WILSON LIMA - Sr. **Presidente**, solicito vista do referido projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Está concedida.

Item nº 2:

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 389, de 2000, de autoria do Deputado José Edmar, que 'altera a destinação de uso da área que especifica na SHIGN 710 - RA I, Plano Piloto e dá outras providências'."

A pedido do autor, votaremos este item em outra oportunidade.

Item nº 6:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 862, de 2000, de autoria do Deputado Rajão, que 'desafeta área pública que especifica em Brasília - RA I e dá outras providências'."

Relatores: Deputado - CCJ

Deputado - CEOF"

Solicito ao Relator, Deputado Wilson Lima, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, Sras. e Srs. Deputados, parecer da



Data	18 / 12 / 00	Horário Início	1 h 30 min	Sessão / Reunião	EXTRAORDINÁRIA	Quarto	37

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

Comissão de **Constituição** e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 862, de 2000, de autoria do **Deputado Rajão**, que "desafeta área pública que especifica em Brasília - RA I e dá outras providências".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pelo acatamento do referido projeto, na forma do **substitutivo** apresentado pelo autor.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os **Deputados** que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a **presença** de 13 Parlamentares. Houve dois votos contrários.

Solicito ao Relator, Deputado César Lacerda, que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria,

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 862, de 2000, de autoria do **Deputado Rajão**, que "desafeta área pública que especifica em Brasília - RA I e dá outras providências".

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão/Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 38
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças somos pela aprovação da matéria, de acordo com o substitutivo do próprio autor do projeto, Deputado Rajão.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Rajão.

DEPUTADO RAJÃO (PMDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, há uma área pequena na Vila Planalto destinada à construção de uma delegacia de polícia. Estamos criando uma área maior para a delegacia de polícia e destinando essa pequena área para cultos religiosos.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

 CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		37 NOTAS TAQUIGRÁFICAS			
Data 18 /12 /00		Horário Início 11h		Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA		Quarto 39	
Taquígrafo(a)		Revisor(a)		Orador(a)			
Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados. (Procede-se à votação nominal.)							

VOTAÇÃO EM ☒ 1º TURNO ☐ 2º TURNO D TURNO ÚNICO ☐ REDAÇÃO FINAL EM ___/___/2000
☐ PARECER ORAL (VIDE VERSO) () CCJ () CEOF () CAS CJCDDHC () M. DIRETORA ()
☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) _____
☒ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) 862/2000
D PROJETO DE LEI Nº(S) _____
☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) _____
D PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) _____
☐ REQUERIMENTO Nº(S) _____
O RECURSO Nº(S) _____
D OUTROS Nº(S) _____

Autor: Deputado (a): Deputado
Relator: Deputado (a):

NOME DO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS - PFL	X			X	
DEPUTADO ALÍRIO NETO - PPS	X				
DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - PSDB				X	
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - PTB				X	
DEPUTADO CÊSAR LACERDA - PTB	X				
DEPUTADO CHICO FLORESTA - PT				X	
DEPUTADO DANIEL MARQUES - PMDB	X				
DEPUTADO GIM ARGELLO - PMDB				X	
DEPUTADO JOÃO DE DEUS - PDT	X				
DEPUTADO JORGE CAUHY - PMDB					
DEPUTADO JOSÉ EDMAR - PMDB	X				
DEPUTADO JOSÉ TÁTICO - PSC				X	
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO - PT				X	
DEPUTADA MANINHA - PT	X				
DEPUTADO NIJED ZAKHOUR - PMDB	X				
DEPUTADO PAULO TADEU - PT				X	
DEPUTADO RAJÃO - PMDB	X				
DEPUTADO RENATO RAINHA - PL	X				
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X			X	
DEPUTADO SILVIO LINHARES - PMDB				X	
DEPUTADO XAVIER - PSD				X	
DEPUTADO WASNY DE ROURE - PT				X	
DEPUTADO WILSON LIMA - PSD	X				
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
TOTAL	tf		~	11	

ASSP

SECRETÁRIO
PDT

ASSP
Nº
Fls.º



Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 10
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 13 votos favoráveis. Houve 11 ausências.

Está aprovado.

O projeto segue a tramitação regimental.

Item nº 14:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.545, de 2000, de autoria do Poder Executivo, que 'dispõe sobre a criação do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF e dá outras providências'.

Relatores: Deputada Anilcéia Machado - CCJ

Deputado César Lacerda - CEOF

Deputada Maninha - CAS"

Solicito ao Relator, Deputado Wilson Lima, que apresente o parecer da CCJ sobre a matéria.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.545, de 2000, de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobre a criação do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF e dá outras providências".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, não há óbice à aprovação do referido projeto. Somos, portanto, pela sua **admissibilidade**, na sua forma original.

É o parecer, Sr. Presidente.

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão/Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 41
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Solicito ao Relator, Deputado César Lacerda, que apresente o parecer da CEOF sobre a matéria.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.545, de 2000, de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobre a criação do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF e dá outras providências".

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos favoráveis à aprovação do referido projeto em sua forma original.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Dato 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão/ Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 42
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Solicito à **Relatora**, Deputada Maninha, que profira o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

DEPUTADA MANINHA (PT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. **Presidente**, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.545, de 2000, de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobre a criação do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF e dá outras providências".

No âmbito desta Comissão, não há óbice a sua aprovação. O parecer é pela sua aprovação.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 1.545, de 2000. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 43
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra o Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a apreciação do Item nº 11.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Defiro a solicitação de V.Exa.

Item nº 11:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 204, de 1999, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que *introduz alterações no inciso IV do art. 19 do Decreto Lei nº 82/66, que regula o sistema tributário do DF.*

Relatores: Deputado - CCJ

Deputado - CEOF"

Solicito ao Relator, Deputado Wilson Lima, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 204, de 1999, de autoria do Deputado Wasny de Roure que "introduz alterações no inciso IV do art. 19 do Decreto Lei nº 82/66, que *regula o Sistema Tributário do DF.*"

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão/ Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 44
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela aprovação da matéria, acatando a Emenda Modificativa nº 1.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer obteve 13 votos favoráveis e um contrário. Houve 10 ausências.

Solicito ao Relator, Deputado César Lacerda, que profira parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 204, de 1999, de autoria do Deputado Wasny de Roure que, "introduz alterações no inciso IV do art. 19 do Decreto Lei nº 82/66, que *regula o Sistema Tributário do DF*, com a Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Deputado Wasny de Roure."

A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, examinando a matéria, não encontrou nada que possa obstaculizar o presente projeto de lei. Portanto, somos pela sua aprovação.



Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 45
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE(DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira **discutir**, encerro a **discussão**.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão;
os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com 13 favoráveis e um contrário. Houve
10 ausências.

Em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 204, de 1999,
em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira **discutir**, encerro a **discussão**.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os
que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos
Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO EM ☒ 1º TURNO ☐ 2º TURNO ☐ TURNO NICO ☐ REDAÇÃO FINAL EM ____/____/2000
D PARECER ORAL (VIDE VERSO) () CCJ () CEO () CAS () CDDHC () M. DIRETORA ()
☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) _____
☒ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) 204/99
☐ PROJETO DE LEI Nº(S) _____
☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) _____
☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) _____
D REQUERIMENTO Nº(S) _____
D RECURSO Nº(S) _____
☐ OUTROS Nº(S) _____

Autor; Deputado (a): Wany de Roure ☐ Executivo
Relator: Deputado (a): _____

NOME DO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS - PFL	X				
DEPUTADO ALÍRIO NETO - PPS	X				
DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - PSDB				X	
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - PTB				X	
DEPUTADO CÉSAR LACERDA - PTB	X				
DEPUTADO CHICO FLORESTA - PT				X	
DEPUTADO DANIEL MARQUES - PMDB	X				
DEPUTADO GIM ARGELLO - PMDB				X	
DEPUTADO JOÃO DE DEUS - PDT	X				
DEPUTADO JORGE CAUHY - PMDB		X			
DEPUTADO JOSÉ EDMAR - PMDB	X				
DEPUTADO JOSÉ TATICO - PSC				X	
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO - PT				X	
DEPUTADA MANINHA - PT	X				
DEPUTADO NIJED ZAKHOUR - PMDB	X				
DEPUTADO PAULO TADEU - PT	X				
DEPUTADO RAJÃO - PMDB	X				
DEPUTADO RENATO RAINHA - PL	X				
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	Y				
DEPUTADO SILVIOLINHARES - PMDB				X	
DEPUTADO XAVIER - PSD	X				
DEPUTADO WASNY DE ROURE - PT	X				
DEPUTADO WILSON LIMA - PSD	X				
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
TOTAL	16	02		07	

ASSP

SECRETÁRIO

ASSP
Nº ____
Fls.º ____

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão/Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 46
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 16 votos favoráveis e 1 voto contrário. Houve 7 ausências.

Está aprovado.

O projeto segue a tramitação regimental.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - (PSB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a apreciação do Item nº 18.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Deputado Rodrigo Rollemberg, solicito a compreensão de V.Exa. porque fizemos uma relação dos Deputados que foram chegando e afirmei, na presença dos Deputados presentes, que votaríamos na ordem dos Deputados que fossem chegando ao plenário. Combinamos de apreciar um projeto de autoria da Deputada Maninha, outro do Deputado José Edmar e outros de vários Deputados.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - Sr. Presidente, a Deputada Maninha cede o lugar na ordem de votação do seu projeto a mim.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Deputado Rodrigo Rollemberg, há projetos para serem apreciados dos Deputados Rajão, Nijed Zakhour, Wasny de Roure, João de Deus, Rodrigo Rollemberg, Xavier, Alírio Neto, Renato Rainha e Wilson Lima.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	47
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - Sr. Presidente, há um projeto de autoria de todos os Deputados que só falta ser apreciado em segundo turno. É o Projeto nº 1.759. Solicito a V.Exa. a **apreciação** deste projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Deputado Rodrigo Rollemberg, no momento em que eu chamar o seu nome, V.Exa. poderá apresentar este projeto.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - Sr. Presidente, cancelarei a consulta que eu tinha em um dentista hoje às 16h30min para poder ficar até o *final* da **sessão**.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Deputado Rodrigo Rollemberg, votaremos o projeto a que V.Exa. se referiu no momento em que chamarmos o seu nome.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a inclusão da Mensagem nº 360, de 2000, de autoria do Poder **Executivo**, que "autoriza a criação da subsidiária da CEB Geração S.A. e dá outras providências" na pauta da Ordem do Dia. Essa subsidiária fornecerá energia elétrica para Corumbá.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Acatado o pedido de V.Exa.

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 48
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Item extrapauta:

“Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.761, de 2000, de autoria de vários Deputados, que ‘dispõe sobre a entrega domiciliar de medicamentos e produtos farmacêuticos no Distrito Federal e dá outras providências’.

Relatores: Deputado - CCJ
Deputado - CAS"

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Wilson Lima, que indique relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO WILSON LIMA - Indico o Deputado Renato Rainha.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Solicito ao Relator, Deputado Renato Rainha, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sou autor do referido projeto, mas como todos os membros da Comissão de Constituição e Justiça também o são, eu apresentarei o parecer assim mesmo. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.761, de 2000, de autoria de vários Deputados, que "dispõe sobre a entrega domiciliar de medicamentos e produtos farmacêuticos no Distrito Federal e dá outras providências".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o parecer é pela aprovação da matéria, tendo em vista que o projeto de lei atende todas

Data	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	49
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

as exigências de constitucionalidade e legalidade e está de acordo com a boa técnica legislativa.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Solicito ao Relator, Deputado Jorge Cauhy, que apresente o parecer da CAS à matéria.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.761, de 2000, de autoria de vários Deputados que "dispõe sobre a entrega domiciliar de medicamentos e produtos farmacêuticos no Distrito Federal e dá outras providências".

No âmbito desta Comissão, não há óbice à aprovação do projeto.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão o parecer da CAS. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 50
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

O parecer foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Em discussão o **projeto**, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira **discutir**, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS. (PFL Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, solicito a inclusão do meu projeto na pauta da Ordem do Dia.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Ele já está na Ordem do Dia?

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS- **Não**, pois retirei da pauta dois projetos de minha autoria que estavam com problemas e eu gostaria de inserir este no lugar daqueles.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Deputado Aguinaldo de **Jesus**, solicito a V.Exa. que apresente o projeto à assessoria da Mesa para a verificação.

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS- Já foi verificado.



Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 51
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Acatado.

Item nº 2:

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 389, de 2000, de autoria do Deputado José Edmar, que 'altera a destinação de uso da área que especifica na SHIGN 710, da RA I - Plano Piloto, e dá outras providências'."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



Data	18 /12 /00	Horário Início	11h	Sessão / Reunião	EXTRAORDINÁRIA	Quarto	52

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 15 votos favoráveis, 1 voto contrário. Houve 8 ausências.

Está aprovado.

Esta Presidência dispensa o interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

Passa -se à imediata apreciação da matéria.

"Discussão da redação final do Projeto de Lei Complementar nº 389, de 2000, de autoria do Deputado José Edmar, que 'altera a destinação de uso da área que especifica na SHIGN 710, da RA I - Plano Piloto, e dá outras providências'."

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O Projeto de Lei Complementar vai à sanção.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

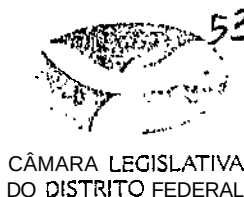
(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 1, de 2/01/2001, juntamente com a ata sucinta da 137ª sessão extraordinária.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Item extrapauta:

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E
DISTRIBUIÇÃO- ASSP
 ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO NOMINAL



Data: 18/12/2000

☐ SESSÃO ORDINÁRIA
☒ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO EM ☐ 1º TURNO ☒ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO ☒ REDAÇÃO FINAL EM _____
☐ PARECER ORAL (VIDE VERSO) ☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDDHC ☐ M.DIRETORA ☐
☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) _____
☒ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) 389/99
☐ PROJETO DE LEI Nº(S) _____
☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) _____
☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) _____
☐ REQUERIMENTO Nº(S) _____
☐ RECURSO Nº(S) _____
☐ OUTROS Nº(S) _____

Autor; Deputado (a): José Edmar D Executivo
 Relator: Deputado (a): _____

NOME DO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS - PFL	☒				
DEPUTADO ALÍRIO NETO - PPS	☒				
DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - PSDB				☒	
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - PTB				☒	
DEPUTADO CÉSAR LACERDA - PTB	☒				
DEPUTADO CHICO FLORESTA » PT				☒	
DEPUTADO DANIEL MARQUES - PMDB	☒				
DEPUTADO GIM ARGELLO - PMDB	☒			☒	
DEPUTADO JOÃO DE DEUS - PDT	☒				
DEPUTADO JORGE CAUHY - PMDB	☒				
DEPUTADO JOSÉ EDMAR - PMDB	☒				
DEPUTADO JOSÉ TATICO - PSC				☒	
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO - PT				☒	
DEPUTADA MANINHA - PT	☒				
DEPUTADO NIJED ZAKHOUR - PMDB	☒				
DEPUTADO PAULO TADEU - PT				☒	
DEPUTADO RAJÃO - PMDB	☒				
DEPUTADO RENATO RAINHA - PL	☒				
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - PSB		☒			
DEPUTADO SILVIO LINHARES - PMDB				☒	
DEPUTADO XAVIER - PSD	☒				
DEPUTADO WASNY DE ROURE - PT				☒	
DEPUTADO WILSON LIMA - PSD	☒				
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS - PMDB	☒				
TOTAL	15	01		06	

ASSP

SECRETÁRIO
 SAIN - Parque Rural - 70026-900 - Brasília-DF

ASSP
 PLC Nº 389/99
 Fls.º 10

CONCLUSÃO:

- ☐ Favorável ao Projeto
☐ Favorável ao Projeto na forma do Substitutivo do
☐ Favorável ao Projeto com emendas
☐ D Contrário ao Projeto

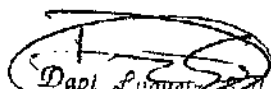
Encarregado da CCJ para elaboração
Luiz Tipoteada P. da Costa
Matr. 11.828-30
Assessoria de Planejamento e Distribuição

EMENDAS	ACATADAS			REJ.	PREJ.	DEST.
	ORIG.	SUB. N°	SUBST.			
EMENDAS N° :1	X					
EMENDAS N° :2						
EMENDAS N° :3						
EMENDAS N° :4						
EMENDAS N° :5						
EMENDAS N° :6						
EMENDAS N° :7						
EMENDAS N° :8						
EMENDAS N° :9						
EMENDAS N° :10						
EMENDAS N° :11						
EMENDAS N° :12						
EMENDAS N° :13						
EMENDAS N° :14						
EMENDAS N° :15						
EMENDAS N° :16						
EMENDAS N° :17						
EMENDAS N° :18						
EMENDAS N° :19						
EMENDAS N° :20						
EMENDAS N° :21						
EMENDAS N° :22						
EMENDAS N° :23						
EMENDAS N° :24						
EMENDAS N° :25						
EMENDAS N° :26						
EMENDAS N° :27						
EMENDAS N° :28						
EMENDAS N° :29						
EMENDAS N° :30						
EMENDAS N° :31						
EMENDAS N° :32						
EMENDAS N° :33						
EMENDAS N° :34						
EMENDAS N° :35						
EMENDAS N° :36						
EMENDAS N° :37						
EMENDAS N° :38						
EMENDAS N° :39						
EMENDAS N° :40						
EMENDAS N° :41						
EMENDAS N° :42						
EMENDAS N° :43						
EMENDAS N° :44						
EMENDAS N° :45						
EMENDAS N° :46						
EMENDAS N° :47						
EMENDAS N° :48						

EMENDAS	ACATADAS			REJ.	PREJ.	DEST.
	ORIG.	SUB. N°	SUBST.			
EMENDAS N° :49						
EMENDAS N° :50						
EMENDAS N° :51						
EMENDAS N° :52						
EMENDAS N° :53						
EMENDAS N° :54						
EMENDAS N° :55						
EMENDAS N° :56						
EMENDAS N° :57						
EMENDAS N° :58						
EMENDAS N° :59						
EMENDAS N° :60						
EMENDAS N° :61						
EMENDAS N° :62						
EMENDAS N° :63						
EMENDAS N° :64						
EMENDAS N° :65						
EMENDAS N° :66						
EMENDAS N° :67						
EMENDAS N° :68						
EMENDAS N° :69						
EMENDAS N° :70						
EMENDAS N° :71						
EMENDAS N° :72						
EMENDAS N° :73						
EMENDAS N° :74						
EMENDAS N° :75						
EMENDAS N° :76						
EMENDAS N° :77						
EMENDAS N° :78						
EMENDAS N° :79						
EMENDAS N° :80						
EMENDAS N° :81						
EMENDAS N° :82						
EMENDAS N° :83						
EMENDAS N° :84						
EMENDAS N° :85						
EMENDAS N° :86						
EMENDAS N° :87						
EMENDAS N° :88						
EMENDAS N° :89						
EMENDAS N° :90						
EMENDAS N° :91						
EMENDAS N° :92						
EMENDAS N° :93						
EMENDAS N° :94						

ASSP/_____ N° _____ / _____
Folha n° _____

A CCJ, para elaboração da Redação Final.


Dora Lacerda
Matr. 11.223-08
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 53 54
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 895, de 2000, de autoria do Deputado João de Deus, que 'dispõe sobre a permissão de uso comercial da área que especifica, na Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII, e dá outras providências".

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Wilson Lima, que profira parecer sobre a matéria.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito mais cinco minutos para conferir o parecer.

DEPUTADO NIJED ZAKHOUR - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO NIJED ZAKHOUR (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a inversão de pauta porque o Item nº 22, de minha autoria, seja apreciado a seguir.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - A Presidência acata a solicitação de V.Exa. e do Deputado Wilson Lima.

Item nº 22:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 783, de 2000, de autoria do Deputado Nijed Zakhour, que 'dispõe sobre a criação do anel viário de Brasília e dá outras providências'.

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 55
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Relatores: Deputada Anilcéia Machado - CCJ"
Deputado - CEOF"

Solicito ao Deputado Wilson Lima, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que apresente o parecer sobre a matéria.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 783, de 2000, de autoria do Deputado Nijed Zakhour, que "dispõe sobre a criação do anel viário de Brasília e dá outras providências".

O parecer desta Comissão é pela admissibilidade da matéria, visto que o projeto se encontra dentro dos princípios de constitucionalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Solicito ao Deputado Xavier que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO XAVIER (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 56
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 783, de 2000, de autoria do Deputado Nijed Zakhour, que "dispõe sobre a criação do anel viário de Brasília e dá outras providências".

No âmbito desta Comissão, votamos pela admissibilidade do referido projeto de lei, acatando as emendas aprovadas na CCJ.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO EM 1º TURNO 2º TURNO TURNO ÚNICO D REDAÇÃO FINAL EM / /2000
PARECER ORAL (VIDE VERSO)()CCJ()CEOF()CAS()CDDHC()M. DIRETORA()
D PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S)
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) 783/2000
PROJETO DE LEI Nº(S)
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S)
Q PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S)
REQUERIMENTO Nº(S)
D RECURSO Nº(S)
D OUTROS Nº(S)

Autor: Deputado (a): Nijed Zakhour
Relator: Deputado (a):

Executivo

NOME DO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS - PFL				X	
DEPUTADO ALÍRIO NETO - PPS	X				
DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - PSDB				X	
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - PTB				X	
DEPUTADO CÉSAR LACERDA - PTB	A				
DEPUTADO CHICO FLORESTA - PT	X				
DEPUTADO DANIEL MARQUES - PMDB	X				
DEPUTADO GIM ARGELLO - PMDB	X				
DEPUTADO JOÃO DE DEUS - PDT	X				
DEPUTADO JORGE CAUHY - PMDB	X				
DEPUTADO JOSÉ EDMAR - PMDB	X				
DEPUTADO JOSÉ TATICO - PSC				X	
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO - PT		K			X
DEPUTADA MANINHA - PT		X			
DEPUTADO NIJED ZAKHOUR - PMDB	X				
DEPUTADO PAULO TADEU - PT				X	
DEPUTADO RAJÃO - PMDB	X				
DEPUTADO RENATO RAINHA - PL	K				
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - PSB			IX		
DEPUTADO SILVIO UNHARES - PMDB				X	
DEPUTADO XAVIER - PSD	X				
DEPUTADO WASNYDEROURE - PT				X	
DEPUTADO WILSON LIMA - PSD	X				
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
TOTAL	14	02	01	07	

ASSP

SECRETÁRIO
PDT
SAH - Parque Rural - 70680-910 - Brasília DF

ASSP
Nº
Fls.º

Data	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	57
Taquigrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 14 votos favoráveis, 2 votos contrários e 1 abstenção. Houve 7 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

Com a palavra a Deputada Lúcia Carvalho para declaração de voto.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO (PT. Para declaração de voto. Sem revisão da oradora.) - Sr. **Presidente**, Deputado Nijed Zakhour, votei contrariamente à **matéria**, mas posso até rever meu voto, desde que **V.Exa.** deixe claro qual é a intenção. Se for criar um **anel viário**, não será necessária a urbanização proposta por **V.Exa.** Caso queira a **urbanização** no Entorno do Distrito Federal e nas áreas citadas por **V.Exa.**, então trata-se de um projeto de transformação de área rural para **urbana**, a urbanização é **necessária**, e as nossas emendas vêm no sentido de preservar a área, os mananciais, a área ecológica, mesmo construindo-se o **anel viário**.

Ao aprovar esse projeto, **V.Exa.** pode ter complicações junto ao **Iphan** e ao **Ibama**. Dessa forma, **V.Exa.** podia discutir conosco as emendas de nossa autoria apresentadas e não alterar uma área tão grande, talvez até com projetos de **envergaduras sociais**, porém o que **V.Exa.** propõe é transformar mais área rural em urbana.

Portanto, estamos apresentando as emendas em 2º turno e, se **V.Exa.** aceitá-las, e se sua intenção de fato for o **anel viário**, poderemos até votar favoravelmente à **matéria**.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	58

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Deputado Wilson Lima, sobre a solicitação de V.Exa., esclareço que ainda há Parlamentares apresentando emendas ao projeto constante do Item nº 9.

Item nº 18:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.601, de 2000, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg, que 'destina área para implantação do Clube Unidade de Vizinhança no local que especifica e dá outras providências'.

Relatores: Deputado (a)	-	CCJ
Deputado (a)	-	CEOF
Deputado (a)	-	CAS"

Com a palavra o Sr. Relator, Deputado Renato Rainha, para que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.601, de 2000, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg, que "destina área para implantação do Clube Unidade de Vizinhança no local que especifica e dá outras providências".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, analisando os critérios de constitucionalidade e **legalidade**, o parecer é pela aprovação da matéria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	59
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

Com a palavra o Relator, Deputado João de Deus, para que emita parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.601, de 2000, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg que "destina área para implantação do Clube Unidade de Vizinhança no local que especifica e dá outras providências".

A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças votou pela aprovação do referido projeto.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

Solicito ao Deputado Rajão que apresente o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	60
Taquigrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

DEPUTADO RAJÃO (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, parecer da **Comissão** de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.601, de 2000, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg, que "destina área para implantação do Clube Unidade de Vizinhaça no local que especifica e dá outras providências".

A Comissão de Assuntos Sociais não vê óbice à aprovação deste projeto.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 1.601/00. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto foi aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 8:

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	61

Taquógrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 410, de 1998, de autoria do Deputado Xavier, que 'amplia o módulo A da área especial sito na EQNP 3/5 da Região Administrativa de Ceilândia - DF.

Relator: Deputado - CCJ
 Deputado - CAS"

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei Complementar nº 410/98. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



☐ SESSÃO ORDINÁRIA
☒ D SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO EM ☒ 1º TURNO ☐ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO ☐ REDAÇÃO FINAL EM ____/____/2000
☐ PARECER ORAL (VIDE VERSO)()CCJ ()CEOF ()CAS LJCDDHC ()M. DIRETORA ()
☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) _____
☒ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) 910/91
☐ PROJETO DE LEI Nº(S) _____
☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) _____
☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) _____
☐ REQUERIMENTO Nº(S) _____
D RECURSO Nº(S) _____
☐ OUTROS Nº(S) _____

Autor: Deputado (a): _____ ☐ Executivo
Relator: Deputado (a): _____

NOME DO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS - PFL				IX	
DEPUTADO ALÍRIO NETO - PPS				K	
DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - PSDB				X	
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - PTB				K	
DEPUTADO CÉSAR LACERDA - PTB	X				
DEPUTADO CHICO FLORESTA - PT	X				
DEPUTADO DANIEL MARQUES - PMDB	X				
DEPUTADO GIM ARGELLO - PMDB	X				
DEPUTADO JOÃO DE DEUS - PDT	(X)				
DEPUTADO JORGE CAUHY - PMDB	X				
DEPUTADO JOSÉ EDMAR - PMDB	X				
DEPUTADO JOSÉ TATICO - PSC				X	
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO - PT	X				
DEPUTADA MANINHA - PT				X	
DEPUTADO NIJED ZAKHOUR - PMDB	X				
DEPUTADO PAULO TADEU - PT				X	
DEPUTADO RAJÃO - PMDB	X				
DEPUTADO RENATO RAINHA - PL	X				
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				
DEPUTADO SILVIO LINHARES - PMDB				X	
DEPUTADO XAVIER - PSD	X				
DEPUTADO WASNY DE ROURE - PT	X				
DEPUTADO WILSON LIMA - PSD	X				
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
TOTAL	16	—		08	

ASSP

SECRETÁRIO

ASSP
Fis.º ____/____

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão/ Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 62
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 9:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 345, de 1999, de autoria de vários Deputados, que 'dispõe sobre a desafetação de área que especifica, localizada na Região Administrativa de Taguatinga, RA III, e dá outras providências'.

Relator: Deputado - CCJ
Deputado - CEOF"

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado César Lacerda, que apresente parecer sobre a matéria.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 345, de 1999, de autoria de vários Deputados, que "dispõe sobre a desafetação de área que especifica, localizada na Região Administrativa de Taguatinga, RA III, e dá outras providências".

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, não vislumbramos óbice à aprovação do referido projeto.

É o parecer.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	63

Taquógrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão
o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão;
os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei Complementar
nº 345/99. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os
que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos
Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



☐ SESSÃO ORDINÁRIA
☒ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO EM ☒ 1º TURNO ☐ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO D REDAÇÃO FINAL EM / /2000
☐ PARECER ORAL (VIDE VERSO) ☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDDHC ☐ M. DIRETORA ☐
☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) _____
☒ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) 341/99
☐ PROJETO DE LEI Nº(S) _____
☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) _____
☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) _____
D REQUERIMENTO Nº(S) _____
☐ RECURSO Nº(S) _____
☐ OUTROS Nº(S) _____

Autor: Deputado (a): Vários Deputados D Executivo
Relator: Deputado (a): _____

NOME DO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS - PFL				α	
DEPUTADO ALÍRIO NETO - PPS	α				
DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - PSDB				α	
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - PTB				α	
DEPUTADO CÉSAR LACERDA - PTB	α				
DEPUTADO CHICO FLORESTA - PT	(X)				
DEPUTADO DANIEL MARQUES - PMDB	α				
DEPUTADO GIM ARGELLO - PMDB				α	
DEPUTADO JOÃO DE DEUS - PDT	α				
DEPUTADO JORGE CAUHY - PMDB	α				
DEPUTADO JOSÉ EDMAR - PMDB				α	
DEPUTADO JOSÉ TATICO - PSC				α	
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO - PT	α				
DEPUTADA MANINHA - PT				α	
DEPUTADO NIJED ZAKHOUR - PMDB	α				
DEPUTADO PAULO TADEU - PT				α	
DEPUTADO RAJÃO - PMDB	α				
DEPUTADO RENATO RAINHA - PL	α				
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	α				
DEPUTADO SILVIO LINHARES - PMDB				α	
DEPUTADO XAVIER - PSD	α				
DEPUTADO WASNY DE ROURE - PT	α				
DEPUTADO WILSON LIMA - PSD	α				
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS - PMDB	α				
TOTAL	15	-	--	09	

ASSP

SECRETÁRIO

ASSP
Nº /
Fls. °

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 64

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

Está aprovado.

O projeto segue a tramitação regimental.

Item extrapauta:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.528, de 2000, de autoria do Deputado Chico Floresta, que 'institui, no âmbito do Distrito Federal, o Dia Brasiliense pela Paz Mundial, a ser comemorado no dia 6 de agosto de cada ano'.

Relatores: Deputado - CCJ

Deputado - CAS"

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Solicito ao Relator, Deputado Wilson Lima, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.528, de 2000, de autoria do Deputado Chico Floresta, que "institui, no âmbito do Distrito Federal, o Dia Brasiliense pela Paz Mundial, a ser comemorado no dia 6 de agosto de cada ano".

No âmbito desta Comissão, somos favoráveis ao referido projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão. (Pausa.)

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 65
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão;
os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Solicito ao **Relator**, Deputado Jorge Cauhy, que apresente o
parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB. Para emitir parecer. Sem
revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos
Sociais ao Projeto de Lei nº 1.528, de 2000, de autoria do Deputado Chico
Floresta, que "institui, no âmbito do Distrito Federal, o Dia Brasiliense pela
Paz Mundial, a ser comemorado no dia 6 de agosto de cada ano".

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, consideramos o
projeto aprovado.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em
discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão;
os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 1.528/2000.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	66

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão;
os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item extrapauta:

"Discussão e **votação**, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.759, de 2000, de autoria de vários **Deputados**, que 'institui a política de recursos hídricos do Distrito Federal, criando o sistema de gerenciamento de recursos hídricos no Distrito Federal e dá outras providências'.

Relatores: Deputado - CCJ

Deputado - CEOF"

Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Floresta.

DEPUTADO CHICO FLORESTA (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu não poderia deixar de falar sobre a aprovação deste projeto. Eu, os Deputados Rodrigo **Rollemberg**, Edimar Pireneus, Gim Argello e uma série de outros Deputados insistimos na aprovação deste projeto. É um projeto importante porque trata de uma das questões mais sérias da agenda ambiental do Distrito Federal: os recursos hídricos.

Estamos assistindo a um crescimento urbano novamente desordenado em nossa cidade, à volta da **grilagem**, à proliferação descarada de parcelamentos irregulares, que têm beneficiado somente algumas

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	67

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

peças e têm se transformado num verdadeiro roubo de terras públicas. Essa lei coloca o Distrito Federal como uma das unidades da **federação** mais preocupadas com a preservação dos recursos hídricos.

Agora, sabemos que a letra fria da lei não resolve nada, se não houver por trás dela sentimento, emoção e a força de um povo mobilizado e consciente de que garantir os recursos hídricos **hoje** é garantir o nosso futuro. Há países, na Europa e no Oriente Médio, em que um litro de água custa mais do que um litro de petróleo. Não queremos ver essa situação no Distrito Federal. Queremos preservar os nossos mananciais, os nossos recursos hídricos.

Sr. Presidente, essa lei engrandece todos os Deputados e enobrece e dignifica esta Casa Legislativa.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto foi aprovado, em segundo turno, com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

Com a palavra o Deputado Rodrigo Rollemberg para declaração de voto.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	68

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG (PSB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, quero agradecer o apoio de todos na aprovação deste projeto. Essa é uma luta de dois anos que teve a grande contribuição do Deputado Edimar Pireneus, que, desde o primeiro momento, sentiu a importância de termos uma nova lei de recursos hídricos no Distrito Federal. Por meio da assessoria da **Casa**, recebemos a contribuição de outros Parlamentares que tinham projetos relativos a recursos hídricos e, assim, conseguimos consolidar essa **lei**, que é um marco na história do Distrito Federal.

Como foi dito aqui, não basta a letra da lei, que é apenas um instrumento. Quero informar aos Srs. Deputados que a implementação dessa lei já está em andamento no Distrito Federal. Foi criada, na semana passada, a primeira comissão pró-comitê de bacia hidrográfica no Distrito Federal: a Comissão Pró-comitê da Bacia do Paranoá, com a participação de representantes do Poder público, da sociedade civil e dos usuários.

Fico imensamente **feliz**, como autor do projeto inicial que instituía a política de recursos hídricos no Distrito Federal, de ter aberto a possibilidade para todos os Deputados assinarem esse projeto, tornando-o, **assim**, uma contribuição de toda a Câmara Legislativa a uma política de recursos hídricos no Distrito Federal.

Para mim, Deputado Daniel Marques, este é um dos momentos mais importante do meu **mandato**, durante esses dois anos: a aprovação da nova lei de recursos hídricos do Distrito Federal.



Data	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	69
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Agradeço, **sensibilizado**, a todos os Parlamentares que assinaram essa proposição e especialmente ao Presidente desta **Casa**, Deputado Edimar Pireneus, que, desde o primeiro momento, mostrou-se sensível, sensibilizou o Governo e hoje temos essa grande contribuição da Câmara Legislativa para a **população** do Distrito Federal.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Atendendo a solicitação da Deputada Lúcia Carvalho, apreciaremos neste momento o projeto de lei constante do Item nº 17.

Item nº 17:

"Discussão e **votação**, em 1º turno, do Projeto de Lei nº **961**, de 2000, de autoria do Poder Executivo, que '**dispõe** sobre a oferta de estudo em regime de dependência para alunos da rede pública de ensino do DF e dá outras providências."

Relatores: Deputado - CCJ

Deputado - **CAS**"

Solicito ao Deputado Renato Rainha que apresente o parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da **Comissão** de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 961, de 2000, de autoria do Executivo local, que "dispõe sobre a oferta de estudos em regime de dependência para alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências".

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	70

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

Durante a **tramitação**, este projeto recebeu uma emenda substitutiva de autoria de vários Parlamentares.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o nosso parecer é pela aprovação da matéria nos termos da emenda substitutiva que adequou o texto às exigências de legalidade, regimentalidade e constitucionalidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão o parecer da CCJ ao Projeto de Lei nº **961**, de 2000. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de **14** Parlamentares.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o substitutivo é de minha autoria e de vários Parlamentares?

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Exatamente.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO - Sr. **Presidente**, desejo fazer declaração de voto, em primeiro turno.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	71

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Solicito ao Deputado Paulo Tadeu que apresente o parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 961, de 1999.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 961, de 1999, que "dispõe sobre a oferta de estudo em regime de dependência para alunos da rede pública de ensino no Distrito Federal e dá outras providências".

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, somos favoráveis a aprovação deste projeto na forma do substitutivo apresentado.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão o parecer da **Comissão** de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Não havendo quem queira **discutir**, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 961, de 2000. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Data 18 /12 /00	Horário início 11h	Sessão/ Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 72
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares

A matéria segue a tramitação regimental.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 1, de 2/01/2001, juntamente com a ata sucinta da 137ª sessão extraordinária.)

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sr, Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de ter uma cópia do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Deputado Renato Rainha, as cópias serão distribuídas a todos os Deputados.

Concedo a palavra à Deputada Lúcia Carvalho para declaração de voto.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO (PT. Para declaração de voto. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu votei favoravelmente ao substitutivo que apresentamos ao projeto do Governo que permite que os alunos que não foram aprovados em até duas matérias, passem para o ano letivo seguinte e façam a recuperação das duas matérias posteriormente. Eu gostaria de informar isso aos pais e mães presentes.



Data	18 /12 /00	Horário Início	11h	Sessão / Reunião	EXTRAORDINÁRIA	Quarto	73/74
Taquígrafo(a)	Revisor(a)		Orador(a)				

Cumprimento os funcionários do SLU que estão aguardando a votação do projeto desde a semana passada. Com certeza, votaremos hoje o projeto de interesse deles da forma correta.

Este projeto de minha autoria, que está sendo modificado pelo Poder Executivo, permite que 70 mil alunos da escola pública possam fazer a recuperação paralela, impedindo o que acontecia, de forma injusta, até há

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 75

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

pouco tempo, quando o aluno era aprovado em quase todas as matérias e em uma ou duas não conseguia se sair bem, era obrigado a repetir todas as matérias novamente. Passava-se uma régua nos resultados positivos e considerava-se apenas os resultados negativos. Felizmente, invertemos a lógica. Os alunos que não se saem bem em até duas matérias estão sendo obrigatoriamente atendidos, recuperados e seguem seu curso normal. É um presente para os pais e mães de família que não têm recursos para fazer com que seus filhos tenham que rever matérias nas quais haviam sido aprovados.

Esta lei é muito oportuna. É de nossa autoria, tendo em vista que sou educadora. Esta lei foi votada com emendas do Poder Executivo. Por meio de um substitutivo, aprimoramos o projeto que tratava apenas de séries, e não de ciclos. A minha lei estava preparada para ciclos. Para não haver dois sistemas - um de ciclo e outro de séries - adaptamos o projeto. Os alunos serão avaliados. Se não se saírem bem na recuperação paralela, infelizmente, terão de ser reprovados. Os alunos terão essa segunda oportunidade.

Pais, prestem atenção para que o filho consiga nota na recuperação paralela, a fim de ser aprovado nessa segunda oportunidade, de acordo com nossa lei.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Quanto ao Item nº 29, falta apenas o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Após a votação desse parecer, o projeto será apreciado em primeiro turno.

Item nº 29:

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 76
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 396, de 1999, de autoria do **Deputado** Paulo Tadeu, que 'autoriza a instalação de engenhos publicitários nas áreas públicas da Região Administrativa de Sobradinho'.

Relatores: Deputado **Benício** Tavares - CCJ

Deputada Maninha - CAS"

Solicito ao Relator, Deputado Wilson Lima, que apresente parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 396, de 1999, de autoria do Deputado Paulo Tadeu, que "autoriza a instalação de engenhos publicitários nas áreas públicas da Região Administrativa de **Sobradinho**".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, não há óbice quanto à admissibilidade do projeto já que ele se encontra dentro dos princípios de constitucionalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa e redacional.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	77
Taquígrafota)	Revisorfa)	Orador(a)	

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Em **discussão**, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 396, de 1999. (Pausa.)

Não havendo quem queira **discutir**, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO PAULO TADEU - Sr, **Presidente**, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, recebemos uma notícia muito boa: foi fechado um acordo entre o nobre Presidente desta Casa, Deputado Edimar Pireneus, e os trabalhadores que representam os companheiros do SLU. Diante disso, pergunto a V.Exa., já que esses trabalhadores estão na Casa desde a manhã de hoje, se não é possível chamarmos o Deputado Edimar Pireneus, responsável pelas emendas apresentadas ao projeto de autoria do **Executivo**, a fim de apreciarmos a matéria e não precisarmos ficar aqui até às 19h.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Deputado Paulo Tadeu, tão logo sejam discutidas as emendas, iremos apreciá-las.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	78
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Não há problema nenhum de minha parte. O meu xará, **Daniel**, está na galeria esperando pela apreciação do projeto. Eu gostaria de colocar o projeto em apreciação tão logo **V.Exa.** tenha fechado o acordo e analisado as emendas.

DEPUTADO PAULO TADEU - Sr. Presidente, ainda há outra questão sobre o projeto que cria uma subsidiária da **CEB**, a CEB Geração. Eu tive a oportunidade de conversar com o Presidente da CEB na sexta-feira passada, quando **S.Sa.** esteve nesta Casa. Em princípio, do ponto de vista do mérito do projeto, não somos contrários ao projeto de criação da CEB Geração. Porém, gostaríamos que, da mesma forma como é feito com os demais, fosse feita a distribuição de cópias desse projeto para os Parlamentares.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Deputado Paulo Tadeu, já temos as cópias para serem distribuídas.

DEPUTADO CHICO FLORESTA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra **V.Exa.**

DEPUTADO CHICO FLORESTA (PT. Com revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de reiterar essa questão do SLU, **porque**, na verdade, os representantes estão aqui há dias. Já que há **acordo**, gostaríamos que votássemos logo o projeto e de saber se essas emendas estão com **V.Exa.**

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	79
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Deputado Chico Floresta, já me manifestei a respeito dessa questão. Eu gostaria que V.Exa. me **ajudasse**, procurando a Assessoria Legislativa para saber se as emendas estão concluídas. Tão logo eu tenha essa resposta, apreciaremos o projeto.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr, Presidente, eu gostaria apenas de reforçar as palavras do Deputado Chico Floresta. Pela **manhã**, o Presidente desta Casa já havia chegado a um acordo quanto às emendas. Pensei que esse seria o primeiro projeto a ser apreciado em plenário. **Portanto**, tão logo seja possível, solicito que V.Exa. encaminhe a apreciação da matéria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Deputado Wasny de Roure, estamos apenas esperando a assessoria parlamentar autorizar e apreciaremos o projeto imediatamente. Estamos esperando que as emendas sejam organizadas para que seja apresentado o parecer da CCJ ao projeto de interesse dos nossos amigos trabalhadores do SLU.

Esta Presidência consulta os Deputados presentes a respeito de solicitação de inversão de pauta.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sr. **Presidente**, solicito a inversão de pauta para que o Item nº 17 seja apreciado imediatamente.

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 80
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Deputado José Edmar, o Item nº 17 já foi aprovado.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria que V.Exa. solicitasse do Deputado Wilson Uma as emendas que S.Exa. apresentou ao meu projeto e que até agora não apareceram.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Deputado João de Deus, o Deputado Wilson Lima está a seu lado e eu gostaria que S.Exa. se manifestasse.

Item nº 27:

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.120, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha, que 'dispõe sobre a inclusão de contador nos conselhos fiscais das entidades da administração indireta do Governo do Distrito Federal'.

Relatores: Deputado Edimar Pireneus - CCJ

Deputado César Lacerda - CAS"

Solicito ao Relator, Deputado Wilson Lima, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça à emenda apresentada ao projeto.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	81
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda de Plenário nº 1, de segundo turno, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.120, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "dispõe sobre a inclusão de contador nos conselhos fiscais das entidades da administração indireta do Governo do Distrito Federal".

Sr. Presidente, no âmbito da CCJ somos pelo acatamento da emenda ao referido projeto. A emenda é do próprio autor do projeto, Deputado Renato Rainha.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Solicito ao Relator, Deputado Jorge Cauhy, que apresente o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais à Emenda de Plenário nº 1, de segundo turno, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.120, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "dispõe sobre a inclusão de contador nos conselhos

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	82
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

fiscais das entidades da administração indireta do Governo do Distrito Federal".

Sr. **Presidente**, a Comissão de Assuntos Sociais está de acordo com a emenda e a considera aprovada.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Em discussão, em segundo turno, o Projeto de Lei nº 3.120, de 1997. (Pausa.)

Não havendo quem queira **discutir**, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O **projeto** foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A Presidência dispensa o interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

Passa-se à imediata apreciação da **matéria**.

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 3.120, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha, que 'dispõe sobre a inclusão de

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 83
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

contador nos conselhos fiscais das entidades da administração indireta do Governo do Distrito **Federal**'."

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou **retificações**, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sr. **Presidente**, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, solicito a V.Exa. a votação do PLC nº 875, de 2000, de autoria do Deputado Silvio Linhares, que me ligou há pouco pedindo a votação da matéria, justificando a ausência à sessão por motivo de problema de saúde na família.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Defiro a solicitação de V.Exa.

Item extrapauta:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 895, de 2000, de autoria do Deputado João de Deus, que 'dispõe sobre a permissão de uso comercial da área que especifica na Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII'.

Relatores: Deputado Wilson Lima- CCJ

Data 18 /12 /00	Horário início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 84

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

Deputado

- CEOF"

Solicito ao **Relator**, Deputado Wilson Lima, que apresente o parecer da **Comissão** de Constituição e Justiça.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 895, de 2000, de autoria do Deputado João de Deus, que "dispõe sobre a permissão de uso comercial da área que especifica na Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII".

Sr. Presidente, o parecer da CCJ é pela aprovação da matéria, acatando a Emenda Aditiva de Plenário nº 1, de minha autoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão, (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em **votação**.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Solicito ao Relator, Deputado Xavier, que profira parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e **Finanças**.

DEPUTADO XAVIER (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 895, de 2000, de autoria do Deputado João de Deus, que "dispõe sobre a

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	85

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

permissão de uso comercial da área que especifica na Administração Regional do Lago - RA XVIII".

Depois de analisarmos cuidadosamente o referido projeto e entendendo que ele é importante para a **sociedade**, aprovamo-lo da forma como foi aprovado pela CCJ, inclusive com as emendas.

É o **parecer**, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Em **discussão** o Projeto de Lei Complementar nº 895, de 2000, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão **rejeitando-o**.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO EM ☐ 1º TURNO ☐ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO D REDAÇÃO FINAL EM / /2000
☐ PARECER ORAL (VIDE VERSO)()CCJ ()CEOF ()CAS ()CDDHC ()M. DIRETORA ()
D PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S)
☒ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) 895 / 2000
☐ PROJETO DE LEI Nº(S)
☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S)
D PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S)
n REQUERIMENTO Nº(S)
☐ RECURSO Nº(S)
a OUTROS Nº(S)

Autor; Deputado (a): ☐ Executivo

Relator: Deputado (a):

NOME DO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS - PFL				X	
DEPUTADO ALÍRIO NETO - PPS	X				
DEPUTADA ANILCEIA MACHADO - PSDB				X	
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - PTB	X				
DEPUTADO CÉSAR LACERDA - PTB	X				
DEPUTADO CHICO FLORESTA - PT				X	
DEPUTADO DANIEL MARQUES - PMDB	X				
DEPUTADO GIM ARGELLO - PMDB	X				
DEPUTADO JOÃO DE DEUS - PDT	X				
DEPUTADO JORGE CAUHY - PMDB	X				
DEPUTADO JOSÉ EDMAR - PMDB	X				
DEPUTADO JOSÉ TATICO - PSC				X	
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO - PT	X				
DEPUTADA MANINHA - PT				X	
DEPUTADO NIJED ZAKHOUR - PMDB	X				
DEPUTADO PAULO TADEU - PT	X				
DEPUTADO RAJÃO - PMDB				X	
DEPUTADO RENATO RAINHA - PL	X				
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				X	
DEPUTADO SILVIO LINHARES - PMDB				X	
DEPUTADO XAVIER - PSD	X				
DEPUTADO WASNY DE ROURE - PT				X	
DEPUTADO WILSON LIMA - PSD	X				
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
TOTAL	15	-		09	

ASSP

SECRETARIO

ASSP
Nº
Fls.º

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão/ Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 86
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

Está aprovado.

O projeto segue a tramitação regimental.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE(DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria deixar registrado novamente nesta Casa que o Deputado Rodrigo Rollemberg vota nos projetos de S.Exa. e desaparece. Solicito a V.Exa. que, nas próximas vezes, seja feito o que combinamos: deixar sempre os projetos do Deputado Rodrigo Rollemberg por último para S.Exa. permanecer e votar, porque S.Exa. só fica dessa forma, ou então chamar a *TV Globo*, porque aí S.Exa. não arredará o pé.

(Assume a Presidência o Deputado Nijed Zakhour.)

PRESIDENTE (DEPUTADO NIJED ZAKHOUR) - Sobre a Mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO NIJED ZAKHOUR) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 1, de 2/01/2001, juntamente com a ata sucinta da 137ª sessão extraordinária.)



Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 87/88
Taquígrafa j	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO NIJED ZAKHOUR) - Item
extrapauta:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.784, de 2000, de autoria de vários Deputados, que 'concede a remissão do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TPL aos imóveis que menciona e dá outras providências'.

Relatores: Deputado - CCJ

Deputado - CEOF"

Com a palavra o Deputado Wilson Lima para apresentar o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao PL nº 1.784, de 2000, de autoria de vários Deputados, que "concede a remissão de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TPL aos imóveis que menciona e dá outras providências".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça não há óbice à aprovação do projeto. Portanto, somos pela sua admissibilidade.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO NIJED ZAKHOUR) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão/ Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 89
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 16 Parlamentares.

Solicito ao Deputado Daniel Marques que apresente o parecer da Comissão de **Economia**, Orçamento e Finanças ao projeto.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.784, de 2000, de vários Deputados, "que concede a remissão do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - **IPTU** e da Taxa de **Limpeza Pública** - TPL aos **imóveis** que menciona e dá outras providências".

Este projeto tem um grande alcance social porque concede a remissão do IPTU e da TPL dos assentamentos considerados de interesse social, os assentamentos populares de **fato**, onde as pessoas são carentes e não podem pagar o imposto. Mais esse ônus pesaria sobremaneira na qualidade de vida dessa população, pois o dinheiro usado no pagamento desse imposto faria falta para as famílias. E ainda há a dificuldade de esses assentamentos não estarem totalmente regularizados. Logo que forem regularizados, seus moradores pagarão os impostos. Mas enquanto isso não acontece, esta Casa faz com que estas famílias deixem de pagar esses impostos.

Portanto, o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças é favorável à aprovação do projeto.



Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão/ Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 90
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO NIJED ZAKHOUR) - Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira **discutir**, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 16 Parlamentares.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira **discutir**, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão **rejeitando-o**.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



VOTAÇÃO EM ☒ 1º TURNO ☐ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO ☐ REDAÇÃO FINAL EM / /2000
☐ PARECER ORAL (VIDE VERSO) ☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS LJCDHC ☐ M. DIRETORA ☐
D PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) _____
☐ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) _____
☒ PROJETO DE LEI Nº(S) 1784/2000 _____
D PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) _____
☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) _____
D REQUERIMENTO Nº(S) _____
D RECURSO Nº(S) _____
☐ OUTROS Nº(S) _____

Autor: Deputado (a): _____ D Executivo
Relator: Deputado (a): _____

NOME DO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS - PFL				X	
DEPUTADO ALÍRIO NETO - PPS	X				
DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - PSDB				X	
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - PTB	X				
DEPUTADO CÉSAR LACERDA - PTB	X				
DEPUTADO CHICO FLORESTA - PT	X				
DEPUTADO DANIEL MARQUES - PMDB	X				
DEPUTADO GIM ARGELLO - PMDB	X				
DEPUTADO JOÃO DE DEUS - PDT	X				
DEPUTADO JORGE CAUHY - PMDB	X				
DEPUTADO JOSÉ EDMAR - PMDB				X	
DEPUTADO JOSÉ TATICO - PSC				(X)	
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO - PT	X				
DEPUTADA MANINHA - PT	X				
DEPUTADO NIJED ZAKHOUR - PMDB	X				
DEPUTADO PAULO TADEU - PT	X				
DEPUTADO RAJÃO - PMDB	X				
DEPUTADO RENATO RAINHA - PL	X				X
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG-PSB	X				
DEPUTADO SILVIO LINHARES - PMDB				X	
DEPUTADO XAVIER - PSD	X				
DEPUTADO WASNY DE ROURE - PT	X				X
DEPUTADO WILSON LIMA - PSD	X				
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
TOTAL	19	-	-	05	

ASSP

SECRETÁRIO
SAIN / Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

ASSP
Nº 1
Fls. 6

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 91
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

(Assume a Presidência o Deputado Edimar Pireneus.)

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

Está aprovado.

O projeto segue a tramitação regimental.

Com a palavra o Deputado Renato Rainha para declaração de voto.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, Sras. e Srs. Deputados, população amiga do SLU presente à sessão da Câmara Legislativa, daqui a pouco aprovaremos, por unanimidade, o projeto de vocês.

Eu gostaria de dizer que esse projeto que acabamos de aprovar, do qual tenho a honra de ser um dos autores, é de um alcance social muito grande. Milhares de pessoas que receberam imóveis da Shis e do Idhab não tinham ainda seus lotes registrados em seus nomes e devidamente regularizados.

O Governo, apesar de os lotes não estarem regularizados, enviava carnes cobrando IPTU e TLP dessas pessoas.

Durante o Governo passado, muitos Parlamentares desta Casa, inclusive eu, falamos para essas pessoas que elas não deveriam pagar enquanto o imóvel não fosse regularizado. Alguns Parlamentares mais afoitos disseram que os carnes do IPTU deveriam ser queimados. Acontece que essas pessoas que não pagaram ficaram com a dívida, e hoje estamos

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 92

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

corrigindo essa **questão**, perdando toda a dívida dos moradores humildes de assentamentos que receberam seus **lotes**, mas não tinham condições de pagar o **IPTU** e a **TLP**, pois os lotes não estavam registrados em seus **nomes**, os quais estão negativados na Receita. **Então**, por intermédio deste projeto, fizemos justiça. Houve uma discussão entre mim, o Deputado Wasny de Roure e o Deputado Edimar Pireneus com o Subsecretário de Finanças, Dr. Eduardo, e eu gostaria de dizer ao **Presidente**, Deputado Edimar Pireneus, que, durante a tramitação do projeto anterior, eu e o Deputado Wasny de Roure tínhamos uma emenda; chamaram-nos para fazer um acordo e hoje esse acordo está sendo devidamente cumprido, pois estamos perdando as dívidas do IPTU e da TLP.

Parabéns, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Com a palavra o Deputado Wasny de Roure para declaração de voto.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, companheiros do SLU, aproveito a oportunidade para saudar todos vocês.

Sabemos que o projeto ainda não foi apreciado em segundo turno, mas estamos empenhados em apreciá-lo ainda hoje.

O projeto **recém-aprovado** é extremamente importante para a população de Samambaia, Santa Maria, Recanto das Emas, Riacho Fundo e todos os assentamentos, pois extingue a dívida do IPTU que muitos moradores têm. A população foi incentivada a colocar fogo nos carnes de pagamento e depois recebeu um novo carne com multa e juros de mora.

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão/ Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 93

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

Esta lei foi negociada com o próprio Governo por meio de um acordo já explicitado aqui pelo Deputado Renato Rainha. Nós havíamos apresentado uma emenda, que foi substituída por um projeto de todos os **Deputados**, ou pelo menos daqueles interessados em assiná-lo, e agora ele foi viabilizado.

Portanto, essa é uma grande vitória da população que reside nos assentamentos.

Parabéns, Sr. Presidente, por ter coordenado esse processo e dado mais uma vitória a esta Casa.

Um abraço aos companheiros do SLU.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu participei hoje pela manhã de uma reunião com V. Exa. e os companheiros do SLU que resultou em um acordo sobre as emendas. Pergunto a V. Exa. se essas emendas já estão prontas para que o projeto do SLU seja apreciado **imediatamente**, já que os companheiros estão aqui há muito tempo. Se as emendas estiverem prontas, solicito a V. Exa. que as coloque em **votação**, para que o projeto seja definitivamente aprovado.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - A Presidência informa que vai apreciar mais dois projetos da pauta, mantendo a Ordem do Dia, e vai organizar as emendas referentes ao projeto do SLU para colocá-las em votação.

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão/ Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 94

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

Informo também que os Itens nºs 4 e 5 não serão apreciados por não haver acordo, e a Presidência não vai apreciar os projetos dos Deputados que não estejam presentes em plenário.

A Presidência determina à Segurança que permita a entrada dos quarenta servidores do SLU nesta Casa, para acompanharem a apreciação do projeto de interesse da categoria.

Item nº 7:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 586, de 2000, de autoria do Deputado Xavier, que 'cria na Região Administrativa de Samambaia a Colônia Agrícola Veredas'.

Relatores: Deputado Alírio Neto - CCJ

Deputado - CEOF"

Na ausência do Relator, Deputado Alírio Neto, solicito ao Deputado Wilson Lima que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 586, de 2000, de autoria do Deputado Xavier, que "cria na Região Administrativa de Samambaia a Colônia Agrícola Veredas".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, não há óbice à aprovação do referido projeto.

Portanto, somos pela sua admissibilidade.

É o parecer.

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 95
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 16 Parlamentares. Houve 6 votos contrários.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado César Lacerda, que apresente o parecer sobre a matéria.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 586, de 2000, de autoria do Deputado Xavier, que "cria na Região Administrativa de Samambaia a Colônia Agrícola Veredas".

A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças acompanha a Comissão de Constituição e Justiça quanto à aprovação do referido projeto de lei.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	96
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 16 Parlamentares. Houve 6 votos contrários.

DEPUTADO XAVIER - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO XAVIER (PSD. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito que este projeto não seja apreciado agora.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Acato a solicitação de V. Exa.

Item nº 10:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 591, de 2000, de autoria do Deputado Wilson Lima em que 'ficam remetidos os débitos fiscais e taxas em atraso, incidentes sobre os feirantes do Distrito Federal, anteriores à Lei nº 1.828, de 13 de janeiro de 1998, inscritos na dívida ativa ou não, ajuizados ou por ajuizar, e dá outras providências'.

Relatores: Deputada Anilcéia Machado - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF"

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	97

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, existe um requerimento de minha autoria apensando projeto nos mesmos termos, de data anterior a este projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - A Presidência acata a solicitação de V.Exa. e retira este item da pauta para elaboração do substitutivo.

Item nº 13:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.620, de 2000, de autoria dos Deputados Gim Argello e Edimar Pireneus, que 'inclui como permissionários do Programa de Desenvolvimento Económico Integrado e Sustentado do Distrito Federal - PRÓ-DF as feiras que menciona, e dá outras providências'.

Relatores: Deputado - CCJ

Deputado - CEOF".

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, este projeto foi substituído e eu gostaria de tomar conhecimento da matéria.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	98
Taquógrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Acato a solicitação de V.Exa.

Item nº 16:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.609, de 2000, de autoria do Poder Executivo, que 'revoga as disposições da Lei nº 1.552, de 15 de julho de 1997, que *estabelece a obrigatoriedade de publicação trimestral do número de servidores existentes nos quadros de pessoal do Poder Executivo*'.

Relator: Deputado - CCJ
Deputado - CAS"

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Wilson Lima, que designe **relator** para a matéria.

DEPUTADO WILSON LIMA - Avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Solicito ao **Relator**, Deputado Wilson Lima, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.609, de 2000, de autoria do Poder Executivo, que "revoga as disposições da Lei nº 1.552, de 15 de julho de 1997, que '**estabelece a obrigatoriedade de publicação trimestral do número de servidores existentes nos quadros de pessoal do Poder Executivo**'."

Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, não há óbice à aprovação do referido projeto.



Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 99
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 16 Parlamentares. Houve 4 votos contrários.

Solicito à **Relatora**, Deputada Maninha, que apresente o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

DEPUTADA MANINHA (PT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. **Presidente**, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.609, de 2000, de autoria do Poder Executivo, que "revoga as disposições da Lei nº 1.552, de 15 de julho de 1997, que 'estabelece a obrigatoriedade de publicação trimestral do número de servidores existentes nos quadros de pessoal do Poder **Executivo**'."

Sr. **Presidente**, em 1997, quando este projeto de autoria do Deputado **Filippelli** foi votado, **S.Exa.** pedia transparência ao nosso Governo e **dizíamos** que não havia nenhum problema em publicar a relação dos nossos servidores, porque, inclusive, essa relação é pública. Quando o servidor se submete a um concurso, é publicada uma relação oficial das pessoas que foram aprovadas. Portanto, o nosso Governo não teve nenhum

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	100
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

problema em acatar e executar a lei de autoria do Deputado Filippelli. Agora o Governador Roriz pede a revogação da lei.

No âmbito da **Comissão de Assuntos Sociais**, não há nada contra o projeto, mas acho estranho que o Governo revogue uma lei que aprova a publicação da relação de seus servidores. Será que o Governo tem alguma maracutaia a esconder e não quer que essa relação seja transparente?

Como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais afirmo que o parecer é pela aprovação da **matéria**, mas deixo aqui a minha interrogação: por que o Governo não quer publicar a relação de seus servidores?

PRESIDENTE (DEPUTADO **EDIMAR PIRENEUS**) - Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em **votação**.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de **16** Parlamentares.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº **1.609/2000**.

Com a palavra o Deputado Renato Rainha.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, Sras. e Srs. **Parlamentares**, amigos do **SLU**, população **aqui** presente, eu não consigo entender a extensão e o objetivo deste projeto.

Tramitou, nesta Casa, um projeto de lei, de autoria do ex-**Deputado Filippelli**, hoje Deputado Federal e Secretário de Obras do Distrito

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	101
Taquiógrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Federal, que obrigava a publicação trimestral do número de servidores existentes nos quadros de pessoal do Poder Executivo. Agora, o Poder Executivo encaminha um projeto acabando com essa obrigação que permite que os órgãos responsáveis pela fiscalização do Poder Executivo, à Câmara Legislativa, o Tribunal de Contas, o Ministério Público, a população de uma forma geral façam a fiscalização dos atos do Poder Executivo. Certamente, essa obrigatoriedade faz com que a Secretaria de Administração se apresente de forma mais organizada com relação aos servidores dos quadros de pessoal do Distrito Federal.

Eu considero este projeto um desserviço ao servidor e ao serviço público de Brasília, na medida em que vai desorganizar os servidores públicos dos quadros de pessoal, nos privando de um controle.

Eu sei o quanto isso é difícil porque, quando participei da equipe de transição, Sr. Presidente, nós tentamos obter informações de servidores lotados nos quadros de pessoal dos órgãos do Distrito Federal e até hoje estou aguardando essas informações. Se isso tivesse sido publicado, bastava que fôssemos aos Diários Oficiais para termos o controle dos servidores do Distrito Federal.

A nobre Deputada Maninha colocou uma grande interrogação neste projeto e eu coloco outra ao lado dela: pergunto a quem interessa a destruturação dessa informação sobre o serviço público do Distrito Federal. Podem ter certeza de que não é à Câmara Legislativa, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas ou à população de Brasília.

Dato	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	102
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, trabalhadores do SLU, o Governo está querendo esconder trabalhador-fantasma e nós queremos que haja transparência. Estamos referendando uma lei de autoria de um **ex-**Deputado Distrital que hoje está no Governo do Distrito Federal e **que**, à época, apresentou um projeto, aprovado nesta Casa e legitimado no Governo Cristovam. **Agora**, ao retirar a publicação, a cada três meses, da relação dos trabalhadores do serviço público, qual é a intenção? Naturalmente, é esconder aqueles que são servidores-fantasmas, porque quem está trabalhando tem o maior orgulho em ver o seu nome na relação. Com a retirada dessa lei, prevalece quem? Prevalecem aqueles que não querem ver o seu nome publicado. Conseqüentemente, prevalecem os servidores-fantasmas, aqueles que ganham, mas não trabalham. Esse é o propósito da lei, corretamente elaborada, e que agora o Governo quer extinguir. Eu não consigo entender o grau de coerência deste Governo!

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Rodrigo Rollemberg.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG (PSB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, entendo que um governo que revoga

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	103
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

uma lei que obriga a publicação trimestral da relação dos funcionários públicos é um governo que não quer transparência; é um governo que não quer prestar contas à população, como não vem prestando, por exemplo, porque descumpre a lei que obriga os administradores a publicarem, anualmente, no Diário Oficial, a sua declaração de bens, para que a população acompanhe quem está enriquecendo no exercício de cargos públicos e quem é que, de fato, está trabalhando.

Sr. Presidente, hoje recebi uma denúncia em meu Gabinete a respeito de uma funcionária do Paranoá que está morando no Rio Grande do Norte. Mora em Natal e recebe pelo Governo do Distrito Federal. Isso é um absurdo! Se houvesse a publicação do nome dela no Diário Oficial, como manda a lei, a população teria condições de fiscalizar e de denunciar esse fato ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Nesta Casa temos trabalhadores reivindicando aumento e gratificação, porque prestam horas extras, há muito tempo, sem serem pagas. Esses trabalhadores estão sendo prejudicados por aquelas pessoas apadrinhadas, que ganham sem trabalhar.

É fundamental mantermos a obrigatoriedade de o governo lançar, trimestralmente, no Diário Oficial, o nome de todos os servidores públicos, como também é fundamental exigir a publicação da declaração de bens de todos os Deputados, Secretários, do Governador e Vice-Governador, dos Senadores, para que a população saiba quem está enriquecendo no exercício do cargo público.

Daíá	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	104

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Continua em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 1.609/2000. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 16 Parlamentares, sendo 4 contrários à aprovação da matéria.

O projeto segue a tramitação regimental.

Item **extrapauta**:

"Discussão e **votação**, em 2º turno, do Projeto de Lei 1.760, 2000, que 'institui a gratificação de desempenho e produtividade a ser concedida aos servidores da carreira da Administração Pública do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal e dá outras providências'."

Solicito ao Deputado Wilson Lima que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça às emendas.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, parecer da Comissão de Constituição e Justiça às emendas ao Projeto de Lei 1.760, 2000, que "institui a gratificação de desempenho e produtividade a ser concedida aos servidores da carreira da Administração Pública do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal e dá outras providências".

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	105

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

No âmbito desta Comissão, não encontramos óbice quanto à admissibilidade das emendas. Portanto, somos favoráveis à sua aprovação.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se, (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 16 Parlamentares.

Solicito ao Deputado Daniel Marques que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 1.760, 2000, que "institui a gratificação de desempenho e produtividade a ser concedida aos servidores da carreira da Administração Pública do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal e dá outras providências".

No âmbito desta Comissão, não há óbice à aprovação do referido projeto. Portanto, encaminhamos favoravelmente a sua admissibilidade, acatadas as Emendas nºs 1, 2 e 3, já aprovadas na Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer, Sr. Presidente.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	106

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão o parecer da CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 16 Parlamentares.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.760, de 2000, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E
DISTRIBUIÇÃO- ASSP
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO NOMINAL

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

110
D SESSÃO ORDINÁRIA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

18/11/2000

VOTAÇÃO EM 1º TURNO ☒ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO ☒ REDAÇÃO FINAL EM 18/12/2000
☐ PARECER ORAL (VIDE VÊRSO) ☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDDHC ☐ M. DIRETORA ☐
D PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) _____
D PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) _____
☒ PROJETO DE LEI Nº(S) 1760/2000
☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) _____
D PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) _____
☐ REQUERIMENTO Nº(S) _____
☐ RECURSO Nº(S) _____
☐ OUTROS Nº(S) _____

Autor: Deputado (a): _____ ☒ Executivo

Relator: Deputado (a): _____

NOME DO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS - PFL	X				X
DEPUTADO ALÍRIO NETO - PPS				X	
DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - PSDB	X				
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - PTB	X				
DEPUTADO CÉSAR LACERDA - PTB	X				X
DEPUTADO CHICO FLORESTA - PT	X				X
DEPUTADO DANIEL MARQUES - PMDB	X				AI
DEPUTADO GIM ARGELLO - PMDB	X				X
DEPUTADO JOÃO DE DEUS - PDT	X				
DEPUTADO JORGE CAUHY - PMDB	X				
DEPUTADO JOSÉ EDMAR - PMDB	fcf				X
DEPUTADO JOSÉ TATICO - PSC				X	
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO - PT				X	
DEPUTADA MANINHA - PT	X			X	
DEPUTADO NIJED ZAKHOUR - PMDB	far				
DEPUTADO PAULO TADEU - PT	X				X
DEPUTADO RAJÃO - PMDB	X				
DEPUTADO RENATO RAINHA - PL	X				X
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				X
DEPUTADO SILVIO LINHARES - PMDB				X	
DEPUTADO XAVIER - PSD	X				
DEPUTADO WASNY DE ROURE - PT	X				X
DEPUTADO WILSON LIMA - PSD	X				X
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				X
TOTAL	20	-	-	04	

ASSP

SECRETÁRIO

ASSP
Nº 1
Fls.º

Data	Horário início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	107
Taquógrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

Com a palavra o Deputado Aguinaldo de Jesus para declaração de voto.

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS (PFL. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, Sras. e Srs. **Deputados**, trabalhadores do SLU, entendemos que este projeto traz aos nossos trabalhadores a dignidade de que eles precisam e que tanto merecem. Vejo que o Governador Joaquim Roriz está dando um prêmio para esses trabalhadores que têm grande importância para o Distrito Federal. Acredito que isso até tenha **demorado**, Sr. **Presidente**, pois essa gratificação já deveria ter sido concedida a eles há muito tempo. Vocês merecem muito mais, porque, se não fossem **vocês**, o que seria da limpeza da nossa cidade?

Parabéns! Que Deus os abençoe. Que vocês possam conquistar muito mais do que já estão conquistando com este projeto.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Com a palavra o Deputado César Lacerda para declaração de voto.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, Sras. e Srs. **Deputados**,

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	108
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

funcionários do SLU, hoje aprovamos um projeto, mas cometemos uma grande injustiça, pois deixamos de lado os aposentados. O Governo esqueceu que os aposentados do SLU também têm esse direito. Fiquei muito satisfeito ao ver, Deputado Xavier, o Presidente do Sindicato pedir para os trabalhadores não beberem e não fazerem bagunça lá fora porque não é assim que se procede.

Sugiro ao Presidente da Associação que faça constar, na frente do uniforme, o seguinte: "Quem limpa não suja, porque quem suja não limpa". A sujeira que está lá fora não é digna de funcionários da limpeza pública.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Com a palavra a Deputada Lúcia Carvalho para declaração de voto.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO (PT. Para declaração de voto. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, por eu ter participado da discussão do projeto e da avaliação de emendas, solicito que V.Exa. considere, em segundo turno, o meu voto "sim" ao projeto que ajudei a construir e não a minha ausência.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Com a palavra o Deputado Chico Floresta para declaração de voto.

DEPUTADO CHICO FLORESTA (PT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, companheiros do SLU, é um prazer muito grande anunciar a vitória de vocês. Realmente, essa é uma vitória de vocês. Se não fosse a luta, a mobilização, a greve, debaixo de chuva e sol, vocês não teriam saído daqui com essa vitória parcial. Os

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	109
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

companheiros Miiitão e Napoleão sabem que os trabalhadores aposentados têm de continuar o processo de mobilização para poderem conquistar tudo aquilo que desejam.

Os servidores da Parceria Popular não podem fraquejar. Temos de enfrentar e atacar a Enterpa com unhas e dentes, enquanto ela estiver no Distrito Federal. Não podemos deixá-la tomar a nossa "mesa", o nosso **espaço**, o nosso Distrito e fazerem a privatização que desejam. Se os senhores fraquejarem, eles entrarão e não sairão mais.

Sr. Presidente, para concluir meu **discurso**, quero realçar a figura do companheiro Sobral, uma pessoa que considero muito importante para a mobilização, **além** do Cícero, do João e do **pessoal** do Sindicato. Não sei se os companheiros servidores do SLU sabem que nós aprovamos um projeto **apresentado** por mim concedendo o título de Cidadão Honorário ao companheiro Sobral - o primeiro gari da história do Brasil a ser acolhido como Cidadão Honorário do Distrito Federal. Isso nunca aconteceu no Brasil e mostra o reconhecimento desta Casa e de todos os Deputados ao trabalho dos senhores. Sem os **senhores**, Brasília seria só sujeira, mas com os senhores, Brasília é verde e limpa. Parabéns, companheiros! Contem comigo em todas as lutas.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Com a palavra o Líder do Governo nesta Casa, Deputado José Edmar, para declaração de voto.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, amigos do SLU, desejei fazer esta

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	110
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

declaração de voto porque ela é mais do que justa. Durante anos, vimos essa pendência, essa **angústia**, esse sofrimento dos senhores, buscando que fosse incorporada ao salário uma **gratificação** que se refere à hora extra não-trabalhada e que já era incorporada ao trabalho há muitos anos. De certo modo, temos consciência de que essa **gratificação**, no futuro, será extensiva aos pensionistas, às pessoas que estão hoje na condição de inativos. Temos certeza de que isso irá acontecer.

Esta vitória é um passo importante e faz justiça aos senhores, que tanto lutaram e trabalharam por isso.

Ficam aqui os meus agradecimentos e parabéns a todos os senhores. Em **especial**, o Daniel, que sempre esteve conosco, **lutou** e foi o “**carro-chefe**”, nos impressionando a luta por este benefício. Inclusive, eu e o Deputado Edimar Pireneus, na casa do Governador, numa tarde, fizemos um esforço muito grande para conquistar o Governador para o pleito dos senhores.

Parabéns à equipe e a todos que trabalharam por este projeto durante tantos anos.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Com a palavra o Deputado Daniel Marques para declaração de voto.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na pessoa do meu xará Daniel, quero cumprimentar todos os trabalhadores do SLU e do ajardinamento, que fazem esse maravilhoso trabalho na nossa cidade.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	111
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Este projeto beneficia 3.247 servidores. Esta Casa hoje faz justiça a esses servidores que o Governador Roriz encaminhou a esta Casa.

Quero dizer a vocês o que eu disse na aprovação em primeiro turno: sem o servidor do SLU, a Capital da República não funciona. Vocês são as pessoas mais importantes que temos em Brasília. As outras categorias podem até **parar**, mas vocês são insubstituíveis. Sem o trabalho de vocês, nossa Capital não vive. Estamos fazendo justiça a essa categoria maravilhosa que dá qualidade de vida à população do Distrito Federal.

Muito obrigado. Parabéns a vocês!

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Com a palavra o Deputado Gim Argello para declaração de voto.

DEPUTADO GIM ARGELLO (PFL. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, pessoal da imprensa, funcionários do SLU que se encontram presentes, subo a esta tribuna para dizer que a Câmara Legislativa mais uma vez cumpriu seu papel por meio do Presidente desta Casa, Deputado Edimar **Pireneus**, do Deputado José **Edmar** e demais Parlamentares para fazer justiça a esse povo do SLU. Vocês estão de parabéns. Isso foi uma questão de justiça.

Deputado Edimar Pireneus, parabéns por mais essa **mediação**, juntamente com os Deputados José Edmar, Lúcia Carvalho e demais Parlamentares que colaboraram tanto com este projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Deputado Gim Argello, muito obrigado.

Com a palavra o Deputado Paulo Tadeu para declaração de voto.

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão/ Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 112
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, Sra. e Srs. Deputados, eu gostaria de parabenizar os diretores do Sindser - companheiro Chiquinho, João Carlos e Cícero Rolla -, os **companheiros** da associação que fazem parte dessa luta.

A Câmara Legislativa cumpre nesta tarde um compromisso com os trabalhadores do SLU ao aprovar um projeto que institui uma gratificação **importante**, fruto de uma luta histórica dos trabalhadores que **constróem**, no âmbito do Distrito Federal, uma das melhores categorias de limpeza pública do Brasil.

Esperamos que o Sr. Governador Joaquim **Roriz** sancione este projeto o mais rápido possível para que essas gratificações comecem a ser pagas a partir de **janeiro**, como foi negociado com o Governador e aprovado por esta Casa.

Meus parabéns aos trabalhadores do SLU. Podem contar com a bancada do PT na luta de vocês.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Com a palavra o Deputado Renato Rainha para declaração de voto.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, Sras. e Srs. **Deputados**, amigos do SLU presentes, parabéns pela vitória de vocês. Realmente, a luta, a persistência e a tenacidade de vocês durante todo esse tempo fizeram com que ganhássemos forças para lutar, reivindicar e participar das reuniões para chegarmos até este momento.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	113

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

Apresentei uma emenda estendendo a gratificação a todos os aposentados. Hoje, tivemos uma reunião eu, o Presidente, Deputado Edimar Pireneus, o Deputado César Lacerda e todos os outros Parlamentares que quiseram ajudar - todos foram bem-vindos. Todos os Deputados contribuíram para a melhoria do projeto, prevendo a gratificação para os que se aposentarem a partir de agora. Isso é justo. Ficou o compromisso de se apresentar um novo projeto de lei para também pagarmos aos aposentados, pois a Constituição Federal diz que todo o aposentado tem de ter a mesma remuneração dos funcionários da ativa.

Ganhamos uma batalha importante hoje: A gratificação para os servidores da ativa e para os servidores que se aposentarão no futuro. Continuaremos lutando para estender a gratificação também para os que já se aposentaram. A eles devemos nosso respeito e essa luta. Tenho certeza de que o Presidente, Deputado Edimar Pireneus, que nunca rompeu um compromisso nesta Casa fará com que esse acordo seja cumprido. Em breve votaremos novo projeto de lei estendendo essa gratificação para os que se aposentaram.

Parabéns a vocês pela vitória. Parabéns pela luta.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Com a palavra o Deputado Wasny de Roure para declaração de voto.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, companheiros do SLU, esta é uma tarde de alegrias, mas ela poderia ter sido melhor comemorada se a gratificação tivesse sido estendida aos aposentados, a



Data	Horário Início	Sessão /Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	114
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

quem somos **devedores**. Entretanto, essa foi a vitória possível de ser construída, pois atendeu apenas parte da reivindicação nas emendas. Vamos continuar lutando. Tenho **certeza** de que os companheiros **estarão** nessa trincheira de luta, porque ainda que muitos não estejam **aqui**, esperam que façamos a defesa **deles**, porque eles trabalharam anos e anos para que esta cidade fosse, de **fato**, a Capital da República.

Quero parabenizar o Presidente desta Casa, Deputado Edimar Pireneus, bem como o Deputado José **Edmar**, que, muitas vezes chateado, soube readquirir energias para ajudar na conclusão de um projeto dessa magnitude.

Parabéns às lideranças do Sindser e às lideranças da associação. Não há quem possa vencer uma categoria unida.

Deixo o meu abraço a vocês.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Concedo a palavra ao Deputado Rodrigo **Rollemberg** para declaração de voto.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG (PSB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. **Deputados**, prezados companheiros presentes, tenho muita satisfação de ter contribuído para esse acordo. Fui, por duas vezes, com a direção do Sindicato, ao Ministério Público, que estava intermediando, até aquele momento, esse acordo. Participei dessas negociações que chegaram a um bom termo com essa vitória de todos vocês. O mérito é de vocês que se organizaram e se uniram, defendendo os seus interesses, e hoje estão levando esta vitória, às

Data	Horário Início	Sessão /Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	115
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

vésperas do Natal. Sem dúvida, esta vitória fará com que o Natal de todos vocês seja mais **tranquilo**, mais agradável na companhia de suas famílias.

Eu não poderia deixar de reconhecer o esforço do **Presidente**, Deputado Edimar Pireneus, que mostrou sensibilidade desde o início e coordenou essas negociações.

Aqui fica, Sr. Presidente, o nosso reconhecimento ao trabalho desenvolvido por **V.Exa.**

Parabéns a vocês do SLU! Desejamos um Natal de muita **alegria** e de muita paz na companhia de suas famílias.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Com a palavra o Deputado Wilson Lima para declaração de voto.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. **Deputados**, pessoal do SLU presente na galeria, eu gostaria de parabenizar toda a categoria pela conquista. Sei da luta de vocês. Vocês permaneceram aqui **ordeiramente**.

Quero **cumprimentar**, principalmente, o meu amigo Daniel, que tão bem conduz a categoria de vocês. Ele é uma liderança de expressão em todo o Distrito Federal e companheiro de primeira ordem do Governador Joaquim Roriz. Tenho certeza de que, com a anuência e a ajuda de S.Exa., vocês irão longe. O que às vezes nos entristece é que, quando há greve no **SLU**, as cidades do Distrito Federal são as mais penalizadas. As cidades de Santa Maria, Gama, Recanto das Emas viram uma bagunça só. E aí temos de deslocar pessoas de outras áreas para fazer o trabalho do SLU.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	116
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

É preciso haver compreensão da categoria, que deveria se dividir: deixar uma comissão para negociar, e a outra permanecer trabalhando, dando sustentação e qualidade de vida às pessoas. Eu vi uma criança cortar a boca em um caco de vidro, porque havia um vidro de azeitona quebrado no lixo. Ela foi comer a azeitona e acabou cortando os lábios, porque o lixo estava rasgado.

Não há *container* que resista a um monte de lixo armazenado. Os cavalos rasgam tudo.

Gostaríamos de pedir o bom senso de toda a categoria, para que se mobilizem, mas que dividam o trabalho para que a cidade não fique sem o serviço de vocês, principalmente as mais pobres.

Parabéns a todos vocês.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Concedo a palavra ao Deputado Xavier para declaração de voto.

DEPUTADO XAVIER (PSD. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, agradeço a oportunidade. Eu não poderia deixar de transmitir a minha saudação aos servidores do SLU pela importante conquista desta noite. Graças a Deus, depois de muita negociação, aprovamos o projeto. Graças a vocês, à luta, à insistência e à vontade de vencer.

Essa **gratificação** agora foi criada definitivamente. Isso é super importante para todos vocês. O nosso abraço. Esperamos que vocês

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	117
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

continuem nessa luta porque a vitória é de quem luta e daqueles que a buscam com muita garra.

Muito obrigado a todos. Feliz Natal e feliz Ano Novo para todos. Que no próximo ano possamos estar juntos construindo um novo futuro para todos nós.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - A Presidência agradece a presença dos servidores do SLU dizendo que foi importante a luta de vocês. Foi também importante o punho forte de quem conduziu essa luta, o Deputado Daniel Marques e o sindicato, para fazermos o acordo, que foi cumprido até o fim.

Parabéns a vocês! É assim que o trabalhador consegue a vitória, lutando com determinação. Felicidades! Sejam sempre bem-vindos à Casa do Povo, pois a casa é de vocês.

A Presidência dispensa o interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.760, de 2000, que 'institui a gratificação de desempenho e produtividade a ser concedida aos servidores da carreira da Administração Pública, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal e dá outras providências'."

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Data	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	118
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Encerrada a discussão, sem emendas ou **retificações**, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicitei anteriormente a votação do Item nº 24, projeto de autoria do Deputado Silvio Linhares, deferido pela Presidência, mas ele ainda não foi apreciado. Gostaria de saber por quê.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Item extrapauta:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.763, de 2000, de autoria do Poder Executivo, que **'autoriza** a criação da subsidiária CEB Geração S/A e dá outras providências'.

Relatores: Deputada Anilcéia Machado - CCJ

Deputado - CEOF"

Solicito à **Relatora**, Deputada Anilcéia Machado, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.763, de 2000, de autoria do

Data	Horário Início	Sessão /Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	119
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Poder **Executivo**, que "autoriza a criação da subsidiária CEB Geração S.A. e dá outras providências".

Sr. **Presidente**, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, ao apreciarmos a proposta original do Poder **Executivo**, constatamos que não há óbice à sua aprovação. Portanto, o nosso parecer é pelo acatamento da proposta na forma original.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, Sras. e Srs. Parlamentares, particularmente, não tenho nada contrário ao mérito do presente projeto de lei, que "autoriza a criação da subsidiária CEB Geração S.A. e dá outras providências". O que eu gostaria de argumentar nesta oportunidade é que este projeto é quase inócuo. O projeto simplesmente autoriza o GDF a criar a CEB Geração S.A., subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília, mas não cria nenhum quadro de pessoal, estrutura organizacional nem cargos em comissão. Só outro projeto de lei poderá criar essa estrutura organizacional e o quadro de pessoal. Este projeto permitirá apenas a realização de estudos **preliminares**, o que poderia ser feito até sem a criação dele. Agora, se o Executivo, apenas com essa autorização, criar o quadro de pessoal ou a estrutura organizacional por decreto, vai cometer algo inconstitucional, ao arrepio da legislação.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	120
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Sr. Presidente, votarei a favor deste projeto, mas ele é inócuo, pois está com problemas.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Paulo Tadeu.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estamos em total concordância com o projeto **apresentado**, pois entendemos que a CEB é uma das melhores empresas do setor elétrico nacional e foi recentemente eleita a melhor empresa do setor elétrico no Centro-Oeste pela revista Exame e por outros institutos.

Entendemos que esta ampliação das atividades empresariais da empresa é importante **porque**, inclusive, é uma exigência da **Aneel** - Agência Nacional de Energia Elétrica. A Aneel exige que, para a CEB trabalhar na área de **geração**, ela precisa ter uma empresa. Este projeto vem neste sentido de criar a CEB Geração.

Temos total concordância com este projeto, votaremos a favor dele, porque ele traz um elemento importante: institui-se que 100% das **ações** dessa nova empresa pertencem à Companhia Energética de Brasília.

Defendemos a empresa pública, a empresa estatal **eficiente**, que preste bons serviços à comunidade. A falta de energia que ocorreu **hoje** aqui foi muito importante para que nós Parlamentares desta Casa tenhamos consciência da importância da CEB no âmbito do Distrito Federal.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	121
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Queremos que todos os Parlamentares sejam, de fato, árdus defensores da CEB, uma empresa estatal que foi escolhida como a melhor empresa do Centro-Oeste.

Parabéns pelo projeto. Votaremos a favor dele.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Continua em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

Solicito ao Deputado Daniel Marques que profira parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.763, de 2000, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza a criação da subsidiária CEB Geração S/A e dá outras providências".

Entendemos que é um projeto de suma importância, visto que a CEB se lança hoje como uma das empresas com maior determinação na questão de geração de energia. A Aneel já autorizou a construção da barragem Corumbá IV, uma grande barragem, para geração de energia e abastecimento de água para o Distrito Federal até daqui a cem anos.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	122

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

Essa obra será realizada pela CEB, e foi autorizado pela **Aneel** fazer-se parceria ou consórcio. A CEB é a principal empresa que construirá essa grande barragem. Assistimos ao lançamento dessa **obra**, ouvimos as palavras do Ministro, do Presidente da **Aneel**, que nos deixaram **entusiasmados**. Ela será a obra do século no Distrito Federal e abastecerá Brasília de mais água, gerará mais energia elétrica e melhorará, inclusive, o clima do Distrito Federal.

Sr. Presidente, nesse **sentido**, somos favoráveis à criação da CEB Geração S/A.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira **discutir**, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 1.763/2000.

(Pausa.)

Não havendo quem queira **discutir**, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 123
Taquógrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

O projeto segue a tramitação regimental.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não chegou a esta Casa - e já estamos próximo do término dos trabalhos - o projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo que trata da questão das horas extras do pessoal do apoio ao Plenário.

Eu gostaria de fazer um apelo a V.Exa. e aos membros da Mesa. Sei que é do interesse de V.Exa. - V.Exa. disse isso hoje - fazer o pagamento das horas extras de quem trabalhar, o que é justo, o que é correto.

Eu apenas entendo que para isso ficar **correto**, precisamos aprovar um projeto de resolução, de autoria da Mesa Diretora, prevendo a excepcionalidade da Lei nº 8.112 no tocante ao limite de duas horas extras diárias.

Solicito a V.Exa. que assine, junto com os demais membros da Mesa, a minuta elaborada pelos próprios técnicos desta Casa e a coloque ainda hoje em votação.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Deputado Renato Rainha, a Presidência tem o compromisso com a Mesa Diretora, com os Parlamentares e, principalmente, com os servidores de que esse projeto seja de iniciativa do Poder Executivo. Todos já sabem que haverá a

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	124
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

convocação extraordinária nos dias 27, 28 e 29 de dezembro. Se o projeto não chegar a esta Casa a tempo, assumo o compromisso de apreciar o projeto elaborado pelos técnicos da Câmara Legislativa, apesar do acordo que fizemos com a Mesa Diretora, de que a iniciativa seria do Executivo, sabendo que não será possível apreciá-lo em sessão extraordinária. Mas vou autorizar o pagamento de todas as horas extras feitas este mês, sem exceção, independente do limite de horário.

Item nº 19:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 358, de 1999, de autoria da Deputada Anilcéia Machado, que 'dispõe sobre a instalação de trilhas para portadores de deficiência física e visual nos parques no Distrito Federal'.

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputada Maninha - CAS"

Solicito à Relatora, Deputada Maninha, que apresente o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

DEPUTADA MANINHA (PT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 358, de 1999, de autoria da Deputada Anilcéia Machado, que "dispõe sobre a instalação de trilhas para portadores de deficiência física e visual nos parques do Distrito Federal".

Parabenizo a Deputada Anilcéia Machado pela iniciativa deste importante projeto, de amplo alcance social.

Data	Horário Início	Sessão /Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	125
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

No âmbito desta comissão, não há óbice à aprovação deste projeto.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão o parecer da CAS. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 16 Parlamentares.

Em discussão o Projeto de Lei nº 358/99 em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 16 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item extrapauta:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 879, de 2000, de autoria do Deputado Aguinaldo de Jesus, que 'concede remissão de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e da Taxa de Limpeza Urbana - TLP às instituições que especifica'.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	126
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Relatores: Deputado - CCJ

Deputado - CEOF"

Solicito ao Presidente da CCJ, Deputado Wilson Lima, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 879, de 2000, de autoria do Deputado Aguinaldo de Jesus, que "concede remissão de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e da Taxa de Limpeza Urbana - TLP, às instituições que especifica".

No âmbito desta Comissão, não há óbice que inviabilize a aprovação do projeto, acatando a Emenda Modificativa nº 1, do Deputado Xavier.

Somos, portanto, pela sua admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 16 Parlamentares.

Solicito ao Deputado Daniel Marques que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 127
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. **Deputados**, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 879, de 2000, de autoria do Deputado Aguinaldo de **Jesus**, que "concede remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - **IPTU**, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - **IPVA**, e da Taxa de Limpeza Urbana - TLP, às instituições que especifica".

No âmbito da Comissão de **Economia**, Orçamento e Finanças, em função do caráter religioso e social da matéria, somos favoráveis à aprovação da **matéria**.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a **discussão**.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças com a presença de **16** Parlamentares.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei Complementar nº 879, de 2000. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.



Data	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	128

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO EM ☒ 1º TURNO ☐ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO ☐ REDAÇÃO FINAL EM ____/____/2000
D PARECER ORAL (VIDE VERSO) ☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDDHC ☐ M. DIRETORA ☐
D PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) _____
☒ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) 879/2000
☐ PROJETO DE LEI Nº(S) _____
☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) _____
D PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) _____
n REQUERIMENTO Nº(S) _____
☐ RECURSO Nº(S) _____
☐ OUTROS Nº(S) _____

Autor: Deputado(a): Anilcélia Machado DExecutivo
Relator: Deputado(a): _____

NOME DO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS - PFL	X				
DEPUTADO ALÍRIO NETO - PPS				X	
DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - PSDB	X				
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - PTB	X			X	
DEPUTADO CÉSAR LACERDA - PTB	X				
DEPUTADO CHICO FLORESTA - PT				X	
DEPUTADO DANIEL MARQUES - PMDB	X				
DEPUTADO GIM ARGELLO - PMDB	X				
DEPUTADO JOÃO DE DEUS - PDT	X				
DEPUTADO JORGE CAUHY - PMDB	X				
DEPUTADO JOSÉ EDMAR - PMDB	X				
DEPUTADO JOSÉ TATICO - PSC				X	
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO - PT	X				
DEPUTADA MANINHA - PT	X				
DEPUTADO NIJED ZAKHOUR - PMDB	X				
DEPUTADO PAULO TADEU - PT	X				
DEPUTADO RAJÃO - PMDB	X				
DEPUTADO RENATO RAINHA - PL	X				
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				X	
DEPUTADO SILVIO LINHARES - PMDB				X	
DEPUTADO XAVIER - PSD	X				
DEPUTADO WASNY DE ROURE - PT	X				
DEPUTADO WILSON LIMA - PSD	X				
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
TOTAL	18			5	

ASSP

SECRETÁRIO

ASSP
Nº _____
Fls.º _____



Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	129
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

Está aprovado.

O projeto segue a tramitação regimental.

Item nº 20:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.529, de 2000, de autoria de vários Deputados, que 'proíbe a cobrança pela utilização de estacionamentos de veículos em áreas pertencentes a instituições de ensino de 1º e 2º graus e de nível superior, públicas ou particulares'.

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado - CAS".

Com a palavra o Deputado Benício Tavares, para emitir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.529, de 2000, de autoria de vários Deputados, que "proíbe a cobrança pela utilização de estacionamentos de veículos em áreas pertencentes a instituições de ensino de 1º e 2º graus e de nível superior, públicas ou particulares."

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, entendemos que o projeto atende aos preceitos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	130
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Informamos ainda que não foram apresentadas emendas ao projeto.

Portanto, o nosso parecer é pela sua aprovação.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Solicito ao Deputado Jorge Cauhy que apresente o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.529, de 2000, de autoria de vários Deputados, que "proíbe a cobrança pela utilização de estacionamentos de veículos em áreas pertencentes a instituições de ensino de 1º e 2º graus e de nível superior, públicas ou particulares".

A Comissão de Assuntos Sociais aprova o presente projeto, que trará grande benefício à comunidade.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Dafa	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	131

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 1.529, de 2000. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, há várias sessões tento viabilizar uma moção que homenageia a Igreja Adventista, que tem feito um belíssimo trabalho, arrecadando produtos alimentícios para ajudar a população carente. Solicito a V.Exa. que submeta essa moção à apreciação do Plenário. É algo singelo, mas de extrema importância para a comunidade.

(Assume a Presidência o Deputado Gim Argello.)

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	132

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Item nº 21:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.720, de 2000, de autoria do Deputado Nijed Zakhour, que 'cria os Centros Públicos de Recuperação de Dependentes Químicos e Alcoólatras nas RAs no âmbito do Distrito Federal'.

Relator: Deputado - CCJ

Deputado - CAS"

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Wilson Lima, que designe relator para a matéria.

DEPUTADO WILSON LIMA - Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Solicito ao Relator, Deputado Wilson Lima, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.720, de 2000, de autoria do Deputado Nijed Zakhour, que "cria os Centros Públicos de Recuperação de Dependentes Químicos e Alcoólatras nas RAs no âmbito do Distrito Federal".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, não há óbice à admissibilidade do referido projeto, que atende aos princípios de constitucionalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Dota	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	133
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Não havendo quem queira **discutir**, encerro a discussão.

Em **votação**.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão;
os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sr. Presidente, solicito o uso da
palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra
V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Sem revisão do orador.) -
Sr. **Presidente**, solicito a inclusão na pauta da Ordem do Dia do projeto que
dispõe sobre as eleições do Corregedor da Comissão Representativa das
Comissões Permanentes e dá outras providências, que é um projeto que
estende as Comissões até o dia 1º de fevereiro, quando teremos eleição nas
Comissões, e do Projeto de Lei nº 3.649.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - A Presidência
acata a solicitação de V.Exa.

Solicito à Presidente da Comissão de Assuntos Sociais,
Deputada Maninha, que designe relator para a matéria.

DEPUTADA MANINHA - Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Com a palavra a
Relatora, Deputada Maninha, para emitir o parecer da Comissão de
Assuntos Sociais.

Data 18 /12 /00	Horário Início 11h	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 134
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

DEPUTADA MANINHA (PT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. **Presidente**, Srs. **Deputados**, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.720, de 2000, de autoria do Deputado Nijed Zakhour, que "cria os Centros Públicos de Recuperação de Dependentes Químicos e Alcoólatras nas RAs no âmbito do Distrito Federal".

No âmbito desta Comissão, não há óbice à aprovação do referido projeto.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 15 Parlamentares.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - Sr. **Presidente**, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PTB. Sem revisão do orador.)
- Sr. **Presidente**, como só consegui aprovar um projeto, solicito a apreciação do Item nº 26, de minha autoria, para que a votação da matéria nele constante não seja adiada para o mês de fevereiro.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	135
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - A Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Em **discussão**, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 1.720/2000.

(Pausa.)

Não havendo quem queira **discutir**, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO JORGE CAUHY - Sr. **Presidente**, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, recebi um telefonema do Deputado Silvio Linhares, solicitando a apreciação do Projeto de Lei nº 875, de 2000, de autoria de S.Exa.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Item nº 26:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.303, de 2000, de autoria do Deputado Benício Tavares, que **altera** o Inciso I do § 2º do art. 1º da Lei nº 128, de 9 de novembro de 1990, modificada pela Lei nº 833/94, e **autoriza** o Governo do Distrito Federal a alienar os imóveis que

Dato	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	136

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

especifica, da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - Caesb, e dá outras providências'.

Relator: Deputado - CCJ
Deputado - CEOF"

Solicito ao Relator, Deputado Wilson Lima, que apresente parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.303, de 2000, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "altera o inciso I do § 2º do art. 1º da Lei nº 128, de 9 de novembro de 1990, modificada pela Lei nº 833/94, e autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar os imóveis que especifica, da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - Caesb, e dá outras providências."

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, não há óbice ao referido projeto.

Portanto, somos pela sua admissibilidade, na forma original.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	137

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

Solicito ao Deputado César Lacerda que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de **Economia**, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.303, de 2000, de autoria do Deputado Benício **Tavares**, que "altera o inciso I do § 2º do ar.º 1º da Lei nº 128, de 9 de novembro de 1990, modificada pela Lei nº 833/94, e autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar os imóveis que especifica, da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - Caesb, e dá outras providências."

O projeto em questão está dentro das normas específicas. Portanto, somos favoráveis à sua aprovação.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 1.303, de 2000. (Pausa.)

Não havendo quem queira **discutir**, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	138

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 1, de 2/01/2001, juntamente com a ata sucinta da 137ª sessão extraordinária.)

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Item nº 24:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 875, de 2000, de autoria do Deputado Silvio Linhares, que 'dispõe sobre a permissão de uso comercial da área que especifica no Paranoá - RA VII'.

Relatores: Deputado - CCJ

Deputado - CEOF"

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Wilson Lima, que apresente o parecer sobre o Projeto de Lei nº 875, de 2000.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 875, de 2000, de autoria do Deputado Silvio Linhares, que "dispõe sobre a permissão de uso comercial da área que especifica no Paranoá - RA VII".

Data	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	139/140
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

No âmbito desta Comissão, o projeto encontra-se dentro dos preceitos de regimentalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa, portanto somos pela sua aprovação, juntamente com a Emenda de Plenário nº 1, de autoria do próprio autor do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	141

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

Solicito ao Deputado Aginaldo de Jesus que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS (PFL Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 875, de 2000, de autoria do Deputado Silvio Linhares, que "dispõe sobre a permissão de uso comercial da área que especifica no Paranoá - RA VII".

No âmbito desta Comissão, não há óbice à aprovação do referido projeto. Somos, portanto, pela sua admissibilidade.

É o parecer, Sr, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Em discussão o parecer da CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

Em discussão o Projeto de Lei nº 875, de 2000, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.



Data	Horário Início	Sessão /Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	142
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada *nominal* dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	143
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Solicito aos Deputados que se encontram na Casa que se dirijam ao plenário, tendo em vista a necessidade de atingir *quorum* mínimo para aprovação deste projeto.

Informo ao Líder do Governo nesta Casa, Deputado José Edmar, que não há *quorum* para votação.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito aos Deputados da base governista que se dirijam ao plenário. É impossível encerrarmos a sessão e votarmos todos os projetos do Executivo, encerrando essa pauta o mais rápido possível, sem os Deputados da base do Governo, principalmente aqueles cujos projetos já foram aprovados.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à votação nominal.

(Procede-se à votação nominal.)



VOTAÇÃO EM ☒ 1º TURNO ☐ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO ☐ REDAÇÃO FINAL EM ___/___/2000
☐ PARECER ORAL (VIDE VERSO) () CCJ () CEOF () CAS LJCDHHC () M. DIRETORA ()
D PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) _____
☒ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) 873/2000
☐ PROJETO DE LEI Nº(S) _____
☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) _____
☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) _____
☐ REQUERIMENTO Nº(S) _____
☐ RECURSO Nº(S) _____
☐ OUTROS Nº(S) _____

Autor: Deputado (a): Sélio Lima Azevedo ☐ Executivo
Relator: Deputado (a): _____

NOME DO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS - PFL	X				
DEPUTADO ALÍRIO NETO - PPS				X	
DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - PSDB	X				
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - PTB	K				
DEPUTADO CÉSAR LACERDA - PTB	X				
DEPUTADO CHICO FLORESTA - PT				X	
DEPUTADO DANIEL MARQUES - PMDB	X				
DEPUTADO GIM ARGELLO - PMDB	X				
DEPUTADO JOÃO DE DEUS - PDT	K				
DEPUTADO JORGE CAUHY - PMDB	X				
DEPUTADO JOSÉ EDMAR - PMDB	X				
DEPUTADO JOSÉ TATICO - PSC				X	
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO - PT				X	
DEPUTADA MANINHA - PT				K	
DEPUTADO NIJED ZAKHOUR - PMDB	X				
DEPUTADO PAULO TADEU - PT				X	
DEPUTADO RAJÃO - PMDB	X				
DEPUTADO RENATO RAINHA - PL				K	
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				X	
DEPUTADO SILVIO LINHARES - PMDB				K	
DEPUTADO XAVIER - PSD	X				
DEPUTADO WASNY DE ROURE - PT				X	
DEPUTADO WILSON LIMA - PSD	X				
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS - PMDB				X	
TOTAL	13			11	

ASSP

SECRETÁRIO

ASSP
Nº ____ / ____
Fls.º

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 700	11h	EXTRAORDINÁRIA	144

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 13 votos favoráveis. Houve 11 ausências.

O Projeto de Lei nº 875, de 2000, está aprovado.

O projeto segue a tramitação regimental.

Item **extrapauta**:

"Discussão e **votação**, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.649, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que 'altera disposições de contratos que especifica e dá outras providências'.

Relatores: Deputado - CCJ

Deputado - CEOF"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item **extrapauta**:

"Discussão e **votação**, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 56, de 2000, de autoria de vários Deputados, que 'dispõe sobre as eleições do Corregedor, da Comissão Representativa e das Comissões Permanentes e dá outras providências'.

Relatores: Deputado - CCJ"

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	145
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Solicito ao Relator, Deputado Renato Rainha, que apresente o parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Resolução nº 56, de 2000, que "dispõe sobre as eleições do Corregedor, da Comissão Representativa e das Comissões Permanentes e dá outras providências".

Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o parecer é pela aprovação da matéria.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

Solicito o Primeiro Secretário, Deputado Wasny de Roure, que apresente o parecer pela Mesa Diretora.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr Presidente, Srs. Deputados, parecer da Mesa Diretora ao Projeto de Resolução nº 56, de 2000, de autoria de vários Deputados, que "dispõe sobre as eleições do Corregedor, da Comissão Representativa e das Comissões Permanentes e dá outras providências".



Data	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	146
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Como já foi explicado, o projeto é, basicamente, o ritual das eleições na Corregedoria e nas Comissões Permanentes. Os valores que atualmente existem vigorarão até fevereiro do próximo ano, quando haverá a rotatividade. Conseqüentemente, passará a vigorar o novo texto de valores, com os valores, reduzidos para as novas comissões permanentes.

Portanto, o nosso parecer é favorável à aprovação do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Resolução nº 56, de 2000. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

A sessão será suspensa por cinco minutos para que a Assessoria possa se organizar para apreciação de projetos em segundo



Data	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
18 /12 /00	11h	EXTRAORDINÁRIA	147
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

turno e para que a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças possa se reunir.

A **sessão** está suspensa por, exatamente, quinze minutos.

(Suspensa às 18h52min, a sessão é reaberta às 19h25min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Está reaberta a sessão extraordinária.

Sob a proteção de Deus, reiniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência encerrará esta sessão, convocando sessão extraordinária a realizar-se imediatamente após esta para votação em segundo turno e redação final, com a seguinte

ORDEM DO DIA.

PLs nºs 1.545/00; 1.761/00; 1.601/00; 1.528/00; 1.759/00; 396/99; 961/00; 1.609/00; 1.763/00; 358/99; 1.529/00; 1.720/00; 1.303/00; 3.649/98; 1.784/00; 875/00; PR 56/00; PLCs nºs 862/00; 204/99; 783/00; 410/98; 345/99; 895/00 e 879/00.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h30min.)